ANNO LIX NUMERO 184 — SABBADO 11 DE AGOSTO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 10 de agosto, ás 4 horas da tarde. (Recebido às 5 horas e 40 minutos).

Foi nomeado chefe de policia da provincia do Ceará, o bacharel João de Souza Dantas Filho, sendo exonerado o actual.

— Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Bragança, na provincia do Pará, o bacharel Joaquim Villela Marcondes.

— Foi designada a comarca de Jaguaribe-mirim, na provincia do Ceará, para n'ella ter exercicio o juiz de direito bacharel Benjamin Franklin de Oliveira Mello.

— Foram removidos os juizes municipaes e de orphãos:

Bacharel Anisio de Carvalho Paiva, do termo de Alagoa Grande para o de Itabaiana do Pilar, ambos na Parahyba;

Bacharel Francisco de Assis Corrêa Lima, do termo de Petimbú para o de Alagoa Grande, ambos na dita provincia;

Bacharel Ascendino Cavalcante Simões, do termo de Porto Calvo, nas Alagoas, para o de Caruarú, em Pernambuco.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BERLIM, 9 de agosto.

S. M. o Imperador da Allemanha chegou hontem á Ischl, onde se encontrou com S. M. o Imperador da Austria.

PARIS, 9 de agosto.

O estado do Conde de Chambord apresenta uma sensivel aggravação.

LONDRES, 9 de agosto.

Proferindo um discurso n'um banquete, lord Gladstone declarou que o incidente de Tamatave (prisão de dous subditos inglezes) era inexacto.

SAIGON (Cochinchina franceza), 9 de agosto.

Vianlan, successor de Tu Duc, é inteiramente hostil á França.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 10 de agosto de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

GRAVIDADE

(*Transcripção*)

ACÇÃO DA GRAVIDADE SOBRE OS SOLIDOS

QUEDA DOS CORPOS, E SUAS LEIS

(*Continuação*)

A *machina de Attwood* consta principalmente de uma columna, em cujo capitel (ou parte superior) está assente uma roldana muito movel (que constitue a parte mais importante e delicada do apparelho), a qual sustenta um fio de seda muito fino, em cujos extremos estão ligados dous pesos iguaes que se equilibram em qualquer posição. N'um dos lados da machina ha uma regua graduada em que se movem dous cursores (um completamente tapado,—e outro em feitio de annel, pelo qual pode passar o peso que está suspenso no fio de seda).

No outro lado ha um systema de relogio, apropriado sómente para marcar segundos, e com tal disposição que, quando se começam as experiencias com a machina, o pendulo principia a funccionar e dá ao mesmo tempo origem ao começo da experiencia.

Para que um dos pesos extremos do fio possa mover se e romper o equilibrio, ha outro peso muito mais pequeno, que se lhe junta, mas que por suas dimensões não cabe pelo cursor em forma de annel (a que já nos referimos).

Para com este apparelho estudar a 2ª lei, ou a lei dos espaços, precisamos do cursor maciço ou tapado (isto é, do que não deixa passar o peso); põe se o peso addicional sobre o peso que corre junto das reguas graduadas, e vê se a que ponto chega no fim de um segundo; colloca se ahi o cursor; recomeça se a operação e fazem se as tentativas necessarias até que se situa, no fim de um segundo, a pancada do peso sobre o cursor maciço. Supponhamos que essa distancia era um decimetro: não temos mais do que levar o apparelho outra vez á posição inicial, e, em vez de collocar o cursor a 1 decimetro, colloca-l-o a 4 decimetros, e faze funccionar o apparelho: então, quando o peso bater no cursor, veremos que o relogio marca 2 segundos.

Se puzermos o cursor á distancia de 5, 9, 16...... decimetros, veremos que o peso leva 2, 3, 4..... segundos, a percorrer aquellas distancias,—isto é, que se realisa a 2ª lei porque 4 9 16. . . . representam os quadrados de 2, 3, 4 .....

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,792

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da imperial ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de latim e francez na villa de S. Bento, nesta provincia, a qual será regida por um professor que terá o ordenado de um conto e seiscentos mil réis annuaes.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 30 de julho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ MANOEL DE FREITAS.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 30 de julho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,793

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da imperial ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica reconhecida a prescripção das obrigações resultantes das differenças verificadas em despachos de mercadorias no anno de 1877 a 1878.

Art 2º Os contribuintes incluidos no quadro dos devedores da fazenda provincial pelas differenças de que tracta o artigo antecedente, serão eliminados.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contem.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 30 de julho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ MANOEL DE FREITAS.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 30 de julho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,791

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da imperial ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam pertencendo á Camara de Timbaúba as terras que foram do vinculo de Itambé e reservadas para servidão publica pela lei n. 586 de 6 de setembro de 1856.

Art. 2.º Os posseiros de boa fé e os que tiverem propriedades em ditos terrenos serão mantidos, mediante fôro modico.

Art. 3.º Fica a Camara Municipal de Timbaúba autorisada a aforar o terreno que estiver devoluto e tiver pertencido ao reservado pela lei, clausulas e contractos que ficaram dependentes da approvação desta Assembléa ou do presidente da provincia, uma vez que não seja elle necessario para a servidão publica e de que contenham taes contractos a clausula expressa de cessão do que fôr necessario para uso publico.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contêm.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 30 de julho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ MANOEL DE FREITAS.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 30 de julho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1883

Arthur Martins Ribeiro.—Informe o Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa—Sim, por dois mezes.

Belmira do Amor Divino.—Informe o Sr. regedor da Colonia Isabel.

Benigna Leocadia Cavalcante Marques Muniz.—Remettido ao Revd. regedor do Gymnasio Pernambucano para attender, nos termos de sua informação.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Commissão Academica.—Informe o Sr. administrador do theatro Santa Isabel.

Candido Eustorgio Ferreira Chaves.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Padre Floriano de Queiroz Coutinho.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco Antonio Magalhães Bastos.—A vista da informação do engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage, nada ha que deferir.

Francisco de Lemos Duarte.—Ao Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú para mandar passar a guia de que tracta o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

Francisco Correia Lima Sobrinho.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Ignacio do Rego Barros Pessôa.—Sim mediante recibo.

José Feliciano Cabral de Vasconcellos.—Informe o Revdm. Sr. Dr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

José Eduardo de Souza Landim.—Sim, por dois mezes.

João Frrancisco da Lapa Filho.—Prorogo por trinta dias, o prazo marcado ao supplicante para reclamar a patente.

Joaquim de Medeiros Rapozo.—Aguarde a ordem do Thesouro, relativo ao credito, a que alluda o Aviso do Ministerio da Agricultura de 25 de julho ultimo, n 23.

José Torres Campos de Medeiros.—Attendido.

José Pinto da Costa Soares.—Nesta data providenciei convenientemente.

José Hermillo Cavalcanti Lins.—Ficam dispensadas as multas impostas ao supplicante pela collectoria geral da Escada.

Joaquim João da Cunha Pimpim.—Dirija-se á Camara Municipal da Victoria, a quem officio a respeito do objecto da representação do peticionario.

Luiz Eustaquio da Conceição Pessôa.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial, para attender ao peticionario.

Manoel Arminio Freire de Andrade.—Nesta data providenciou se no sentido de ser retificado o nome do supplicante.

Meza Regedora da Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco desta cidade.—Indeferido, á vista da informação do engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

Coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Manoel Rodrigues Chrisostomo.—Indeferido á vista do parecer da Junta Medica Provincial.

Manoel José de Almeida Soares.—Prejudicado.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 10 de agosto de 1883.

Pelo porteiro.
Antonio F. da Silveira Carvalho

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 869.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 10 de agosto de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

Marcella, escrava de Bellarmino Alves Aroxa, por andar fugida; Maria Francisca escrava de Luiz Antonio de Siqueira, a requerimento de seu senhor; Antonio Gomes de Oliveira, Antonio Ferreira Dias, Jeronymo Francisco Ferreira, João Rodrigues, Joanna Maria do Nascimento, Maria Julia do Terço, Francisca da Conceição e José, escravo de Manoel José Machado, por disturbios.

Pelo subdelegado do 2º districto da Graça, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que proceden contra Damião da Silva Gama, por crime de resistencia e ferimentos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 3 DE AGOSTO

Irineu Coelho da Silva e outros.—Designo ao Sr. 1º escripturario Luna Freire para substituir ao Sr. Dr. contado, visto interessar a contadoria aos Srs. chefes de secção.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

Ignacio Ferreira dos Santos Galvão.—Ao Sr. contador para as devidas notas da portaria de licença.

Maria Figueira de Oliveira Vianna.—Informe o Sr. collector de Palmares.

Justino Gomes de Almeida.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

José Antonio Domingues de Figueiredo.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Antonio Joaquim Cascão.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Pereira da Cunha.—Informe o Sr. contador.

Hermenegildo Marcelino de Miranda.—Informe o Sr. contador.

Officio do desembargador provedor da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Contas do Dr. procurador dos feitos.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Luiz da Costa Santos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

B. Ferreira da Rosa Leal.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Caetano Cyriaco da Costa Moreira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Vigario Joaquim da Costa Moreira.—A' secção do contencioso para declarar se já foi prestada a fiança.

Seixas Irmãos.—Ao Sr. porteiro para entregar.

Gomes de Mattos Irmãos.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Manoel Viriato Bezerra de Menezes.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Ordem 3ª do Carmo.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas do Dr. procurador dos feitos.—O mesmo despacho.

Contas no commando do corpo de policia.—O mesmo despacho.

Barão de Serinhaem.—Ao contencioso para os devidos fins.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Confraria de Santa Rita de Cassia.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

— 4 —

Irineu Coelho da Silva e outros.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Pereira da Cunha e outros.—Informe o Sr. contador.

Miguel Xavier de Souza Fonseca.—Informe o Sr. contador.

Mauricio José Lopes da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Angelica Maria Roberto de Jesus.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Maria da Encarnação Bandeira de Mello.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Liberato Tiburtino de Miranda Maciel.—Haja vista o Sr Dr. procurador fiscal.

Leoncio Eugenio de Mello.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José da Silva Loyo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Antonio de Pinho Borges.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.—Informe o Sr. contador.

João Guilherme Marinho Falcão.—Informe o Sr. contador.

Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telles.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—A' secção do contencioso para informar.

Miguel Lopes Guimarães—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João de Oliveira Valença.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Manoel Ferreira Barbosa Junior.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Officio do Dr. chefe de policia;—Informe o o Sr. contador.

Director da Colonia Isabel.—Informe o Sr. contador.

Manoel Germano de Miranda Satyro.—Informe o Sr. contador.

Dr. Adolpho Tacio Cavalcante Cirne.—Informe o Sr. contador.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 8 DE AGOSTO

Gomes de Matto Irmãos.—Informe a 2ª secção.

Gomes de Mattos Irmãos. Informe a 2ª secção.

Francisco da Costa Marques.—Certifique se.

Manoel José Dias.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Barão de Mattosinhos.—Certifique-so.

José Marcolino & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Francisco Pinto de Magalhães.—A 1ª secção para attender ao supplicante na forma requerida.

— 9 —

Alberto Vaz & C.—Informe a 2ª secção.

Faustino José da Fonseca.—Prove o supplicante o que allega.

Leal & Irmão.—Informe a 1ª secção.

Souza Carneiro & C.—Informe a 1ª secção.

Moraes & C.—A 1ª secção para os devidos os fins.

Antonio Joaquim Cascão.—Junte conhecimento de decimas, relativo ao ultimo semestre.

Damião Alerito Ferreira Lima.—Informe a 2ª secção.

Manoel Ferreira Barbosa Junior.—Cumpra-se o despacho do Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Fernandes da Costa & C.—Informe a 2ª secção.

— 10 —

Henrique Nuesch & C.—Informe a 2ª secção.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 1 DE AGOSTO

Pela Camara:

Abaixo assignados empregados do correio desta cidade.—Providenciou-se.

Christiano da Gama Lobo, amanuense da 4ª secção desta Camara.—Concede se

José da Assumpção Oliveira.—Em virtude do que allega, reforma-se o despacho, concedendo-se a licença pedida.

José Eleuterio de Azevedo, contractante do matadouro publico da Cabanga.—Concedeu se lhe o prazo de um anno para a construcção de todas as obras que faltam para completar a obrigação estipulada no contracto, assignando termo de responsabilidade, sob pena de rescisão do contracto, se no fim do novo prazo não estiverem completas as obras, que se obrigou.

João Gonçalves de Souza Beirão.—Concede-se, obrigando se por termo previamente assignado a entregar o predio a Camara pelo preço da avaliação, procedida pelo engenheiro sem direito a mais, nem a qualquer outra indemnissção.

— 7 —

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Antonio Gonçalves Santos & C., pedindo licença para mandar abrir disticos nas frentes de seu estabelecimento, sito á rua do Coronel Suassuna n. 149.—Sim, pagando o imposto respectivo.

Felippe Settimi, pedindo licença para abrir uma fabrica de macarrão e de outras massas semelhantes no armazem n. 15 á rua da Imperatriz, expondo o producto a venda em grosso e a retalho no mesmo armazem.—Sim, pagando os impostos respectivos.

José Antonio Jacome & C., pedindo licença para abrir uma taverna na casa n. 2 a rua do Visconde de Albuquerque.—Idem.

Ponciano Pereira Leite, pedindo licença para collocar uma penna d'agua na casa n. 10 á rua do Livramento, procedendo para dito fim escavação na referida rua e fazendo deposito dos materiaes e entulho junto ao passeio.—Sim, devendo quanto a ultima parte da petição obedecer as prescripções constantes nas posturas a respeito.

O mesmo, pedindo licença para concertar o encanamento d'agua da casa n. 279 á rua Imperial, procedendo a necessaria escavação.—Sim, repondo as cousas no antigo estado.

Reis & C., pedindo licença para abrir uma taverna no predio n. 50 sito a povoação de Apipucos.—Sim, pagando os impostos respectivos.

Pelo Sr. Dr. Goes Cavalcante, vereador commissario de edificações:

Antonio Joaquim Cascão, pedindo licença para mandar concertar o cano de esgoto das aguas pluviaes os seus predios ns. 3 e 5 á rua de D. Maria Cesar.—Como requer, pagos os emolumentos municipaes.

Abaixo assignados moradores no becco do Marisco, freguezia de S. José, pedindo providencias no sentido de evitar o damno que causa a fumaça que sahe do boeiro da padaria sita á rua de Vidal de Negreiros n. 40, aos moradores visinhos.—Em vista das informações do fiscal e engenheiro da Camara, nada ha que deferir.

Francisco Jacques de Oliveira, pedindo licença para mandar concertar a sua casa n... á rua do Visconde de Goyanna, substituindo madeira na coberta.—Conceda-se, pagos os emolumentos municipaes e declarando o supplicante o numero da casa.

Francisco Pereira Ramalho, pedindo licença para mandar fazer um concerto geral na sua casa de taipa n. 261, no Peres, freguezia de Afogados.—Conceda se a licença nos termos do parecer do engenheiro.

Francisco José Lisboa, cumprindo a exigencia do despacho exarado na sua anterior petição, declara que a alludida casa tem de ser edificada no Peres, freguezia de Afogados, a margem da estrada e que tem de cobril-a de telhas.—Conceda se a licença nos termos do parecer do engenheiro da Camara.

Ignacia Francisca do Espirito Santo, pedindo licença para mandar demolir a frente de sua casa sita no lugar Catucá, freguezia de Afogados.—Conceda se nos termos do parecer do engenheiro.

Josepha Maria do Espirito Santo, pedindo licença para mandar reedificar a sua casa de taipa sita no becco do Quiabo, freguezia de Afogados.—Idem.

Joaquim Candido de Oliveira Marques, communicando que vai mandar tomar goteiras na casa n. 16 á rua do Riachuelo.—Sim, communicando se ao fiscal competente.

Luiz de França Correia de Mello, pedindo licença para mandar edificar uma casa de taipa na rua das Larangeiras, freguezia da Varzea.—Conceda-se nos termos do parecer do engenheiro da Camara.

Martins Viegas & C, pedindo licença para mandar fazer cornija, parapeito, internar canos para as aguas pluviaes, concertar a coberta, substituindo madeira, e fazer algumas dependencias no interior de sua casa n. 11 a rua de João do Rego.—Conceda se, pagos os impostos municipaes.

Manoel Francisco de Souza, pedindo licença para mandar fazer uma casa de taipa na travessa do Mucambo Grande da estrada real da Torre, freguezia de Afogados.—Satisfaça a exigencia do engenheiro.

— 8 —

Aurelio dos Santos Coimbra, como procurador de Manoel Pereira da Silva, pedindo licença para mandar tomar goteiras no predio n. 35 á rua do Duque de Caxias.—Sim, communicando-se ao fiscal competente.

Antonio da Silva Faria, pedindo licença para o mesmo fim com referencia a sua casa n. 34 á rua do Marquez de Olinda.—Idem.

Manoel Joaquim Moreira, pedindo licença para mandar retelhar substituindo algumas ripas em suas meias-aguas de ns. 1, 3 e 5 á rua de Sete de Setembro.—Conceda se, pagando o respectivo imposto de substituição de madeira na coberta

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 9 de agosto de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

54.ª SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Continuação*)

Vem á mesa, é lido apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeremos que se peça a S Exc. o Sr. presidente da provincia o seguinte:

« 1.º Copia das informações prestadas pelos Drs. juizes municipal e de direito de Garanhuns sobre a representação e queixa de varios habitantes e do portuguez Manoel de Sa Carneiro, contra violencias do delegado tenente coronel Candido José de Barros.

« 2.º Que S. Exc. informe se providenciou no sentido de cessarem os desmandos desse delegado de policia—Dr. *Democrito Cavalcante.—Leonardo de Almeida.* »

O Sr. Maximiano Duarte—Venho, Sr. presidente, não declarar-me em opposição á informação pedida pelo nobre deputado, porque entendo que S. Exc. está no seu direito, pedindo a; mas sim, por minha parte, protestar contra o quanto se tem dito e se procura attribuir ao digno delegado de policia do termo de Correntes, o Sr. tenente coronel Candido José de Barros.

O SR. PITANGA—E' um caracter muito distincto.

(Ha outros apartes].

O SR. MAXIMIANO DUARTE—O Sr. tenente-coronel Candido, cidadão pacifico e honestissimo, alli residente ha muitos annos, com grande familia, não é um instrumento de vingança, nem faz um papel de algoz naquella localidade. (Apoiados.)

UM SR. DEPUTADO—E' liberal?

O SR. PITANGA—Não precisa perguntar se em vista da accusação.

O SR. MAXIMIANO DUARTE—Bastava a accusação para se saber que não era conservador. (Apartes).

Quando, Sr. presidente, se pediram informações ao Sr. conselheiro Sodré a respeito de Correntes, S. Exc. mandou ouvir não só ao Dr. juiz de dereito da comarca, que é conservador, como tambem ao juiz municipal. Assim esperava elle as respostas daquellas autoridades para verificar o que attribuiam ao tenente coronel Candido, e se fosse preciso tomar as necessarias providencias. (Apartes.)

E' o que me consta que praticou S. Exc. e posso asseverar desde já á casa que o Sr. tenente coronel Candido não praticou os actos pelos quaes tem sido accusado. (Aparts.)

As informações, Sr. presidente, de localidades chegam aqui sempre alteradas; sabem os meus collegas o que vai por esses lugares, uma politica de aldeia, mesquinha; alli não se procura senão desacreditar se por todos os meios os adversarios para os deslocar das suas posições. (Apoiados e apartes.)

Eu, Sr. presidente, presto o meu voto ao requerimento, porque quero que a verdade appareça, mas desde já protesto contra tudo quanto tem sido levantado por aquellas pessoas da localidade contra o digno delegado de Correntes, que fazendo chegar ao conhecimento do collega acaba de fallar, as informações a que S. Exc. se referio.

Tenho dito.

O Sr. Antonio Victor—(Não devolveu seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o requerimento é approvado.

Passa se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

O Sr. Juvencio Mariz (pela ordem)—Sr. presidente, não tenho outro remedio senão voltar a tribuna para repetir o meu pedido feito hontem a Assembléa pedindo a preferencia para ser discutido o parecer n. 81. A Assembléa regeitou esse meu requerimento.

Eu não vejo razão, Sr. presidente, que possa justificar o retardamento...

O SR. PRESIDENTE—Eu previno a V. Exc. que não pode discutir a preferencia.

O SR. JUVENCIO MARIZ—Neste caso limitar-me-hei a mandar o meu requerimento a mesa.

Vem á mesa é lido, apoiado e regeitado o seguinte requerimento:

« Requeiro preferencia para ser discutido e votado o parecer n. 81 deste anno.—*Juvencio Mariz* »

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado, sendo dispensado de intersticios a requerimento do Sr. Alfredo Correia, o projecto n. 68 deste anno (isentando de impostos a familia do Dr. Villas-Boas).

E' igualmente approvado sem debate em 3ª discussão, sendo remettido á commissão de redacção, o projecto n. 55 (transferindo os dias das sessões da junta da Santa Casa de Misericordia.)

Entram suncintamente em 1ª discussão e são tambem approvados sem debate os projectos ns. 64 (elevando a povoação de Ingazeira a villa) e 61 (referente ao provimento de cadeiras no Gymnasio) ambos deste anno, sendo dispensados de intersticios o primeiro a requerimento do Sr. Moreira Alves, o segundo a requerimento do Sr. Juvencio Mariz.

Passa se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 28 deste anno (orçamento municipal).

O Sr. Osorio de Cerqueira—Sr. presidente, relator da commissão de orçamento municipal, corre-me o dever de responder ás considerações que fez hontem o nobre deputado pelo 12º districto.

Ao começar S. Exc. o seu discurso, no qual gastou duas longas horas, em censuras contra a commissão de orçamento municipal, suppuz por momentos, senhores, que o nobre deputado dotado de vastos conhecimentos sobre negocios municipaes viesse offerecer á consideração desta illustre Assembléa medidas capazes de chamar a Camara Municipal do Recife e ás outras municipalidades ao cumprimento dos seus deveres e de organisar as finanças por ellas tão mal desbaratadas.

Pensei ainda Sr. presidente, que o nobre deputado que se atirou tão desapiedadamente contra a commissão de orçamento municipal visse levantar tambem a sua voz nesta Assembléa e profligar o procedimento que têm tido as Camaras Municipaes, e principalmente a Camara Municipal do Recife, da qual eu tambem faço parte.

Penso finalmente, Sr. presidente, que o nobre deputado pelo 12º districto que militou muitos annos entre os vereadores da Camara Municipal do Recife viesse ao menos uma vez confessar os erros e os desmandos que se dão naquella Camara; mas, Sr. presidente, sorprehendeu me a serie de accusações que fez o nobre deputado, de quem a commissão esperava um religioso auxilio em ordem a dar ao municipio um orçamento á que elle tem direito.

Não ha quem desconheça, Sr. presidente, o descredito em que tem cahido a instituição municipal entre nós; sei que as causas d'esse descredito não são resultantes somente da sua administração; sei que uma das causas da decadencia das municipalidades consiste na falta de renda.

Uma outra causa da decadencia municipal pode-se attribuir á legislação uniforme para todas as Camaras quando estas são desiguaes entre si, facto até que se nota no proprio projecto que a commissão offerece a consideração d'esta Assembléa.

N'este trabalho, feito mediante propostas das municipalidades, vê se que ha Camaras cuja receita não excede a 360$, e a estas applica se a mesma legislação que rege uma outra Camara que como a do Recife, tem uma receita de cerca de 300:000$.

Ora, vê V. Exc., Sr. presidente, e esta illustre Assembléa, que uma legislação que se applica a uma Camara da ordem da do Recife, não póde ser a mesma que deve reger ás Camaras do centro, onde os costumes são outros, differentes as fontes da receita municipal e completamente desiguaes os recursos.

Mas se isto e exacto, tambem por outro lado estou plenamente convencido de que a decadencia das municipalidades não provém principalmente nem d'esta legislação uniforme, nem da falta de recursos das Camaras.

Ella é antes filha da má administração que ellas têm, e do pessoal pouco habilitado e pouco apto para imprimir uma direcção regular aos negocios municipaes, muito embora reconheça que entre os eleitos para as diversas camaras existem muitas e honrosas excepções.

O nobre deputado pelo 12º districto contestou á Assembléa o direito de fazer uma reforma nos orçamentos municipaes, ou antes nas propostas que as camaras costumam remetter a esta Assembléa. Mas, Sr. presidente, se eu recorro á legislação de diversos paizes vejo que não ha paiz algum por mais adiantado, onde a instituição municipal seja inteiramente livre. Não me referirei a Inglaterra que é um paiz que a este respeito constitue uma excepção a regra geral; é talvez o unico onde a instituição municipal tem mais autonomia. Pode dizer se que o municipio inglez é inteiramente independente, e as suas attribuições são as mais latas que é possivel.

Alli o corpo municipal compõe-se do *lord mayor*, que tem até precedencia sobre os principes da casa reinante e de duzentos e tantos conselheiros.

Já se vê que uma municipalidade desta ordem não pode deixar de ter toda a independencia e as mais latas attribuições.

Mas se percorro outros paizes vejo que a tutela é uma consequencia do principio de que a acção da administração municipal deva

ser subordinadas aos interesses geraes, e d'ahi a razão pela qual em muitos paizes, como na Belgica, Italia, Hollanda e outros, o governo tem delegados ou representantes seus junto ás camaras, para velarem sobre as leis e decisões, são: os *syndicos, bourgomestres*, etc.

A prova, Sr. presidente, de que as camaras municipaes na Hollanda, Italia, Belgica, Austria, Portugal e outros paizes não têm essa liberdade completa que o nobre deputado pelo 12º districto lhes attribue, está em que as suas decisões relativamente a alienações ou transacções sobre immoveis e outras deliberações que por innumeras deixo de citar estão sujeitas á approvação de uma autoridade superior.

As decisões municipaes que dizem respeito aos orçamentos das receitas e despezas, são sujeitas, apreciadas e modificadas pelas provincias, ou pelo que chamam estados provinciaes, ou pelos estados geraes, etc. Na França onde o municipio de Paris goza de grande liberdade e tem uma legislação especial que o rege, os contractos de certa ordem e as questões graves não ficam dependentes unicamente da deliberação da Camara Municipal de Paris, são sujeitos ao poder geral. Já se vê pois, que essa tutella administrativa está presa á instituição municipal em todos os paizes.

Ora, se assim é, como quer-se que entre, nós, paiz novo, cuja legislação tem sido tirada de outras mais adiantadas, gosem as Camaras Municipaes d'essa completa liberdade, e não tenham um correctivo contra os abusos que possam praticar e effectivamente praticam todos os dias?

Quanto ao nosso paiz, Sr. presidente, vejo que essa tutella se acha até bem expressa na lei, e não é questão de simples theoria. Vejo que o proprio Acto Addicional declara positivamente que as Assembléas Provinciaes teem o poder de supprimir empregos e modificar o orçamento municipal, sempre que for isto conveniente.

O nobre deputado 12º districto, em quem aliás sobra muito proficiencia não só n'esta como em outras quaesquer questões sujeitas á apreciação d'esta casa desde o anno passado que levanta aqui uma grande questão, sustentando que a Assembléa Provincial não tem competencia para modificar a proposta municipal e muito menos para supprimir lugares.

O Sr. Presidente — Peço licença para interromper o nobre deputado. Constando me que se acha na ante sala uma commissão da Associação Commercial Agricola, eu na fórma do regimento nomeio os Srs. vigario Espinosa e Praxedes Pitanga, para se entenderem com a mesma commissão e darem conta á Assembléa do que ella deseja.

(O Sr. Osorio de Cerqueira senta se e os Srs. deputados Espinosa e Pitanga sahem do recinto para cumprir a sua missão. Passados 10 minutos entram os mesmos Srs. deputados).

O Sr. Pitanga — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Pitanga — A commissão nomeada por V. Exc. para entender-se com a commissão da Associação Agricola, acaba de receber d'ella uma petição dirigida á esta Assembléa em que solicita d'ella um auxilio para a fundação de um banco agricola.

A commissão conscia de que esta idéa é de grande vantagem, espera que será tomada na devida consideração.

O Sr. presidente declara que a petição da commissão da Associação Commercial Agricola fica sobre a mesa para opportunamente ter o conveniente destino.

(*Continúa*).

DISCURSO DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES NA SESSÃO DE 10 DE MAIO

O Sr Olympio Marques diz que as reflexões que acaba de fazer o nobre deputado, quando fossem procedentes, (e uma dellas o é, como já declarou em aparte) sel-o hiam para ser o projecto emendado e melhorado na 2ª discussão; mas não para ser *in limine* rejeitado; porque o projecto não contém somente a disposição que o nobre deputado analysou, mas outras tendentes a melhorar o serviço publico não só quanto á instrucção publica, mas tambem quanto a outras repartições.

Por exemplo: o art. 2º tem por fim regularisar o serviço dos contractos de obras publicas actualmente em execução.

O nobre deputado deve saber que ha contractantes de obras publicas que estão no desembolso das prestações a que têm direito em virtude de seus contractos.

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — O nobre deputado apenas impugnou uma disposição do projecto, quando elle contém outras, todas tendentes a economisar despezas, sem desorganisar o serviço.

Com relação aos pontos de que o nobre deputado se occupou, reservar-se ha para tractar delles mais desenvolvidamente na 2ª discussão, onde o projecto póde soffrer alterações; mas desde já declara que o seu argumento, fundado no art. 182 do regulamento da instrucção publica, não procede; nem o nobre deputado podia deduzir do projecto os argumentos que exhibio.

A disposição impugnada pelo nobre deputado autorisa o presidente da provincia a prover as cadeiras que vagarem no Gymnasio e Escola Normal, removendo para ellas os professores das cadeiras que não tem frequencia; mas está subentendido, e devemos suppor da parte do presidente o necessario criterio para não nomear, por exemplo, para a aula de latim um professor que não sabe latim.

O presidente, nestes casos, deve ouvir o inspector da instrucção publica e os directores dos estabelecimentos de ensino para prover as vagas, que se foram dando, com os professores das cadeiras que não tem frequencia, conforme a sua aptidão; e depois de verificar que estão elles nas condições de bem reger as respectivas disciplinas é que faz as remoções.

O Sr Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr Olympio Marques — Se o presidente da provincia, por exemplo, vê que o lente, cuja aula não é frequentada, não tem a idoneidade para reger a cadeira vaga, mas sim para reger uma outra, cujo lente tem habilitações para ensinar na cadeira vaga, faz neste sentido as remoções.

Aqui está um meio de remover a difficuldade, que o nobre deputado achou inconveniente; e isso é cousa muito commum em todas as repartições publicas.

Nem posso crer que haja presidente tão pouco escrupuloso que vá remover para a cadeira que vagar um lente de outra, que não conheça a disciplina da cadeira vaga.

O Sr Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — Mas não é só a vontade do presidente. Pois não se tem visto tantas vezes remoções e permutas entre os professores do Gymnasio e da Escola Normal?

Pois bem; é o que está consignado no projecto em discussão. Se o nobre deputado pensa que este ponto não está bem acastellado, podemos emendar o projecto na 2ª discussão, no sentido das idéas de S. Exc.

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — Está mostrando que, quando mesmo as observações do nobre deputado, fossem procedentes, seriam para que o projecto fosse melhorado.

Pensa ainda o nobre deputado que uma das disposições do projecto obriga o presidente a remover um certo professor para uma cadeira que se acha vaga. Não ha tal; a disposição impugnada não obriga o presidente senão a fazer economias, removendo para as cadeiras, que vagarem, tanto ao professor, cujo exercicio se acha suspenso, ou interrompido, como aquelles, cujas cadeiras não tem alumnos, subentendendo-se, em todo o caso, que as remoções serão feitas, tendo se em attenção a idoneidade de cada um d'elles.

O argumento de que se servio o nobre deputado, de que o professor de que tracta o projecto, não é vitalicio, não tem importancia alguma absolutamente. A quem vai prejudicar a vitaliciedade d'esse professor?

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — A quem é que se vai tirar garantias?

O que o nobre deputado poderia dizer é que, removendo o presidente a esse professor para o Gymnasio ou para a Escola Normal, ficaria elle sendo vitalicio.

Um Sr. Deputado — Não vai direito por ahi.

O Sr. Olympio Marques — E' ahi que está a injustiça?

O Sr. Maximiano Duarte — A injustiça é manifesta.

O Sr. Olympio Marques — Não é nenhuma, como mostrará. E' um professor do quadro, cujas habilitações já foram comprovadas em um concurso, onde foi elle classificado em primeiro lugar.

Qual o inconveniente em ficar elle vitalicio em consequencia da remoção para qualquer dos dous estabelecimentos de ensino?

Não sabe o nobre deputado que a maior parte do pessoal dos professores tanto da Escola Normal como do Gymnasio foram nomeados sem concurso, *ipso facto*, tornaram-se vitalicios?

Ainda o anno passado se deu mais de um caso d'estes.

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — Está enganado; ha uma lei especial, tornando vitalicios os professores quer do Gymnasio, quer da Escola Normal qualquer que seja o modo da sua nomeação.

Ora, se no regimen da lei vigente o presidente da provincia pode nomear qualquer individuo para algum desses estabelecimentos, tornando se o lugar *ipso facto* vitalicio, qual é a injustiça que o nobre deputado descobrio em tornar se vitalicio um professor que é do quadro, e que mostrou em concurso que tem as necessarias habilitações?

O que o nobre deputado poderia dizer é que o professor a que se refere o projecto, não tem a necessaria idoneidade; mas S. Exc. não tratou da questão por este lado.

Em conclusão, não querendo demorar-se, e já tendo dito quanto basta para convencer a casa e ao nobre deputado de que o projecto tende a regular serviços publicos da maxima importancia, e, ao mesmo tempo, a fazer uma bem entendida economia, como não se pode contestar, parece achar-se elle em condições de ser approvado em 1ª discussão, podendo, entretanto, soffrer na 2ª discussão aquellas emendas que, não desvirtuando o seu pensamento cardial, possam tornal o mais claro e mesmo mais exequivel.

Nesta conformidade, aceita todas as correcções que qualquer dos nobres deputados proponha.

DISCURSO DO SR. DR. DEMOCRITO CAVALCANTE, NA SESSÃO DE 16 DE MAIO DE 1883:

O Sr. Democrito Cavalcante — Sr. presidente, tendo meus motivos para crer, que tão cedo não occuparei desta tribuna a attenção da Assembléa, não quero perder o ensejo que se me offerece agora de tratar de um assumpto que reputo de alto interesse publico. Entretanto estou conforme com o pensamento dominante na casa, de preferir a discussão das leis annuas. Farei, pois, uma conciliação. Tratarei d'aquelle assumpto tão rapidamente quanto me fôr possivel; de modo que, nem desagrade aos ouvintes, que não podem satisfazer se com os meus desalinhavados discursos, nem exceda da hora regimental. Assim não soffrerá prejuizo a ordem do dia. Talvez mesmo ainda sobre algum espaço na hora do expediente para ligeira discussão.

Nesta recinto, Sr. presidente, já são conhecidas minhas idéas sobre a descentralisação. Eu sou francamente descentralisador, até o ponto em que a escola politica a que pertenço pode tolerar essas idéas. Não causará estranheza, portanto, a leitura da representação, que passo a justificar. Não estranharão os meus correligionarios, porque estes estão seguros das minhas intenções; não estranharão meus adversarios, porque assás diante d'elles já me justifiquei de suppostas contradicções.

Posso, portanto, proseguir tranquillamente no meu caminho. Dando meus primeiros passos na vida publica, quero fazer conhecido o desideratum que aspiro n'ella. Esse desideratum é — completa autonomia das provincias, a maior descentralisação administrativa possivel no regimen politico vigente, e que não desejo ver substituido.

Não creio no bem da patria senão por esse meio, e pois eu seria réo de lesa consciencia, se faltasse ao dever de pugnar pela descentralisação.

Nem pesa em meu animo, Sr. presidente, a circumstancia do lugar onde nos achamos. Eu bem sei quanto valem as manifestações das Assembléas Provinciaes. Mas, se eu penso que ellas valem muito, como havia de amoldar me ás idéas dominantes? Se o que eu aspiro é ver um dia as Assembléas Provinciaes elevadas ao nivel, que lhes indicou o legislador constituinte, como seria o primeiro a confessar o seu nenhum valor actual, seu desprestigio e nullidade?

Muito pelo contrario nesta recinto, de preferencia a qualquer outro, desejo eu que se me proporcione occasião de pleitear minha causa.

E é, com effeito, Sr. presidente, para erguer se o nivel das Assembléas, que vou propôr uma medida, ja dantes lembrada, medida que no pensar de mais de um publicista de ambos os credos politicos « é uma necessidade de primeira ordem. » Refiro me á creação dos Senados Provinciaes.

Para mim é fóra de duvida que o pensamento do legislador constituinte foi dividir a representação provincial em duas camaras; Assembléa e Senado; sabe se, porém, que esse pensamento tem de modificar-se diante das difficuldades que o Acto Addicional encontrou em sua passagem.

Com tudo ahi temos a disposição do art. 3.º desse Acto, permittindo ao parlamento decretar a organisação de uma segunda camara legislativa para qualquer provincia, a pedido de sua Assembléa, podendo essa segunda camara ter maior duração, que a primeira.

Depois, um deputado propoz nessa occasião, e para desde logo, a creação dos Senados para cinco provincias das mais importantes, sendo facultativas para as demais.

Se, nessa epocha essas idéas eram apenas partilhadas por alguns espiritos mais adiantados, porque para a maioria não estava ainda demonstrada a necessidade de se manifestar por mais de uma camara a representação, hoje a cousa é outra; hoje é exacto para todos o conceito de Tocqueville citado por Tavares Bastos: ... « póde-se considerar como verdade demonstrada a necessidade de repartir a acção legislativa por muitas corporações.... esta theoria passou afinal como axioma para a sciencia politica dos nossos dias. »

Eu já li em certo annotador da nossa Constituição, que as Assembléas Provinciaes não se compõem de duas camaras, porque as provincias não são corpos politicos soberanos, e assim, falta-lhes a principal razão da dualidade das camaras.

Este argumento não é sério, nem honra os talentos de quem o invoca; entretanto eu sou o primeiro a render homenagem ao grande merecimento desse illustre publicista.

Com effeito, ninguem melhor do que elle, para mim, justificou a necessidade das duas camaras; mas é de notar, que as suas razões não distinguem entre o Estado e a provincia.

O exemplo fatal das camaras unicas, da revolução franceza — *a assembléa constituinte*, de 91, *a convenção*, de 93 — deve ter influido muito para a generalisação do outro systema. E não ha duvida que influio poderosamente, mesmo em França onde, de 95 por diante, salvo a questão de mais ou menos competencia de uma das camaras, adoptou-se definitivamente a dualidade das camaras, não sem que largamente se discutisse a vantagem do systema. Hoje, repito, a questão está morta; a theoria das duas camaras é axioma da sciencia moderna.

Ora, que importa, que as provincias não sejam corpos politicos soberanos, para que escapem da verdade scientifica? O ponto é saber se, como regra, a representação publica deve repartir-se por mais de uma corporação. Se estamos assentes sobre este ponto; e, se as provincias, pelo Acto Addicional, têm a sua representação, mais ou menos autonoma, por que essa representação não se ha de fazer pelo meio reconhecido e melhor?

O que é que torna preferivel a dualidade das camaras? O proprio autor do argumento que combato, responde nestes termos: « E' a vantagem de evitar a precipitação, erros e abusos a que estão sujeitos os corpos legislativos, submettendo os actos de uma camara á revisão, exame e approvação de outra.

Eis ahi! E que outra Camara precisa mais da revisão e exame de seus actos do que as nossas Assembléas Provinciaes?

N'este ponto falla magistralmente Tavares Bastos. Se eu não posso chegar até onde vão os desejos desse illustre escriptor patrio, cuja memoria acato com admiração, lisongeio-me de poder invocar suas palavras quando diz, que a divisão do poder legislativo provincial em dous ramos é indispensavel á sua propria dignidade.

E, na verdade, com a revisão de uma segunda camara, os actos das Assembléas não teriam chegado ao descredito de hoje; e as scenas de desprestigio que ostentam contra a instituição ter-se-hiam evitado.

E' indigno do systema, que os presidentes sejam os correctivos unicos das Assembléas. D'ahi essas luctas vergonhosas de todo dia entre os dous poderes, e o natural enfraquecimento das Assembléas; d'ahi o cerceamento de suas attribuições.

O systema federativo norte americano não faz de cada estado um corpo politico soberano, no sentido por alguns imaginado, e todavia n'elles rege a decisão das Camaras, depois de experimentada em alguns a unidade.

Fosse como fosse, porém, toda objecção nos dominios da sciencia havia de baquear ante a necessidade palpitante de corrigir os erros e excessos das nossas Assembléas Provinciaes por outro modo que não sejam as violencias e abusos do poder executivo.

Taes como são hoje as assembléas não podem continuar. Ludibriadas, chegariam a provar que a instituição é má, é perigosa; entretanto que, essa instituição não é melhor, porque as assembléas não têm tão larga competencia quanto exige a natureza da representação provincial.

Em summa, Sr. presidente, para ser fiel ao meu compromisso de não demorar muito na justificação da minha proposta, vou sentar me, accrescentando apenas que estou persuadido, intimamente convencido, que a segunda camara provincial erguerá o nivel das nossas assembléas, levantando sua dignidade abatidas.

Basta de escarnecer da representação provincial!...

Sejam mais sinceros os poderes geraes. Se não estão dispostos a rasgar o acto addicional, observem n'o calmamente para que não se diga, que ainda hoje lhe votam odio os inimigos das liberdades publicas.

Faça-se ao menos a experiencia dos senados provinciaes. Só depois della, poderemos deixar á geração vindoura a evidencia do que neste paiz não se aclima o governo parlamentar.

Eis a minha indicação:

« Indico que esta Assembléa represente a Assembléa Geral sobre a necessidade de crear se nesta provincia uma segunda camara ou senado, como faculta o art. 3º do acto addicional. S. R. Em 16 de maio de 1883 — Dr. *Democrito Cavalcante* »

DISCURSO DO SR. DEPUTADO PAULO DE OLIVEIRA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 15 DE MAIO.

O Sr Paulo de Oliveira — Sr. presidente, eu não me posso conformar com as explicações que acaba de dar o nobre deputado.

S. Exc. estabeleceu a sua theoria que é verdadeira para os casos em que se conhece perfeitamente por meio de estatisticas e outros dados o modo por que devem ser taxados os impostos. S. Exc. deve saber que aqui se tracta de uma taxa nova, isto é, um novo systema de tributar, é uma innovação que fez a commissão de fazenda. S. Exc. sabe que quando se tem de lançar novos tributos, precede ao trabalho definitivo da taxação áquelle que deve esclarecer o contribuinte que vai pagar a quota devida.

O Sr. Olympio Marques — dá um aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira — Isto vem trazer ao espirito daquelles que tem de pagar o imposto uma certa perplexidade.

Nestes casos deve-se proceder com toda cautella de modo a trazer ao espirito daquelle que vai lançar tributo e daquelle que o vai receber, a clareza, de modo a não repugnar o imposto.

S. Exc. diz no art. 18 o modo porque se deve taxar o imposto; S. Exc. sabe que ha sempre opposição para pagar imposto.

O Sr. Olympio Marques — Nem todos se oppõem.

O Sr. Paulo de Oliveira — Si nem todos se oppõem, uma grande parte se oppõe. Isto é da natureza das cousas; coagido e como uma necessidade imprescendivel afinal se sujeitou a isto.

S. Exc., mesmo no art., diz que haverá recurso d'aquelles que não aceitarem immediatamente a taxa, que lhes forem lançadas. Esses recursos, como S. Exc. sabe, são protelatorios, trazem embaraços, ha muito que chicanar, e, de modo por que este processo vai ser feito, permitta-me que lhe diga, está no meu animo de que essa taxa não aproveita o exercicio futuro.

Por isso, dizia eu, a commissão, quando organisou seu orçamento, organisou o sem um norte, sem uma bussola.

A grande parte da receita consignada n'este orçamento assenta precisamente n'uma innovação da renda.

Ora, desde que a commissão de orçamento faz cabedal d'esta taxa, me parece que isto era trabalho para ser anteriormente feito. Mas, nota-se que tudo está por fazer. Acho mesmo que a commissão de fazenda é quem está indecisa sobre o modo porque o Thesouro deve proceder. Isto tudo já devia ter sido feito anteriormente.

Si S. Exc. me dissesse que este processo tinha de aproveitar a outro exercicio, que não o de 83—84 eu me callaria, porque então haveria tempo para fazer-se o trabalho; porem do modo porque elle vai ser feito, com o açodamento que quer a commissão, eu vejo, Sr. presidente, que o orçamento vai ser desequilibrado completamente, se não na cifra, na pratica ha de sel-o, e forçosamente o administrador desta provincia terá de lançar mão, em muitos casos, de creditos extraordinarios. Entretanto, eu vejo a commissão tão ciosa de economias.

E' preciso cogitar se a respeito disto.

O Sr. Olympio Marques — V. Exc. quer que augmente as taxas? A receita?

O Sr. Paulo de Oliveira — O que eu quero é que a commissão seja logica, trancando as portas á administração, dê-lhe meios para que ella não abuse do thesouro publico.

V. Exc. lança uma taxa nova, um tributo novo, difficil de cobrar, e é com isto que quer que cubramos as despezas?

O Sr. Olympio Marques — Não é difficil.

O Sr. Paulo de Oliveira — Não é difficil dizer se aqui; mas V. Exc. passe ao terreno da pratica; ahi é que se deve fazer um calculo que assente em dados seguros, positivos, e desde que se diz a receita é de tanto e a despeza é de quanto, é preciso...

O Sr. Olympio Marques — Então lembre um imposto que se cobre.

O Sr. Paulo de Oliveira — Eu não sou da commissão de fazenda que aqui affirmou ter apresentado um trabalho completo; mas que entretanto, ao discutir se seu trabalho, diz nos a cada instante que está estudando...

O Sr. Olympio Marques — Mas V. Exc. não está criticando? Não está collaborando com a commissão?

O Sr. Freitas Henriques — Projecto é projecto.

O Sr. Paulo de Oliveira — Não ha duvida que apresentaremos nosso trabalho.

Havemos de apresentar o nosso substitutivo; mas fique assignalado que este projecto não ha de trazer recursos á provincia.

O Sr. Nylo de Miranda — V. Exc. não se faça propheta de máo agouro.

REVISTA DIARIA

Guarda Nacional. — Pela Presidencia da provincia foram hontem expedidos os seguintes actos:

« 2.ª secção. — *Palacio da presidencia de Pernambuco, em 9 de agosto de 1883.* — O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, e tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú e proposta do commandante do 11º batalhão da reserva das mesmas comarcas, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes por ter obtido passagem para um dos batalhões na comarca do Recife, o capitão da 2ª companhia, Francisco de Lemos Duarte Junior.

2ª companhia

Capitão, o alferes Joaquim Raphael de Souza Gonzaga.

Tenente, Leopoldo Marques d'Assumpção.

(Assignado) — *José Manoel de Freitas.* »

« 2ª secção — *Palacio da presidencia de Pernambuco, em 9 de agosto de 1883* — O presidente da provincia, para execução da lei n. 2395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú e a proposta do commandante do 11º batalhão da reserva das mesmas comarcas, resolve nomear para o mesmo batalhão os seguintes officiaes, visto não terem aceitado os postos: José Joaquim Alves Junior e Florencio José Alves, aquelle de capitão da 1ª companhia e este o de tenente da 3ª do mesmo batalhão.

1.ª companhia

Capitão, o tenente Julio Cesar da Costa Guimarães.

3ª companhia

Tenente, Antonio Alberto de Souza.

7ª companhia

Tenente, José Francisco Xavier.

(Assignado) — *José Manoel de Freitas.* »

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano — Ante hontem, a 1 hora da tarde reunio se o Instituto em sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro Quintino José de Miranda, com assistencia dos Srs. Drs. Cicero Peregrino, Lopes Machado e Baptista Regueira, 1º secretario, Augusto Costa e major Codeceira, 2º secretario.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou:

Offertas:

Pelo Dr J. J. Alves de Albuquerque:

Dous volumes encadernados do *Liberal* de 1881, e um mappa genealogico, historico, diplomatico e litterario do reino de Portugal e seus dominios antigos e actuaes.

Pela secretaria da Camara dos Srs. Deputados:

7 volumes em brochura — Annaes do Parlamento Brasileiro — sessão de 1882.

Pela Sociedade de Geographia de Lisboa:

2 folhetos do seu Boletim e um dito — Direitos de padroado de Portugal e Africa.

Pelo Instituto Historico do Rio de Janeiro — o tomo XLV de sua Revista Trimensal.

Pelo consocio Dr. J. Joaquim da Fonseca:

68 volumes encadernados — Dictionnaire de la conversation et de la lecture.

Um folheto — Relatorio apresentado ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia em 31 de janeiro de 1883, pelo Dr. inspector do Thesouro e pelo mesmo offertado.

Diversos jornaes d'esta e de outras provincias pelas respectivas redacções.

Findo o expediente, foi a mesa autorisada a mandar fazer as estantes precisas para a bibliotheca.

O Sr. presidente nomeou uma commissão para assistir a festa anniversaria do Gabinete Portuguez de Leitura, no dia 15 do corrente.

Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão.

Marche aux flambeau — Realisou-se hontem, á noite, a passeiata organisada pelos academicos para solemnisação do anniversario da installação dos cursos juridicos no Brasil.

Esteve esplendida como o são todas as festas da mocidade.

Agradecemos os cumprimentos que nos dispensaram.

Leonardo de Almeida — Aqui transcrevemos, da melhor vontade, o discurso que, á beira do tumulo do inditoso Dr. Leonardo Francisco de Almeida, proferio em nome da redacção do *Tempo*, o seu collega Dr. José Moreira Alves da Silva.

Ei-lo:

« Venho, senhores, em nome dos meus collegas da redacção do *Tempo*, eu o ultimo de todos, dar as bôas noites ao combatente que cahio extenuado na lucta.

« Parece incrivel!

« Ainda hontem cheio de vida, sentindo embalar lhe o espirito os sonhos enthusiasticos do porvir, e hoje apenas um cadaver, que vai ser pasto dos vermes!

« Leonardo Francisco de Almeida era um homem de superior merecimento. Pobre, de condição obscura, muito obscura mesmo, tendo de luctar com toda a casta de preconceitos, elle, em poucos annos, graças ao grande talento de que era dotado, á nobreza do seu caracter, chegou a occupar distinctissimo lugar no seio da sociedade em que viveu, impondo se ao respeito e á consideração de todos.

« Tendo em 1866 obtido, com inexcedivel distincção, o grão de bacharel em direito, dedicou-se á advocacia, chegando a ser, em pouco tempo, um dos primeiros advogados do fôro desta cidade.

« Se ha ahi centenas de autos que possam pôr em relevo a lucidez do seu espirito, os thesouros da sua illustração, não existe infelizmente, senhores, nenhum documento para attestar aos vindouros o quanto elevava elle a tribuna judiciaria sempre que á ella subia...

« Lembro me bem, estudante ainda, quando pela primeira vez o ouvi. Nunca nenhum orador deixou mais profunda impressão no meu espirito. Phrase correcta e elevada, dicção magnifica, voz agradavel, se bem que de um timbre exquisito, argumentação cerrada, possuia Leonardo de Almeida todos os raros dotes que constituem os grandes oradores.

« Houvesse elle vivido em *outro meio*, e teria deixado um nome aureolado pela gloria.

« Quando se vê, neste paiz, as mediocridades serem muitas vez elevadas, de um dia para outro, á cathegoria de homens superiores, dóe ver passar, desconhecido quasi, um homem da estatura intellectual de Leonardo de Almeida.

« Vivesse elle em *outro meio*... mas a aguia não teve espaço para voar...

« Ultimamente na Assembléa Provincial quando mais podiam realçar os seus meritos oratorios, quando a sua voz podia echoar mais longe, já começava a minal-o a molestia, que extinguio lhe a preciosa existencia...

« Quantas vezes, ao discutir se uma questão mais importante, não lhe perguntava eu: Porque não fallas? obtendo sempre esta resposta: Estou muito doente; e tossia... e tossia... Mas, quando, forçado pelas circumstancias, a sua voz se levantava no recinto dos eleitos da provincia, era para conquistar os sinceros applausos de todos que o ouviam — amigos ou adversarios, embora sempre a tossir... a tossir...

« Elle estava de facto muito doente, senhores!...

« Mas não foi só como advogado e orador, que se distinguio o infeliz collega, cuja morte tão profunda magua provoca a toda esta multidão aqui reunida.

« Não! Elle era tambem um jornalista aprimorado. Cultivando, desde os tempos de estudante, a imprensa, deu as mais inequivocas provas de que o seu talento era tão apto para as luctas serenas do jornalismo, como para os combates agitados da tribuna.

« No *Tempo*, de cuja redacção fazia parte, desde 1877, quando, desenganado da sinceridade dos liberaes, seus antigos companheiros, filiou se ao partido conservador, escreveu artigos tão alevantados pela idéa e pelo estylo, tão cheios de *verve*, que, só por si, seriam sufficientes para dar lhe nome.

« Mas, senhores, Leonardo de Almeida se se impunha ao respeito pelo talento, não podia deixar de ser grandemente estimado pelas suas qualidades pessoas.

« Era um perfeito cavalleiro.

« Quem quer que haja entretido relações com elle, sabe bem que não era possivel encontrar se amigo mais leal, mais prestimoso.

« Ah! senhores, eu, que durante muitos annos, vivi com elle na maior intimidade, tive muitas occasiões de conhecer a grandeza da sua alma e a nobreza dos seus sentimentos, distinctissimas qualidades que eram realçadas por uma modestia sem par.

« A morte de Leonardo de Almeida é um acontecimento que enche de luto, que mergulha na mais profunda dôr, não só os companheiros de trabalho, não só a familia, não só um grande numero de amigos, mas um partido inteiro, que via n'elle uma grande dedicação, um estrenuo defensor de suas idéas.

« Não vêdes, senhores?

« Sobre o seu tumulo está debruçado, a chorar lagrimas de eterna saudade, o partido conservador de Pernambuco.

« Dorme em paz, irmão! e fica certo de que a tua imagem jamais se nos apagará da memoria.

« De geração em geração, tu serás apontado como um exemplo digno de ser seguido. Os nossos pobres irmãos, esses que, até hoje, teem visto conculcados todos os seus direitos, os pobres parias desta infeliz sociedade brasileira, hão de dizer de continuo aos seus filhos: Olha, o Leonardo era assim tambem; veio de muito baixo; era um pobre homem de côr, filho de um artista obscuro, e pelo seu trabalho subio... subio... subio... até hombrear com os fidalgos, até valer mais do que muitos d'elles...

« Bôa noite, irmão!... — *J. Moreira Alves.* »

Emancipadora Pernambucana — Por deliberação tomada em sessão de quinta feira, esta sociedade resolveu nomear uma commissão para agenciar esmolas entre o commercio, classes e familias. Deverão ser applicadas essas esmolas á alforria de alguns escravos inscriptos em seu quadro no dia 28 de setembro proximo.

A commissão dará hoje principio a sua incumbencia.

E' de esperar que poderosamente a auxiliem.

A Lucta — Começou hontem a publicar-se n'esta cidade, com o titulo acima, um periodico litterario e satyrico. Publica-se 3 vezes por mez.

E' escripto por moços.

« As nossas columnas, diz o seu artigo editorial, jámais servirão de interpretes á odiosidade de quem quer que seja; serão da maior imparcialidade quando por meio de nossa *Secção satyrica*, se tratar de censurar aquelle ou aquelles que forem merecedores de nossa satyra a qual nunca chegará a ser descommedida, inconveniente ou offensiva.

« Em terreno de politica não temos côr alguma, clamamos contra qualquer abuso que venha da prepotencia.

« Dito isto ahi fica a *Luta*. »

Que lhe seja prospera e longa a existencia é o que ardentemente desejamos ao novo campeão da imprensa.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica — Os conselhos superior desta sociedade e parochial da Boa-Vista, resolveram commemorar modestamente o 11º anniversario da installação da mesma com a inauguração de uma *Caixa Economica Escolar* hoje pelas 7 horas da noite, na séde da referida sociedade, pateo da Santa Cruz n. 118.

Excellente lembrança.

O Phonographo — Recebemos hontem o n. 13 deste periodico, que se publica nesta cidade.

Club Dramatico Familiar 24 de Maio — Esta sociedade fará sua ultima sessão domingo 12 do corrente, para distribuição de bilhetes aos socios habilitados com o thesoureiro, para o espectaculo de installação, que terá lugar no dia 18 no Theatro Santo Antonio.

Convida-se a todos para o mesmo Theatro, ás 10 horas.

Singularissimo — O Sr. Jackson, commandante do vapor inglez *Author*, entrado á 8 do corrente, de Liverpool, nos fez obsequio de communicar que, hontem, quando se proseguia na descarga do mesmo vapor, foram encontrados, no 2º porão d'elle, dous individuos, que ocultamente alli se metteram em Liverpool, de onde sahio o vapor á 14 de passado, e que alli viveram todo o tempo decorrido, alimentando se com fiambre crú e ginger-ale.

Os dous infelizes, não tendo meios de expatriar se, e crentes de que o vapor se dirigia para Nova Orleães, ponto que elles miravam á exemplo de outros compatriotas seus, recorreram áquelle meio, e sugeitaram se á um cruel supplicio durante 27 dias!

O Sr. Jackson, condoido da sorte dos infelizes, conserva os á bordo do seu navio, onde estão elles sendo bem tractados, e já lhes prometteu leval os á outro ponto, para que elles possam encontrar acumação.

Repartição do Correio. — Esta repartição arrecadou em julho findo 13:410$600, provenientes das seguintes fontes:

Saques	7:528$500
Sellos	5:324$070
Cartas	262$970
Premios de saques	130$660
Assignaturas	144$000
Multas	20$400

Congresso Pharmaceutico. — Esta associação constituio pela seguinte forma a sua administração:

Presidente — Damasio Rouquayrol.

Vice-presidente — Graciliano O. da Cruz Martins.

1º secretario — Antonio Martiniano Veras.

2º dito — Joaquim Rodrigues Cotias.

Orador — João Fernandes de Castro Menezes.

Thesoureiro — Alfredo José Ferreira.

— A posse terá lugar no dia 15 do corrente.

Santa Casa de Misericordia. — Pessoal dos enfermos e educandos existentes nos estabelecimentos a cargo d'esta pia instituição no mez de julho findo:

Hospital Pedro II	393
Dito dos Lazaros	30
Hospicio de Alienados	124
Asylo de Mendicidade	158
Collegio das Orphãs	177
Casa dos Expostos:	
Em educação 238)	
Em criação 121)	359
Total	1.241

Lanterna Magica. — Distribuio se hontem o n. 57 deste periodico illustrado, livre e humoristico.

Werselem. — O Sr. Manoel Vicente da Cunha acaba de imprimir nesta cidade um drama historico em um prologo, tres actos e dous quadros sob o titulo: *Werselem ou o salteador regenerado.*

Agradecemos-lhe o exemplar com que fomos mimoseados.

Entradas de assucar e algodão. — Por mar e por terra vieram para o mercado do Recife no mez de julho:

	Assucar	
De	1883	11.068 saccos.
»	1882	2.703 »
»	1881	12.071 »
»	1880	25.354 »
»	1879	1.517 »
	Algodão	
De	1883	13.793 saccas.
»	1882	7.798 »
»	1881	5.909 »
»	1880	1.724 »
»	1879	1.247 »

Generos alimenticios — Pelo vapor austriaco *Memfi* vieram os seguintes para o mercado desta praça: alhos, 40 canastras; cerveja, 10 caixas; farinha de trigo, 3.800 barricas; licôres, 12 caixas; vinho, 12 pipas.

Bibliotheca de Goyanna — O movimento da bibliotheca no mez de julho do corrente anno, foi o seguinte:

Frequentaram 302 socios e 3 visitantes.

Sahiram para leitura dos mesmos socios 288 volumes.

Houve as seguintes offertas:

Pelo Sr. Elpidio Figueiredo: Algumas palavras sobre o fetchismo religioso e politico entre nós, 1 vol. broc.; Verdades ao sol por Phaelante da Camara, 1 vol. broc.

Pelo Sr. Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos: Estatuetas, 1 vol. broc.

Pelo Sr. Bellarmino: Inundações em Portugal em 1876—1877; relatorio e documentos 1 vol. enc.; Santa Casa da Misericordia do Recife, 1 vol. enc.; Obras poeticas de J. Souza — Andrade, 1 vol. enc.: Episodios das luctas civis portuguezas de 1820—1834 pelo Sr. Dr. A. Silva Loyo (Lisboa 1868) 1 vol. enc.; Quadros contemporaneos por D. José de Castro y Serrano (Madrid 1871) 1 vol. broc.; O Occidente, revista illustrada de Portugal, vol. 4º, 4º anno; Os dous mundos, illustração para Portugal e Brasil; Le monde illustré — journal hebdomaire; A volta do mundo, de viagens e assumptos geographicos, illustrados com gravuras; Estatutos da sociedade beneficente Luso Brasileira (Recife 1878) 1 vol. broc.; Estatuto do club musical Carlos Gomes (Recife 1879) 1 vol. broc.: Estatutos da Associação de Guarda Livros (Recife 1872) 1 vol. broc.; Estatutos da sociedade Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco 1 vol. broc., Estatutos do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 1 vol. broc.; Discurso proferido pelo deputado Martinho Prado Junior, em sessão de 28 de fevereiro de 1878 (S. Paulo) 1 vol. broc.; Leitura popular, 1 vol. broc.; Discurso proferido pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues na sessão de installação do congresso agricola do Recife em 6 de outubro de 1878, 1 vol. broc.; Discurso do conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo pronunciado na sessão de 5 de agosto de 1869, 1 vol. broc.; Discurso pronunciado no Imperial Collegio de Pedro II a 22 de setembro de 1876, pelo Dr. Franklin Doria, 1 vol. broc.: Revista brasileira 13 vols. broc.; Revista contemporanea 12 vols broc.; Revista mercantil de la Republica del Uruguay, 1 vol. broc..

Cinco quadros moldurados, sendo: Joaquim Saldanha Marinho; general Osorio, Marquez do Herval; José Ignacio de Andrade; Alexandre Herculano e Castro Alves.

Pelo Dr. Felippe de Figueirôa Faria; Revista do exercito brasileiro, 2 vols. brocs.; Revista maritima brasileira, 1 vol. broc.; Escola de marinha (Revista) 2 vols. brocs.; Questão Rego Pontes, 1 vol. broc.; Revista paraense, 1 vol. broc; O juiz do commercio e a Associação Commercial do Recife, 1 vol. broc.; Carta ao Sr. conselheiro João Alfredo C. de Oliveira por Anisio de Abreu, 1 vol. broc.; Discurso pronunciado na sessão de 11 de julho de 1883 pelo deputado Manoel Portella, 1 vol. broc.; Theses e dissertações apresentadas á Faculdade de Direito do Recife para obter o grão de doutor, por Manoel Clementino de Oliveira Escorel, bacharel pela mesma Faculdade, 1 vol. broc.; Discurso que na Faculdade de Direito do Recife, por occasião da collação do grão ao doutorando Manoel Clementino de Oliveira Escorel, em 8 de junho de 1883, pronunciou o Dr. João Vieira de Araujo, 1 vol. broc.; Algumas palavras sobre o fetichismo religioso e politico entre nós, 1 vol. broc.

Pelo socio Joaquim Pereira Marques: Illusões perdidas, 1 vol. enc.; O Marquez de Pombal por A. de Souza Pinto, 1 vol. broc.; poesias por Antonio Pinheiro Caldas (Porto 1861) 1 vol. broc. e O *Homœopatha* (jornal).

Pelo socio Joaquim Rodrigues Moura: poesias por Antonio Pinheiro Caldas, 1 vol. broc.

Pelo Sr. José Primenio: O amigo da verdade.

Pelo Sr. Ambrosio Francisco de Barros Leite: Carta pastoral do Bispo de Olinda, 2 vol. broc.

Pelo Sr. Methodio R. A. Maranhão: Os patriotas, 1 vol. broc.

Pelo Sr. Dr. Oliveira Andrade: jornaes da cidade da Cachoeira da provincia da Bahia; *A Ordem, O Americano* e *O Guarany*, jornaes da cidade de Maragogipe; *O Maragogipano* e *O Labaro*.

Pelo socio Antonio Ferreira de Aguiar; *O Tempo*.

Pelas respectivas redacções: do Recife: *Diario de Pernambuco, A Tribuna, Gazeta de Noticias, A Folha do Norte, Gremio dos Professores Primarios, O Industrial* e *America Illustrada*.

Da cidade de Nazareth: *O Thermometro*.

De Maceió: *Diario das Alagoas, Diario da Manhã* e *O Liberal*.

Do Rio de Janeiro: *Guanabara*.

Quem é são é quasi bello — *E pure la civiltá ricchieds che il bello si conginnga col vero.* — Gioberti. — Quem é são tem já percorrido mais da metade do caminho que conduz á belleza: e todos os conselhos hygienicos que nos fazem comer bem, ter boa casa e bom vestuario, tendem igualmente a fazer-nos bellos.

Toda a creatura sahida das mãos da natureza é bella e ao redor d'ella sorri a vida; todo o contraste, todo o damno que a faz soffrer ou a offenda a torna feia; e a fealdade é sempre doença monstruosa, é sempre a aberração de cousas que sahem de seu circulo do seu typo natural. E cada creatura sente a desordem da fealdade; e com todos os seus esforços anciosa e irresistivelmente tendem a entrar no circulo da propria belleza.

Todo o vivente procura o bello, e o homem o procura e o crêa. N'aquelle movimento mysterioso que eleva todas as cousas creadas e vivas para o melhor, o feio procura o bello e se faz menos feio, o bello procura o bello e multiplica se: entretanto o monstro em si mesmo morre, condemnado cedo ou tarde á esterilidade. No gigantesco horisonte do universo os vesgos, os estropeados e os feios são nevoas sobre o rosto d'uma bella mulher, são manchas no sol; mas assim como os sóes e os planetas do nosso céo tendem para um sol maior que ainda ninguem vio; assim hervas e arvores, insectos e homens, toda a multidão da natureza viva tende, através da cadeia das mil gerações, a transmittir juntamente ao amor o culto do bello; e o bello é o Deus desconhecido a quem se dirigem a mente e o coração, força e pensamento de todos os homens que nascem neste nosso planeta.

A natureza fez o homem hediondo e fedorento, ungulado e verminoso; e a civilisação, que não é senão a arte do bello e do bom, d'elle sacou a Venus de Milo e o Apollo de Belvedere.

As necessidades de comer, de beber e de dormir são logo satisfeitas, nem para contental as teriamos precisão da locomotiva e do telegrapho; mas para conquistar o bello, que sabemos conceber e desejar, não bastam ainda todas as nossas sciencias e as nossas artes; porque além da cupula de S. Pedro e da Transfiguração de Raphael, além do Paraizo de Dante e do Cinco de Maio de Manzoni ainda prevemos, sonhamos e desejamos bellezas maiores.

A sede do bello não se contenta mais: ella é o sol desconhecido para o qual caminha inconscia a innumeravel multidão de todas as creaturas vivas. Tambem a conquista do verdadeiro e do bom não nos são gratas, desde que tambem não tenham recebido o baptismo do bello; igualmente as maiores e as mais sensuaes voluptuosidades não fazem feliz o homem, desde que não os associa ao bello que suscita, e cria; e que transforma o animal bipede em um homem que pensa e espera.

Todo o vivente, sem sabel-o, tende ao bello; e toda a cousa bella é filho mimoso da natureza, que a protege, e defende, e nas luctas da vida a faz sobreviver ás creaturas cançadas e feias. Tambem no mundo das plantas e dos animaes. Páris dá sempre o pomo á mais bella creatura. Tudo isto é homenagem não conhecida das cousas creadas ao Deus conhecido.

Mas o homem não só é filho da natureza como é o seu sabio interprete, e elle, o primeiro entre os sacerdotes do bello, o procura por toda a parte: nas entranhas da terra e nos céos; no mundo da arte e da sciencia; no mundo dos sentimentos e dos pensamentos; no mundo das cores e da harmonia; em toda a parte levanta um altar ao culto da belleza; e chega ao ponto de achar uma legislação do bello, tornando-se nisto quasi igual ao seu Creador.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de moveis, louças e outros objectos.

— Segunda-feira:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraiso n. 26, de predios.

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

— Terça-feira:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no Caes do Ramos n. 2, do hiate *Timbre*.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na travessa do Principe n. 10, da taverna ahi sita.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Duque de Caxias n. 32, de moveis.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, no convento de S. Francisco, por alma de Manoel José Fernandes Barros; ás 7 1/2 horas, na igreja de S. Pedro por alma de D. Maria Porcina de Sanna Porto.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Antonio José de Oliveira Campos Junior; ás 7 1/2 horas, no convento de S. Francisco, por alma do Dr. Leonardo Francisco de Almeida; ás 8 horas, na matriz da Bôa Vista, por alma de D. Raymunda de Almeida da Veiga Pessoa.

Matadouro publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 86 rezes para o consumo do dia 11 de agosto.

O tempo — Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 10: — Rio Formoso, Camaragibe, Maceió, Penedo, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Estancia, Goyanna, Itambé, Parahyba, Mamanguape, Natal e Fortaleza, bom.

Barreiros, Pojuca, Porto Seguro, Victoria, Campos e Côrte, nublado.

Mercado Publico de S. José — Entraram para esse estabelecimento no dia 10 do corrente, 39 bois pesando 6,962 kilos pertencentes a diversos.

Foram vendidos a 520 até 240 réis o kilo.

Pelo Sr. administrador interino foi multado o vendedor de peixe Manoel Mulambo, por infracção do artigo 15 paragrapho 1º da lei nº 1,355, de 6 de março de 1879.

Loteria da provincia — Terça feira, 14 do corrente, será extrahida a loteria 347.ª, em

beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria de Nictheroy. — A 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre impreterivelmente no dia 14 do corrente. O resto dos bilhetes acha-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 13.

Grande loteria da côrte de 300:000$ —Acham se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se a loteria 323.ª B, de Nictheroy, para indemnisação dos adiantamentos feitos com obras e reparos das matrizes da provincia, corre sexta feira, 17 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 9 do corrente:

Existiam presos 338, entraram 10, sahiram 3, existem 345; a saber: nacionaes 308, mulheres 10, estrangeiros 2, escravos 25.—Total 345.

Arraçoados 312, sendo: — Bons 284, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Andrelino de Souza Martins, Bellarmino Thomaz de Aquino, José Anastacio de Oliveira, João José Francisco, Manoel Dias do Nascimento.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 4 de agosto:

João Luiz, preto, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Santo Antonio; insufficiencia mitral.

Manoel Gomes de Vasconcellos, preto, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Boa Vista; bronchite.

João Baptista de Medeiros, preto, Rio Grande do Norte, 70 annos, viuvo, Boa Vista; paralysia.

José Celestino da Fonseca, branco, Parahyba, 60 annos, casado, Boa Vista; paralysia.

José Gonçalves Torres, branco, Portugal, 77 annos, casado, Recife; amolecimento cerebral.

Henriqueta, preta, Africa, 60 annos, solteira, Boa Vista; gastro enterite.

Maria, parda, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; vermes intestinaes.

Julio, pardo, Pernambuco, 17 dias, Belém; espasmo

Maria Joaquina da Conceição, parda, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Graça; dyarréa.

— 5 —

Eulalia Cypriana de Sant'Anna, parda, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Arthur, branco, Pernambuco, 4 annos, solteiro, Santo Antonio; febre cerebral.

Miquelina Maria das Dores, parda, Pernambuco, 36 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Theodolina, branca, Pernambuco, 12 horas, S. José; espasmo.

Antonia Eufrosina Cavalcante, branca, Pernambuco, 21 annos, solteira, S José; tuberculos pulmonares.

Josepha Olympia Freire, branca, Rio Grande do Norte, 30 annos, casada, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel Marcelino da Silva, pardo, Pernambuco, 39 annos, casado, Boa Vista; bexigas.

Sebastião, branco, Pernambuco, 14 mezes, Santo Antonio; dentição.

Maria, branca, Pernambuco, *8* mezes, Boa Vista; bronchite aguda.

Beatriz, parda, Pernambuco, 4 e meio mezes, Boa Vista; enterite.

Francisca, parda, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista; hepatite.

— 6 —

Antonio José de Oliveira Campos Junior, branco, Rio de Janeiro, 27 annos, casado, Afogados; diabetes.

Bemvinda Laudestina Tavares, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa Vista; tisica.

Joanna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, Graça; anasarca.

Vicencia, branca, Pernambuco, 50 dias, S. José; dysenteria aguda.

Izaias, branca, 5 annos, Santo Antonio; vermes.

— 7 —

José Dionisio da Paixão, pardo, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Boa Vista; anemia.

Gabriel Archanjo, esmagado pelo bond da linha da Torre.

Uma criança recemnascida.

Francelina, preta, Pernambuco, 11 mezes, S. Antonio; dentição.

— 8 —

Mathilde Maria da Conceição, preta, Parahyba, 101 annos, solteira, Boa Vista; velhice.

Manoel, preto, Pernambuco, 18 mezes, Boa Vista; enterite.

José, branco, Pernambuco, 4 mezes, S. José; dysrréa.

Francelina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 21 annos, solteira, Santo Antonio; tisica

Dr. Leonardo Francisco de Almeida, preto, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Santo Antonio; Apoplexia pulmonar.

Jovita, parda, Pernambuco, *18* mezes, Santo Antonio; viceras.

Manoel, pardo, fallecido de molestias congenitas.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Francisco Antonio Cabral de Vasconcellos.—Negou-se a soltura contra o voto do Sr. desembargador Buarque de Nazareth.

Recursos crimes

De S. João—Recorrente o juizo, recorrido Izidoro Ferreira. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Oliveira Maciel. —Negou-se provimento, unanimemente, e mandou-se responsabilisar o delegado Ivo da Costa Barros.

Da Areia—Recorrente o juizo, recorrido Reginaldo de Arruda Camara. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Pires Ferreira.— Negou-se provimento contra o voto do relator e decretou-se a responsabilidade do juiz de direito, unanimemente.

De Panellas—Recorrente Florentino Bezerra Lima, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargador Pires Ferreira e conselheiro Freitas Henriques. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Parahyba—Recorrente o juizo, recorrido Francisco de Sá Pereira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Lourenço de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Oliveira Maciel. — Negou se provimento ao recurso, unanimemente, e decretou-se a responsabilidade do delegado que prendeu indevidamente o paciente.

De Taquaretinga — Recorrente o bacharel Alexandre de Crasto, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira, Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Buarque Lima.—Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

Assignou se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Da Escada—Appellante Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel, appellados Joaquina e seus filhos.

Da Igarassú—Appellante D. Archanja Cavalcante de Albuquerque, appellado o africano Victorino.

De Maceió—Appellante D. Marianna Francisca de Santa Maria, appellada a companhia Alagoas Railway.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação civel

De Palmares—Appellante Dr. João Zeferino Pires de Lyra, appellado o coronel Sebastião Alves da Silva.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Maceió — Appellante Antonio Teixeira Pinto, appellada D Anna Paes Ferreira Pinto.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Herculano José Rodrigues Pinheiro, senhor do preto Leandro.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante D. Joanna Rosa dos Santos Aguiar, appellado José Francisco da Silva.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Do Recife — Appellantes José Joaquim de Castro Moura e outro, appellado o juizo.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Souza—Appellante o juizo e o réo Raymundo Viriato Formiga, appellada a justiça e o réo Viriato.

De S. Miguel—Appellante o juizo, appellado Joaquim José do Nascimento.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação crime

De Igarassú—Appellante João José do Nascimento, appellada a justiça.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel apresentou a mesa para providenciar os seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Justiniano Correia de Araujo.

De Agua Branca—Appellante o juizo, appellado Manoel Alexandre Pereira, appellada a justiça.

Appellações civeis

Do Recife— Appellante o juizo dos feitos da Fazenda Provincial, appellado Francisco Antonio Pontual.

De Mamanguape—Appellantes Cham & C., appellado Antonio Francisco Gorga.

Do Recife — Appellantes D. Rosa Candida Gonçalves Ferreira e D. Maria Candida Gonçalves e outros, appellados os mesmos.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel Alves Barbosa, appellado Leonardo Antonio da Silva.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Raymundo Nonato dos Santos.

Appellação civel

De Camaragibe — Appellante Olympio Augusto de Mello e outro, appellado e juizo.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Gregorio, escravo de Luiz do Nascimento Lins.

De Igarassú—Appellante o juizo, appellado Antonio José Ferreira do Nascimento.

Do Brejo—Appellante Clementino de Souza Lima, appellada a justiça.

De Maceió—Appellante o promotor publico, appellado Francisco Joaquim Balbino.

Da Areia—Appellante o promotor publico, appellado Reginaldo de Arruda Camara.

De Cimbres — Appellante José Joaquim de Siqueira, appellada a justiça.

Do Brejo—Appellante Antonio José de Farias, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellações commerciaes

Do Recife — Appellante Manoel Ferreira Bartholo, appellado o commendador João Pinto de Lemos.

Do Recife—Appellantes Farias Neves & Cordeiro, appellados Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva Junior e outro.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Barreiros — Appellante Izidro João da Silva, appellada a justiça.

De Itambé—Appellante Geminiano Gomes Ferreira, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Joaquim José de Sant'Anna.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Aquilino João da Silva.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Palmares—Appellante Antonio José de Lima, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Antonio Ponciano de Barros.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Joaquim Rodrigues Vianna.

De Taquaretinga—Appellante o juizo, appellado Manoel Pereira.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De S. João—Appellante Delmiro Mendes de Queiroz, appellada a justiça.

Do Brejo — Appellante o juizo, appellado Leopoldino Marinho da Silva Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De S. Miguel—Appellante o promotor publico, appellado Felippe Marinho dos Santos.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De S. Miguel—Appellante o juizo, appellado José Cordeiro.

Encerrou se a sessão ás 2 horas da tarde.

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 9 DE AGOSTO

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão interino João Gomes Filho

Acção summaria

Autor Joaquim Gomes Ferreira, réo José Fortes Martins.—Condemnado o réo.

Execuções

Exequente José Lopes Azevedo, executado Antonio Luiz Ferreira da Cunha.— Julgados provados os arts. de fls. 14.

Exequente Antonio Soares de Carvalho, executado Joaquim Cavalcante de Albuquerque.—Julgado por sentença o lançamento de fls. 25, para produzir os devidos effeitos.

Exequente Pedro Osorio de Cerqueira, executados Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.—Desprezados os embargos de fls. 346, menos na parte relativa ao allegado no art. 14 dos mesmos embargos.

Carta precatoria do juizo do commercio de Mamanguape.—Devolva-se.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Acções de 10 dias

Autor Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.—Julgada procedente.

Autor José dos Santos Coelho.—Registrada a excepção, assignando-se novo termo ao réo.

Acção summaria

Autores Borges Silva & C.—Julgada nulla.

Acção de deposito

Autor João José Malaquias.—Cumpra-se o accordão.

Execuções

Exequente Antonio Ferreira de Figueiredo Paiva.—Adjudicados os alugueis penhorados.

Exequentes Fraga Rocha & C.—Recebidos os embargos.

Exequente Manoel Joaquim de Mattos.—Seja procedido o rateio.

Protesto

Protestante João Schubock & Filhos.—Julgada a ausencia.

Precatoria

Deprecante juizo do commercio de Ipojuca. —Devolva-se.

Fallencias

Fallido João Marques de Pinho.—Cumpra-se o accordão.

Fallido Jorge Jungnam.—Sem effeito de nova nomeação de administrador, devendo ser apresentada a classificação de credores no prazo de 15 dias.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 9 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Pinto e supplente Figueiredo, faltando com participação escripta o Sr. Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

De 4 de julho proximo passado, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 23 a 28 do corrente. — Para o archivo.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

DESPACHOS

Petições:

De Eduardo Martinez e Antonio José Moreira do Cabo, para que se archive o distracto de sociedade da firma Moreira do Cabo & C., pelo qual fica o ex socio Moreira do Cabo de posse do estabelecimento e do activo e obrigado pelo passivo da extincta sociedade—Satisfação o parecer fiscal.

De Eduardo Dubeux, natural e residente nesta cidade, de 31 annos de idade, solicitando o officio de corretor geral desta praça, vago pelo fallecimento de Bernardino de Vasconcellos.

—Esperado.

De Manoel de Oliveira & C. para que se mande dar baixa no registro da nomeação de seu ex caixeiro José Ignacio da Silva—Como pedem.

De Odilon Duarte & Irmão, para igual fim, quanto á seu ex caixeiro Carlos José Antunes; e para que se registre a nomeação que dera á Manoel Pires de Araujo—Deferida, de conformidade com o parecer fiscal.

De Soares de Amaral Irmãos, para que se lhes dê por certidão o theor das nomeações de seus caixeiros Augusto Gonçalves da Rocha e José Antonio Gonçalves da Rocha—Na forma requerida.

A junta resolve, á vista do estado de molestia participada pelo Sr. deputado Antonio de Moura Rolim, que fosse convidado o Sr. 2.º supplente Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior, para tomar assento durante o impedimento do predito deputado.

As 11 horas e um quarto da manhã o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão, por não haver mais á despachar.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Resposta conveniente

Quando chegou-me ao conhecimento o artigo publicado no *Jornal do Recife* de 22 de junho ultimo, em que se me increpava de ter em minha propriedade assassinos e criminosos, preoccupado então por importantissimos negocios inherentes a minha familia, não pude dispor de tempo para responder satisfactoriamente logo o alludido artigo; agora, porém, que se me offerece opportunidade, venho a imprensa expender a verdade com relação ao assumpto de que se occupou o articulista, julgando encommodar-me ou desapreciar-me ante a consideração publica.

Não tenho a presumpção, como nenhum proprietario a terá, de suppor que nunca tive e que não possa ainda ter em minhas terras alguem que mereça as penas da lei; mas tenho o orgulho de asseverar e attestar com todas as pessoas criteriosas que me conhecem, que sou rigoroso na escolha dos meus moradores e que dispesso incontinente a qualquer que me conste ter crimes ou seja propenso a praticaI-os.

Francisco Soares, o individuo designado pelo articulista, como pronunciado na comarca do Timbauba e como residente no Borges, já não morava na minha propriedade, quando sahio á luz o artigo a que respondo.

Este Soares, em dias do anno passado, appareceu em meu engenho, pedindo me um sitio, dizendo que á seis para sete annos, morava no engenho Natal, do tenente coronel Feliciano, e que d'ali queria mudar-se por não ser bem pago pelo proprietario dos serviços de sua arte de carpina, que naquelle lugar exercia.

Considerando que o tenente-coronel Feliciano, delegado de policia por muito tempo (emquanto não foi demittido ábem do serviço publico), chefe do partido liberal desta comarca não devia ter sob sua protecção por tantos annos, um réo de policia; que não só lhe trabalhava, como andava de publico nos povoados circumsvisinhos; não hesitei em acolher Soares.

Constando-me entretanto, logo que dei o sitio que era um criminoso o homem vindo do Natal, despeguei-o.

E quer agora saber o Sr. articulista para onde foi Soares e onde está residindo? Voltou para o engenho do tenente-coronel Feliciano, lá foi recebido de braços abertos e lá está garantido e tranquillo, com outros que tambem precisam de responder pelos seus feitos.

Mas o senhor do engenho Natal tem tradicções que o recommendam, privilegios que o garantem e poderes que intimidam?

Se em publico póde proteger criminosos não é muito que em sua propriedade os possa guardar.

Não peço condescendencia a ninguem de occultar o nome de moradores meus, se por ventura os tenho que mereçam as diligencias da policia; e o articulista pois que é tão solicito, com os seus mensageiros, em descobrir e denunciar onde existem os criminosos não deve demorar-se em publicar que Soares foi despedido por mim e está com outros de igual imputação, domiciliado no engenho Natal, propriedade do digno e prestimoso chefe liberal desta comarca.

Engenho Borges, 28 de julho de 1883.

Ursulino Cavalcante do R. Vasconcellos.

Club 29 de Junho

O presidente do Club 29 de Junho convida a todos os eleitores que fazem parte do mesmo Club, a comparecerem no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde, na sala de suas sessões.

Olinda, 11 de agosto de 1883.

O encarregado do expediente,

João B Cavalcante de Albuquerque.

Convite

Convidam-se todos os negociantes e agentes de moveis, quer nacionaes, quer estrangeiros, a comparecer no domingo 12 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde da sociedade Nova Emancipadora, á rua do Imperador n. 34, afim de se tratar sobre os impostos lançados sobre os moveis estrangeiros.

A commissão.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

COLLECTA

Tendo a directoria d'esta associação, em virtude da nova lei do orçamento, de proceder a collecta de todos os armazens e casas de consignação d'assucar, quer sejam socios, quer o não sejam da referida Associação, encontrou os nomes das pessoas abaixo mencionadas, a quem convida a fazer qualquer reclamação, dirigindo-se á mesma directoria, todos os dias uteis das 9 ás 10 horas da manhã na sua séde até o dia 16 do corrente, sob pena de serem seus nomes comprehendidos na collecta.

Outrosim, pede, aos interessados lhe apontem, qualquer pessoa ou firma, que não se ache aqui especificada.

Associação Commercial Agricola, aos 8 de agosto de 1883.

A Direcção.

Armazenarios

Antonio João Furtado & C.
Augusto Octaviano de Souza.
Amorim & Cardoso.
Bernardino Gomes de Carvalho.
Burle & C.
Carpinteiro Peres & C.
David Ferreira Baltar & C.
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.
Gregorio Gomes Maia & C.
Henrique Saraiva.
José da Silva Loyo & Filho.
J. J. Castro & C.
José Francisco Martins & C.
José Velloso Soares & C.
José Peixoto da Fonseca.
João Licio & C.
Luiz José da Silva Guimarães.
Luiz Maria d'Oliveira.
Manoel Francisco Marques.
Martins, Cordeiro & C.
Santos Macedo & C.

Recebedores

Antonio Juvencio & Siqueira.
Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
Albuquerque & Filho.
Abrantes & C.
Azevedo Rodrigues.
Algonez & Cabral.
Adolpho Targino Accioli.
Affonso do Rego Barros.
Antonio Joaquim Praça.
Alfredo Gibson.
Alheiro, Oliveira & C.
Alves da Costa & C.
Amaral Primo & C
Antonio Brandão.
Antonio Coutinho.
Antonio Mendes Pereira da Costa.
Antonio Poças.
Antonio Hermino de Senna.
Adolpho Stolzemback.
Amorim Irmãos & C.
Alfredo Soares d'Azevedo.
Antonio Arthur Moreira de Mendonça.
Antonio do Carmo Ferreira.
Antonio Augusto Pereira da Silva.
Antonio Pereira Rocha Bastos.
Antonio d'Albuquerque Paes Barreto.
Barão de Petrolina.
Barão de Nazareth.
Bento Freitas Guimarães & C.
Bezerra & Irmãos.
Barão da Soledade.
Bento Francisco da Silva Azevedo.
Beltrão Junior & Rezende.
Bernardino Gomes de Carvalho.
Bruno Alvaro Bezerra da Silva.
Baltar, Oliveira & C.
Bernardino Ramos.
Cunha Irmãos & C.
Corrêa & C.
Capitulino C. Uchôa de Gusmão.
Costa & Medeiros.
Campos & Monteiro.
Cardoso & Irmão.
Custodio Furtado de Mendonça.
Domingos Amorim.
Domingos Alves Matheus.
Domingos Torres & Carneiro.
Diniz A. Ferreira Marques.
Daniel Francisco Pinheiro.
Ernesto & Genuino.
Dr. Feliciano Pontual.
Francisco Antonio Brito & Filho.
Ferreira Cascão & Filho.
Francisco Gomes de Araujo.
Ferreira de Oliveira & Irmãos.
Francisco Gonçalves Torres.
Francisco José Jayme Galvão.
Dr. Fabricio Gomes de Andrade Lima.
Fernandes & Primo.
Francisco Dias Rodrigues Saraiva.
Felix Pereira de Souza.
Francisco Alberto.
Fernando Leal & C.
Francisco das Chagas Sobrinho.
Francisco Quintino Rodrigues Esteves.
Francisco José da Costa.
Francisco Izidoro Ribeiro Carvalho.
Fernandes Braga.
Florencio Domingos.
Francisco Xavier.
Francisco Correia de Araujo Vasconcellos.
Francisco Mello C. de Albuquerque.
Gomes Gozendo & C.
Gomes Maia.
Guimarães & C.
Guilherme Chance.
Hostiniano C de Moraes.
Henry Forster & C.
Julio & Irmão.
Jorge Clemente Borba Cavalcante.
José da Silva Alves.
Jovino Bandeira.
Joaquim José Rodrigues da Costa.
João Francisco Teixeira Marques.
José Joaquim Castro Moura.
João José de Carvalho Moraes.
Joaquim Camara
José Paulo Botelho.
José Dias Alvares Quintal.
Joaquim José Gomes.
José Tavares Pinheiro.
Joaquim C. Ribeiro de Brito.
José Pereira de Carvalho.
Joviniano Filho.
João Florentino Junior.
João Francisco Gomes de Arruda.
João Augusto da Silva Freire.
Joaquim Anselmo H Cavalcante.
José Antão Souza Magalhães.
José Candido de Moraes.
José de Oliveira Castro.
José Luiz França Caldas.
José Manoel Correia Barros.
José Marques Carneiro Leão.
José Antonio F Fradique.
José Ignacio Guedes Pereira.
José de Azevedo Pereira.
João de Vasconcellos.
João Teixeira.
Joaquim Barreto.
Joaquim de Souza.
Joaquim Domingues da Costa.
Joaquim Jorge.
José Antonio Cardoso.
José Antonio Macedo Lopes.
José Callado.
José Daniel.
José Moreira.
Justo & C.
José Gonçalves Ribeiro.
Dr. Laurino Moraes Pinheiro.
Leal & Irmão.
Ladisláo Gomes do Rego.
Lourenço Ribeiro & C.
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.
Luiz de Oliveira Lima Junior.
Lourenço Justiniano H e Souza.
Lopes & Araujo.
Loureiro Maia & C.
Laurentino Cavalcante de Oliveira.
Manoel Ferreira Bartholo & C.
Manoel Joaquim da Rocha.
Moreira & Braga.
Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.
Manoel Joaquim de Mattos.
Miguel José Alves.
Moura & Filho.
Moreira & Irmão
Manoel Amancio dos Reis.
Maia Pacheco & C.
Modesto Coelho do Rego.
Manoel Constantino Santiago Lessa.
Meira Lins & C.
Manoel Lins Paes Barreto.
Manoel Cruz & C.
Manoel do Nascimento dos Santos.
M. Fernandes & C.
Manoel Caetano.
Martins & C.
Manoel Maria Hollanda Cavalcante.
Manoel Dias Arruda Falcão.
Manoel Xavier C. Albuquerque.
Narciso Maia & C.
Oliveira Maia.
Oliveira Guimarães.
Orestes, Travassos & C.
Pedro Osorio de Cerqueira.
Pereira Carneiro & C.
Pedro Papias.
Reis & Santos.
Sebastião Alves & Alfredo Alves.
Souza Pinheiro & C.
Sebastião Manoel do Rego Barros.
Souza Moutinho & C.
Theod. Christiansen.
Tavares de Mello Genro & C.
Temporal Filhos.
Trajano da Costa Mello.
Wanderley & Bastos.
Viuva Constantino Baptista Nogueira.
Vitello Ferreira & C.
Valente & Irmão.
Viuva José Felix Ribeiro de Carvalho.

Ao distincto corpo eleitoral do 8º districto

Illm. Sr.—Tenho a honra de dirigir-me a V. S., solicitando de novo o seu voto para membro da Assembléa Provincial Legislativa.

Havendo já exercido esse mandato por tres legislaturas, procurei desempenhar meus deveres com toda a dedicação de que sou capaz, e com vivo interesse pela causa publica.

Os interesses da provincia foram sempre objecto de minha mais acurada attenção e zelo.

Procurei, quanto em mim coube, satisfazer ás necessidades do 8º districto, não só com as differentes medidas que apresentei, como auxiliando qualquer outra que vinha sujeitar-se ao conhecimento e deliberação da Assembléa. Tenho consciencia de que meu procedimento não me fez perder a confiança do eleitorado, antes offerece inabalavel garantia de que continuarei a prestar serviços se fôr reeleito.

Respeitando todas as candidaturas, e promptamente reconhecendo a superioridade de todos em relação, nem por isso me dispenso do dever de offerecer a minha actividade e solicitude no serviço da provincia, do 8º districto, e do particular de V. S.

Assim, confio e espero que V. S. se digne ainda honrar-me com o seu voto, e adquirir-me o de seus numerosos amigos e correligionarios; para com todos hypotheco sincera e perduravel gratidão.

Sou com a maior consideração

De V. S. Am. obrigadissimo,

Barão de Nazareth.

Club da lavoura de Páo-d'Alho

Tendo a commissão encarregada de organisar o projecto dos estatutos apresentado o seu trabalho, por ordem do Sr. presidente deste club, convido a todos os Srs. agricultores desta comarca e freguezia de S. Lourenço da Matta, a comparecerem na casa da Camara, no dia 19 do corrente mez, ás 11 horas do dia, para a discussão e approvação dos mesmos estatutos e eleição dos membros que devem compor a directoria.

Páo-d'Alho, 1º de agosto de 1883.

Francisco José do Rego Mello,

1º secretario

Academia

5º. anno

F. Milagres, pede á seus collegas o favor de se entenderem com elle o mais breve possivel sobre o quadro de que teem sciencia.

Club da Lavoura de Jaboatão

Achando-se, pela respectiva commissão, elaborado o projecto de estatutos deste Club, convido a todos os signatarios da acta de installação, a comparecerem no paço municipal, ás 11 horas do dia 18 do corrente mez, para discutil-o, approval-o e elegerem a mesa directora. Jaboatão, 2 de agosto de 1883.

O presidente interino,

José Antonio de Pinho Borge.

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃ

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE n. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com adiantamento, e exames de suas alumnas.

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,

Maria Coelho da Silva.

Supplicio da justiça

Quousque tandem abutere patientia nostra?

Cumpre que a moralidade presida a applicação das leis! Um povo que não se ennobrece, nem se eleva pelos principios de moralidade e de justiça não merece ser considerado um povo culto! O direito e a justiça são o apanagio do homem honrado!

Infamia a quem não sabe presar os dictames da honestidade e do respeito mutuo!

Anathema sit super judices.

Themis.

Eis um exemplo da differença da acção de uma planta segundo o clima em que cresce. Todos conhecem o canhamo ou cannabis. Em França, não tem propriedade medica; Em Bombaim, este mesmo canhamo (*cannabis indica*) contém nas suas franças um principio resinoso, cujos emprego nas affecções nervosas das vias respiratorias deu curas constantes. O Sr. Grimault extrahio o principio activo o qual dá aos doentes sob a fórma de CIGARROS chamados INDIOS. Está reconhecido que é hoje o meio mais poderoso para combater *asma, oppressão suffocações, rouquidão e extincção de voz.*

Banhos de Bareges

(artificial)

preparado por

Bartholomeu & C.

Pharmaceuticos honorarios da real casa de S. M. el-rei de Portugal

Estes banhos são uteis e muito recommendado contra as molestias da pelle, escrofulas, affecções chronicas do peito, da garganta, rheumatismo, ankyloses, incompleestas, paralysias, etc., etc.

Cada garrafinha é a dóse para um banho em agua a temperatura normal.

Vende-se unicamente á

Rua Larga do Rosario n 34 botica

EDITAES

O Dr. Miguel de Figueiroa Faria, juiz substituto do civel, desta cidade do Recife, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que por parte de Eufrosina Maria da Conceição me foi dirigida a petição seguinte:

Illm Sr. Dr. juiz de direito do civel. Diz Eufrosina Maria da Conceição, por seu curador, que sendo remettida illegalmente para o Rio de Janeiro, afim de ser vendida, em fins do anno de 1877, por José Alves Correia, da Parahyba, que nenhum direito tinha sobre sua pessoa, visto considerar-se livre, fora, em vista da denuncia da imprensa e especialmente de reclamação sua na secretaria da policia da côrte, devolvida para esta cidade, depositada por mandado do juiz de direito do civel Dr. Felinto de Almeida, em poder de Domingos Soriano Cardim, onde esteve nove mezes; removida á requerimento deste, para o deposito publico em *11* de março de 1880, onde ainda permanece, como prova com os documentos juntos, sem que durante o longo periodo de sete annos, o referido Alves Correia ou alguem tenha provado um juizo com titulo o seu dominio e posse, ou mesmo a reclamado como escrava, nem proposto alguma acção, nem ao menos concorrido para a sua alimentação, que tem sido fornecida, bem assim a roupa, pelo depositario publico

COMMERCIO

Praça do Recife, 10 de agosto de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 20 7/8 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 456 rs. o franco, do banco.

Desconto de letras, 7, 8 e 10 0/0 ao anno.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 9	160:227$813
Idem—De 10	12:254$382
	172:482$195
RECEBEDORIA—De 1 a 9	12:663$751
Idem—De 10	2.685$480
	15:349$234
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 9	14:634$405
« « —De 10	1 222$676
	15:857$011
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 9	6:469$049
« « —De 10	571$151
	7:040$209

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado dos portos do sul em 9 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou;

Algodão 50 saccas a Pereira Carneiro & C., 50 a Domingos Torres & Carneiro· Assucar 40 saccos a Pereira Carneiro & C., 16 a M. J. Alves, 10 a Francisco Augusto Pacheco & C. Aguardente 10 pipas e 50 barris aos mesmos.

Couros salgados 33 a Alberto Vaz & C.

Oleo de ricino 50 latas a Francisco M. da Silva & C.

Pelles 2 fardos a Pereira Carneiro & C. Piano 1 a C. Cascão.

Lúgar inglez *Cannig*, entrado do Rosario de Santa Fé, em 10 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Carneiros 20, Cavallos 6.

Farello 8 saccos. Feno 1199 fardos.

Pipas vazias 3 a ordem.

Vapor austriaco *Memfi*, entrado de Trieste e escala na mesma data, e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Aço 160 feixes a Parente Vianna & C. Alhos 40 canastras a Rodrigues de Faria & C.

Cerveja 10 caixas aos consignatarios.

Farinha de trigo 3300 barricas a ordem, 500 a Machado Lopes & C.

Licores 12 caixas a H. Burle & C.

Tecidos 2 caixas a Bernet & C.

Vinho 12 pipas a João R. Nunes da Silva.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 9 de agosto de 1883

Para o exterior

— Na escuna portugueza *Maria*, carregou: Para Lisboa, Rabello & Sobrinho 1 caixa com 10 kilos de doce; J. M. Dias 24 barris com 3,200 litros de mel.

Para o interior

— No lúgar nacional *Loyo*, carregou: Para o Rio Grande do Sul, Baltar Irmãos & C. 200 volumes com 20,077 kilos de assucar branco e 30 barricas com 3,516 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *João Alfredo*, carregou: Para o Natal, A. da Silva Campos 5 barricas com 450 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Tres Irmãos* carregou: Para o Natal, Azevedo & C. 50,000 cigarros.

— Na barcaça *Duas Irmães*, carregou: Para Parahyba, V. da Silveira 20 saccos com 1,200 kilos de assucar branco e 45 ditos com 2,700 ditos de dito mascavado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 10

Trieste e escala —30 dias, vapor austriaco *Memfi*, de 1108 toneladas, equipagem 45 commandante C. Sbuteja, carga varios generos, a Henri Foster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

West Indies — Escuna allemãa *Nemrod*, capitão M. Cff, em lastro.

Ceará — Brigue allemão *Brune Maria*, capitão Tritz Witt, carga varios generos.

Maceió e escala — Vapor nacional *Mandahú* commandante Valle, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Neva	da Europa	hoje
Finance	do sul	a 13
Ceará	do norte	a 13
Elbe	do sul	a 14
Sergipe	da Bahia	a 14
Bahia	do sul	a 16
Reliance	de New port-Neus	a 17
Warrior	da Europa	a 17
Guadiana	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Belgrano	da Europa	a 23
Pernambuco	do norte	a 24
Leão XIII	da Europa	a 24
Tamar	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26
La Plata	do sul	a 29
Cotopaxi	do Pacifico	a 1 de setem.
Patagonia	da Europa	a 2
Niger	da Europa	a 5
Minho	da Europa	a 10
Neva	do sul	a 14
Congo	do sul	a 20
Chiloe	do Pacifico	a 29
Tamar	do sul	a 29

como se vê dos documentos, sob numeros um e deus, achando-se, portanto, abandonada e conseguintemente livre, de conformidade com o artigo 6 § 4. da lei n. 2 04 de 28 de setembro de 1871 e art. 75 §§ 4. e 76 do regulamento, por isso. requer a V. S. que, seja citado por editos o dito José Alves Correia, presentemente residindo em lugar incerto e desconhecido da supplicante, para na primeira audiencia deste juizo, depois de effectuada a citação requerida, fallar a competente acção summaria, nos termos do art. 63 do decreto n. 4824 de 22 de novembro de 1872, na qual a supplicante justificará com as testemunhas constantes do rol e com differentes documentos o seu abandono e direito á liberdade. Nestes termos pede a V. S. se digne mandar que cite-se na forma requerida e com a devida venia o alludido José Alves Correia, que *dizia se seu senhor*, para todos os termos da acção, com pena de confesso e revelia, intimadas as testemunhas para o dito fim. E receberá mercê. Recife 6 de agosto de 1883. O curador, Francisco Isidoro Rodrigues da Costa. Rol das testemunhas. Domingos Soriano Cardim. Conrado da Fonseca e Silva. João Baptista de Moraes. E nada mais se continha em dita petição aqui copiada, na qual proferi o despacho do theor seguinte: Despacho—Destribuida e autoada faça-se a citação requerida. Nomeio curador a mesma supplicante o Dr Francisco Isidoro Rodrigues da Costa. Recife 6 de agosto de 1883 Miguel de Figueiroa. E mais se não continha em dito despacho aqui copiado, em virtude do qual foi a mesma petição destribuida ao escrivão que esta subscreve, Felicissimo de Azevedo Mello, o qual fez passar o presente edital pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimado a José Alves Correia para no praso de trinta dias com parecer ante es e juiso afim de fallar aos termos da acção e allegar o que for a bem de seu direito, de conformidade com a petição aqui transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar tres deste theor que seram publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife aos 9 de agosto de 1883. Eu Felicissimo de Azevedo Mello. escrivão o subscrevi. Miguel de Figueiroa Faria—E nada mais se continha em dito edital aqui copiado do proprio original ao qual me reporto. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 9 dias do mez de agosto de 1883. Subscrevo e assigno. O escrivão Felicissimo de Azevedo Mello.

Miguel de Figueiroa Faria

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da ordem da roza e juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que a requerimento de Francisco Rocha & C. se acha aberta a fallencia dos negociantes Rocha & Carvalho, a contar de 9 de maio ultimo, tendo sido nomeado curador fiscal o Dr. José Lopes Pessoa da Costa, e designado o dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, para ter lugar a nomeação de depositarios effectivos da massa. Pelo que convoco aos credores para se reunirem no referido dia, hora e lugar designados para o supradito fim.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar tres deste theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 8 dias do mez de agosto de 1883.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, subscrevo. Recife, 8 de agosto de 83.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Edital n. 592

De ordem do inspector geral se declara que foi prorogado por 30 dias o prazo de 60, marcado ao professor nomeado para a cadeira de ensino primario em Tamandaré, Alberto da Silva Miranda, tomar posse e assumir o exercicio da referida cadeira.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 9 de agosto de 1883.

No impedimento do secretario,
O official, João B. Fox.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da decima da freguezia de Santo Antonio, que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1881—1882, cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo se procederá executivamente á cobrança.

Recife, 30 de Julho de 1883. — *João Francisco Teixeira.*

Relação dos proprietarios da freguezia de Santo Antonio, que deixaram de pagar a decima no exercicio de 1881 a 1882.

2.º becco da Cambôa n. 2. Adelia Josephina Ferreira Maia	14$518
Trincheiras n. 28. Adelia Josephina Pireira Lyra	33$646
Visconde de Inhaúma n. 57. Adolpho Alves Guimarães	47$792
Paulino Camara n. 29 Adolpho A. de Almeida (1/3)	10$106
Travessa da Viração n. 12. Agueda Amelia Pontes	18$187
Visconde da Inhaúma n. 19. Albino José da Cruz	33$646
Marquez do Herval n. 87. O mesmo	66$688
Dito n. 89. O mesmo	24$249
Largo do Paraizo n. 15. Albino J. Leite	30$312
Palma n. 18. Alexandre José da Silva	24$249
Dito n. 20. O mesmo	24$249
Lomas Valentinas n. 1. Amelia R. de Carvalho	27$584
Largo do Paraizo n. 16. Angela Maria do Espirito Santo	81$844
João do Rego n. 3. A mesma	23$895
Visconde de Inhauma n. 57. Angela Maria de Lima	45$772
Travessa do Carmo n. 11. Anna Augusta Gomes da Conceição	12$124
Santa Thereza n. 29. Anna de Jesus Ferreira Braga Guimarães (parte)	13$709
Coronel Suassuna n. 56. A mesma	28$795
Travessa da rua Bella n. 5. A mesma	15$459
Imperador n. 22. Anna Joaquina da Conceição Teixeira	105$690
Pedro Affonso n. 53. Anna Maria da Cunha Oliveira e outros	143$379
Cáes de Santa Isabel n. 1. Anna Nympha da Silva Santiago	145$501
Duque de Caxias n. 9. Anna Paulina da Conceição Dourado (parte)	22$612
Santa Thereza n. 28. Anna Samico do Rego Barros e outros	20$208
Santo Amaro n. 30. Anna de Santa Ursula	16$522
Paz n. 20. Antonio Climaco Moreira Temporal	9$093
Dito n. 8. O mesmo	12$124
24 de Maio n. 26. O mesmo	12$124
Palma n. 68. O mesmo	19$853
Travessa do Pocinho n. 18. O mesmo	9$093
Travessa do becco do Falcão n. 3. O mesmo	12$124
Travessa do Pocinho n. 26. Antonio Francisco Moreira e Manoel Gomes Penna	58$303
Travessa dos Quarteis n. 34. Antonio Diogo da Silva	54$360
Travessa do Arsenal n. 17. Antonio Domingues Marques Romão	30$312
Mathias de Albuquerque n. 8. Antonio Ferreira Braga e outro	24$249
Duque de Caxias n. 27. Os mesmos	30$312
Travessa da Concordia n. 11. Antonio Ferreira dos Santos	21$824
Dita n. 18. O mesmo	24$249
Largo do Rosario n. 20. Antonio F. de Albuquerque Santos (parte)	32$256
1.º becco da Cambôa n. 8. Antonio Gomes de Araujo	14$548
Paulino Camara n. 3. O mesmo	43$064
Roda n. 32 Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	24$249
Estreita do Rosario n. 18. O mesmo	90$938
Trincheiras n. 42. O mesmo	82$450
Duque de Caxias n. 4. O mesmo	33$646
Coronel Suassuna n. 48. O mesmo e outros	70$730
Travessa do Carmo n. 2 Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	28$193
Becco do Calabouço n. 26. Antonio José Conrado	21$521
Visconde de Inhaúma n. 26 Antonio José Gonçalves de Azevedo	50$521
Largo do Carmo n. 27. Antonio José Moreira	10$700
Travessa do Pocinho n. 12. Antonio Joaquim de Sá	14$548
Penha n. 9. Antonio José de Souza	50$521
Marquez do Herval n. 44. Antonio Martins Duarte	30$312
Palma n. 52. Antonio Pinto de Barros	18$186
Dito n. 48. O mesmo	19$399
Marcilio Dias n. 48. Antonio Prudencio da Silva Dutra	27$584
1.º becco da Cadeia Nova n. 11. Antonio da Silva Junior	7$274

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial ordem do Rosa, juiz do direito da provedoria de capellas e residuos da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II.

Faço saber que no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia d'este juizo, serão vendidas em praça publica na sala das audiencias, em virtude da precatoria vinda do juizo da provedoria do termo de S. Bento, comarca de Caruarú, passada a requerimento do João José Ferreira, testamenteiro e inventariante dos bens do finado José Nicoláo Ferreira, as seguintes propriedades:

Casa terrea n. 84 a rua Direita em Afogados, de porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado.

Casa terrea n. 260, a rua do Coronel Suassuna, com 2 janellas e 1 porta, janella no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, saguão.

Casa terrea n. 62, a rua de Domingos Theotonio, de porta e janella, 2 salas, 2 quartos, quintal murado, cacimba meieira, as quaes foram adjudicadas ao inventariante para cumprir legados.

E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 8 de agosto de 1883.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, subscrevi.

Manoel da Silva Rego.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá de novo á praça por venda com o abate da quinta parte para ser arrematada por quem mais der, uma parte do sobrado de dous andares n. 2, na praça do Conde d'Eu da freguezia da Boa Vista, avaliado por 20:000$, sendo a parte de 9.230$520, e tendo ido á praça com o abatimento da quinta parte na importancia de 7:384$416, e não tendo havido licitante, vai de novo á praça com o mesmo abate, na mesma importancia, que servirá de base para a arrematação, a requerimento de José Theodoro Gomes, inventariante dos bens deixados pelo fallecido José Maria Freire Gameiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 3 de agosto de 1883.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi. Recife, 7 de agosto de 83.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 17 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda os predios abaixo declarados, penhorados pela Fazenda Provincial.

Santo Antonio

Casa terrea á travessa do Cerigado n. 7, com porta e janella, 3 metros e 60 centimetros de frente, 6 metros e 20 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, avaliada em 80$, pertencente a Maria do Amparo Borges.

Sobrado de dous andares á rua do Coronel Suassuna n. 12, com 5 metros e 20 centimetros de largura, 19 metros e 20 centimetros de comprimento, o 1º andar com 2 salas, 2 quartos, 1 gabinete ao lado, cozinha fóra, terraço com grades de ferro, o 2º andar 2 salas 2 quartos, cozinha fóra, sotão com 2 quartos, o pavimento terreo 1 sala grande, 1 quarto quintal, avaliado em 6:000$, pertencente a Josepha Maria Ferreira da Cunha e outros.

S. José

Casa terrea á rua da Assumpção n. 76, com porta e janella, 4 metros de largura, 6 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba meeira, avaliada em 400$000, pertencente a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios.

Graça

Casa terrea no lugar denominado João de Barros n. 10, com 4 portas e 2 janellas de frente, 3 janellas em cada oitão, 13 metros e 26 centimetros de frente, 12 metros de fundo, 4 salas, sendo 2 na frente e 2 na parte de detraz, 6 quartos, cozinha cahida e cacimba, avaliada em 5:000$, pertencente a Manoel Ferreira Pinto.

Boa Vista

Casa terrea á rua de Riachuelo n. 55, com 1 porta e 3 janellas de frente, 2 salas, 7 quartos, cozinha, cacimba, agua encanada, corredor, quintal murado, 7 metros e 30 centimetros de largura, 22 metros e 50 centimetros de fundo, avaliada em 5:000$, pertencente a Luiz de Oliveira Lima.

Giquiá

Casas terreas á estrada do Giquiá á Jaboatão ns. 57 e 59, tendo aquella 10 metros e 60 centimetros de fundo, 14 metros de largura, com 2 salas, avaliada em 150$; e esta 4 metros e 29 centimetros de frente e 10 metros e 60 centimetros de comprimento, avaliada em 50$000, ambas em solo foreiro, pertencentes a Jacintho José de Sampaio.

Casa terrea á estrada do Giquiá á Jaboatão, com porta e janella de frente, 4 metros e 85 centimetros de largura, 11 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal em aberto, avaliada em 500$, pertencente a Archanja Salustiana Cavalcante.

Casa terrea á estrada do Giquiá á Jaboatão n. 289, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, 5 metros e 40 centimetros de largura, 10 metros e 10 centimetros de comprimento, por 200$ por ser segunda vez, pertencente a Guilhermina Augusta de Albuquerque.

Poço

Casa terrea á travessa da Casa Forte n. 8, com 2 portas e 2 janellas de frente, 2 portas no oitão, 5 metros e 60 centimetros de largura e 14 metros e 75 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, por 160$ por ser a segunda vez, pertencente a Manoel Nunes do Valle, hoje Joaquim da Silva Duarte.

Aluguéis

Casa terrea á rua do Padre Nobrega n. 85, freguezia de S. José, com porta e janella, 1 sala, 1 quarto, cozinha com pequeno chagvão, por 6$400 mensaes, pertencente a Themoteo Pinto Leal.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a junta administrativa desta Santa Casa serão arrematados, por quem mais vantagens offerecer, os seguintes predios.

Rua Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 70	362$000
Rua da Senzalla Velha	
Loja do predio n. 132	200$000
1º andar idem idem	240$000
2º andar idem idem	200$000
Rua da Lingueta	
1º andar do predio n. 14	24[illegible]$[illegible]60
Rua do Vigario	
1º andar do predio n. 22	210$000
Rua dos Burgos	
Casa terrea n. 13	120$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	218$000
Rua da Imperatriz	
Casa terrea n. 68	360$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 1 de agosto de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Junta commercial da cidade do Recife

Pela secretaria da junta commercial do Recife se faz publico que foram registradas as escripturas antenupciaes que seguem:

De Francisco Marcelino Monteiro e D. Francisca Maria dos Santos Monteiro, cujos pactos são os seguintes:

1º Não haverá communhão dos bens com que cada um dos nubentes entrar para o casal ou venha adquirir por qualquer titulo na constancia do matrimonio, sendo que os bens da esposa actualmente são os de sua meiação no casal do seu finado marido Antonio Marcelino Monteiro e o legado que por elle lhe foi deixado em testamento.

2º Todos os bens presentes e futuros pertencentes a esposa serão considerados dotaes

3º A administração dos bens pertencerá ao esposo, como cabeça de casal, sendo os respectivos rendimentos applicados aos encargos do matrimonio.

4º Fallecendo a esposa sem que deixe filhos do seu consocio ou outros herdeiros necessarios, poderá dispor livremente dos bens que lhe pertencem ou vierem a pertencer.

De Antonio Joaquim Mendes Poças e D. Dina Candida da Cunha, mediante os pactos acima mencionados *mutatis mutandis*.

Secretaria da junta commercial do Recife, 7 de agosto de 1883.

O secretario.
Julio Guimarães.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Assembléa geral

Por ordem da gerencia da sociedade são convidados os senhores membros da mesma, tanto effectivos como honorarios, para na quinta feira 23 do corrente, reunidos em assembléa geral na séde social á rua do Imperador n. 83, tractarem da fundação do *Banco Auxiliador da Agricultura*, a que se refere a lei provincial n. 1789; e na mesma occasião, a pedido de varios socios, deliberar-se acerca da atitude da sociedade em relação aos *Clubs da Lavoura*.

Previne-se que, se até 1 hora da tarde não houver numero para assembléa, funccionará o *Conselho pleno* na fórma do estylo e do art. 30 dos estatutos, se occupando com os mesmos assumptos. Recife, 9 de agosto de 83.

O secretario geral,
H. . Milet.

Companhia

DE

Santa Thereza de illuminação a gaz e abastecimento d'agua na cidade de Olinda

Paga se o nono dividendo, correspondente ao semestre de janeiro a junho do corrente anno, na razão de 6 0/0, á rua da Princeza Isabel, sala onde se reunia em assembléa geral a companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda, das 10 horas da manhã ao meio dia, até o dia 20 do corrente, e daquelle dia por diante nos sabbados ás mesmas horas. Recife, 10 de agosto de 83.—O gerente,
L. J. de Miranda.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Cintra

No dia 24 do corrente mez, e depois da audiencia ao Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda se ha de arrematar a quem mais der o seguinte:

Freguezia do Recife

Tres setimas partes do sobrado de 2 andares a rua do M. de Olinda n. 2, tendo 5 m. e 80 c. de largura, e 17 m. e 70 c. de comprimento, n. 1. andar 2 portas de frente com varandas de ferro, e 2 com varandas de páo, 1 janella no oitão, 1 sala e 4 quartos, no 2.º andar 2 portas de frente com varandas de páo, 2 portas e 1 janella no oitão, 2 sallas 4 quartos cozinha fora, e 1 sotão com 3 salas 1 grande e 2 pequenas, avaliadas em 6.857:142 a vai a praça pela 3.ª vez para pagamento do que devem a Fazenda Provincial Theodorico Chaves Junior e outros.

S. José

A casa terrea n. 155 na rua M. do Herval tendo 6 m. de largura, e 13 m. e 20 c. de comprimento, 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fora, quintal murado e cacimba meeira, avaliada em 1:200$000 e vai a praça pela 2.ª vez para pagamento do que deve a mesma Fazenda Benedicto José Duarte Cedrim.

Afogados

As casas terreas ns. 18 e 20 a rua Real da Torre, tendo a de n. 18 2 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas ao lado direito, 3 salas, 3 quartos, cozinha dentro e 6 m. e 20 c. de largura e 12 m. de comprimento, avaliada em 900$000 e vai a praça pela 2.ª vez para pagamento ao que deve a mesma Fazenda os herdeiros de André de Abreu Porto.

A de n. 20 com 2 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas do lado esquerdo, 3 salas, 3 quartos, cozinha dastro, e 6 m. e 20 c. de largura e 12 m. de comprimento, avaliada em 900$000 e vai a praça pela 2.ª vez para pagamento ao que devem a mesma Fazenda os mesmos herdeiros de André de Abrio Porto.

Recife 9 de agosto de 1883.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos, no mez de julho de corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contracto e § 2.º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia do Recife	
Rua do marquez de Olinda n. 31	2$640
Bom Jesus n. 16	2$640
Dita n. 17	14$740
Commercio n. 12	5$720
Dita n. 32	19$040
Dita n. 9	1$5[illegible]0
Largo do Corpo Santo n. 15	2$640
Rua do Torres n. 6	4$360
Thomé de Souza n. 8	13$260
Dita n. 14	2$640
Vigario Tenorio n. 29	2$640
Travessa da Madre de Deus n. 2	2$640
Rua do Amorim n. 44	6$160
Dita n. 13	4$840
Dita n. 17	5$920
Dita n. 21	3$080
Moeda n. 15	3$080
Largo d'Assembléa n. 13	2$640
Rua de Domingos José Martins n. 54	2$640
Dita n. 62	12$960
Dita n. 136	4$400
Becco Largo n. 6	40$220
Dito n. 9	31$260
Rua dos Mascates n. 6	15$760
Dita n. 8	3$080
Travessa do antigo Porto n. 8	3$080
Dita n. 3	25$740
Rua da Restauração n. 34	4$240
D. Maria Cesar n. 4	3$080
Dita ns. 3 e 5	5$840
Visconde de Itaparica n. 34	2$640
Dita n. 45	5$260
Pharol n. 70	2$640
Dita n. 80	23$440
S. Jorge n. 48	2$640
Dita n. 70	29$600
Dita n. 82	18$330
Dita n. 71	12$320
Dita n. 131	7$100
Guararapes n. 52	2$640
Dita n. 96	16$700
Barão do Triumpho n. 68	21$810
Dita n. 80	25$740
Dita n. 55	2$640
Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 26	5$680
Dita n. 54	4$620
Dita n. 51	2$640
Dita n. 55	2$640
Dita n. 59	2$640
Dita n. 65	3$960
Dita n. 79	3$080
Praça de Pedro II n. 1	5$[illegible]60
Rua do 1º de março n. 19	2$6[illegible]0
Duque de Caxias n. 2	3$960
Dita n. 42	2$640
Dita n. 58	5$290
Dita n. 11	2$990
Dita n. 21	4$910
Dita n. 91	3$560
Cabugá n. 1	7$920
Dita n. 5	6$470
Dita n. 9	3$960
Barão da Victoria n. 14	3$960
Dita n. 26	1$520
Dita n. 30	2$640
Dita n. 5	11$710
Dita n. 19	3$390
Dita n. 69	2$640
Trincheiras n. 16	18$040
Dita n. 29	12$320
Larangeiras n. 26	14$750
Dita n. 1	2$640
Dita n. 9	3$960
Dita n. 15	3$960
Travessa do Queimado n. 7	6$230
Largo do Paraiso n. 29	2$640
Dito n. 33	4$400
Dito n. 49	2$640
Travessa do Marquez do Recife n. 1	2$640
Rua Larga do Rosario n. 28	2$640
Dita n. 36	2$640
Dita n. 38	14$200
Dita n. 29	11$7[illegible]0
Estreita do Rosario n. 4	10$100
Dita n. 30	17$800
Dita n. 15	5$280
Dita n. 21	7$500
S. Francisco n. 70	3$960
Dita n. 17	2$640
Dita n. 31	16$510
João do Rego n. 14	5$170
Dita n. 30	10$100
Dita n. 46	7$460
Ilha do Carvalho n. 3	5$280
Patos n. 16	1$320
Travessa dos Quarteis n. 9	5$280
Dita n. 11	31$680
Becco do Calabouço n. 1	10$320
Santo Amaro n. 2 A	5$380
Travessa nos Expostos n. 16	6$820
Mathias de Albuquerque n. 18	1$190
Dita n. 15	24$360
Travessa das Flores n. 4	5$280
Largo do Carmo n. 8	4$040
Dito n. 20	7$460
Dito n. 28	9$610
Travessa do Livramento n. 16	7$420
Dita n. 9	4$620
Livramento n. 6	6$600
Dita n. 26	8$580
Penha n. 5	2$640
Visconde de Inhauma n. 8	7$740
Dita n. 61	31$760
Pedro Affonso n. 13	2$640
Dita n. 33	2$640
Dita n. 57	3$960
Marcilio Dias n. 3	12$320
Dita n. 5	5$920
Dita n. 53	5$200
Dita n. 69	3$960
Travessa de S. Pedro n. 6	2$640
Largo de S. Pedro n. 1	2$640
Lomas Valentinas n. 14	5$280
Coronel Suassuna n. 24	5$480
Dita n. 52	36$080
Santa Thereza n. 3	4$40
Travessa do Lobato n. 10	2$640
Travessa do becco Falcão n. 1	2$640
Travessa do Pocinho n. 44	7$260
Travessa da Concordia n. 12	5$280
Palma n. 4	2$640
Dita n. 19	3$960
Marquez do Herval n. 37	2$640
Arsenal de Guerra	9$680
S. José	
Rua de Marcilio Dias n. 93	2$640
Lomas Valentinas n. 52	2$640
Coronel Suassuna n. 91	3$440
Dita n. 144	14$740
Dita n. 180	25$740
Dita n. 224	2$640
Dita 294	4$600
Dita n. 73	29$280
Dita n. 91	21$280
Dita n. 205	25$740
S. João n. 5	41$140
Dita n. 63	4$840
Marquez do Herval n. 161	4$160
Dita n. 219	2$640
Travessa do Pocinho n. 27	5$820
Rua de Dias Cardozo n. 37	6$940
Padre Nobrega n. 38	4$[illegible]70
Dita n. 78	2$640
Dita n. 17	20$060
Dita n. 43	2$640
Dita n. 59	13$440
Vital de Negreiros n. 1	11$420
Dita n. 115	7$920
Travessa do Forte n. 1	2$640
Domingos Theotonio n. 35	3$960
Padre Floriano n. 6	2$640
Dita n. 36	17$440
Dita n. 40	19$66
Dita n. 46	3$960
Dita n. 19	2$64
Dita n. 51	29$130
Dita n. 59	2$940
Dita n. 67	24$3100
Antonio Henrique n. 2	7$320
Dita n. 8	2$640
Dita n. 3	4$620
Dita n. 7	4$620
Santa Cecilia n. 13	2$640
Santa Rita n. 8	7$240
Dita n. 85	2$640
Nova de Santa Rita n. 34	12$779
Travessa de S. José n. 31	13$620
Travessa do Peixoto n. 7	30$780
Rua do Ypiranga n. 7	4$380
Imperial n. 55	17$020
Travessa do Lima n. 1	9$8[illegible]0
Fortaleza das Cinco Pontas	5$280
Boa Vista	
Rua da Imperatriz n. 2	22$020
Dita n. 4	20$680
Dita n. 6	31$[illegible]40
Dita n. 1	1$560
Dita n. 21	15$400
Praça do Conde d'Eu n. 30	21$040
Dita n. 9	14$740
Rua da Conceição n. 40	1$[illegible]20
Visconde de Pelotas n. 30	32$960
Tambiá n. 14	1$620
Visconde de Albuquerque n. 100	3$980
Dita n. 146	19$760
Dita n. 83	2$940
Dita n. 103	5$100
Aurora n. 3	2$640
Dita n. 5	2$940
Dita n. 51	2$940
Dita n. 55	2$940
Ponte Velha n. 93	1$720
Dita n. 104	2$640
Dita n. 106	25$710
Dita n. 17	9$680
Dita n. 65	2$3[illegible]0
União n. 36	[illegible]$460
Saudade n. 8	1$720
Hospicio n. 5	4$620
Dita n. 27	[illegible]$940
Gervasio Pires n. 51	1$5[illegible]0
Dita n. 61	5$940
Travessa da rua do Gervasio Pires n. 19	3$040
Rua do Hospital Pedro II n. 4	8$580
Coronel Suassuna n. 27	29$880
Veras n. 16	4$620
Dita n. 20	12$320
Travessa do Quiabo n. 8	27$670
João Francisco n. 5	25$740
Rua do Barão de S. Borja n. 26	1$730
Dita n. 30	27$820
Dita n. 55	2$640
Visconde de Goyanna n. 1	2$940
Dita n. 95	2$640

Recife, 9 de agosto de 1883.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

Alteração para mais encontrados no lançamento da decima da freguezia da Boa Vista, relativos ao exercicio de 1883 a 84, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessoa.

Rua da Imperatriz n. 32. Um sobrado de 2 andares e loja arrendada por	1:479$000
Dita n. 58. Uma casa terrea arrendada por	666$000
Dita n. 88. Um sobrado de 3 andares e loja arrendad opor	3:347$000
Dita n. 3. Um sobrado de 2 andares e loja arrendada por	1:479$000
Dita n. 73. Uma casa terrea com sotéa arrendada por	773$000
Praça do Conde d'Eu n. 3. Uma casa terrea arrendada por	333$000
Conceição n. 24. Um portão que dá entrada para 18 quartos arrendado por	1:200$000
Dita n. 26. Uma casa terrea arrendada por	473$000
Dita n. 46. Uma casa terrea arrendada por	360$000
Dita n. 27. Uma casa terrea arrendada por	600$000
Dita n. 45. Uma casa terrea arrendada por	264$000
Visconde de Pelotas n. 6. Uma casa terrea arrendada por	273$000
Dita n. 18. Uma casa terrea arrendada por	473$000
Dita n. 30. Um sobrado de 1 andar e loja arrendado por	760$000
Dita n. 5. Uma casa terrea arrendada por	453$000

1ª Secção do Consulado Provincial, 31 de julho de 1883.

Horacio Peregrino.

Alterações feitas para mais no lançamento da decima urbana da freguezia do Recife, correspondente ao exercicio de 1883 a 1884, pelo lançador Isidoro T. de Mattos Ferreira.

Rua Marquez de Olinda	
17. Um sobrado arrendado por	1:800$000
Bom Jesus	
2. Um sobrado arrendado por	1:119$000
4. Um sobrado arrendado por	1:200$000
49. Um sobrado arrendado por	900$000
Commercio	
28. Um sobrado avaliado por	1:100$000
3. Um sobrado arrendado por	2:400$000
5 Um sobrado arrendado por	2:400$000
7. Um sobrado arrendado por	2:400$000
Largo do Corpo Santo	
23. Um sobrado arrendado por	840$000
Travessa do Vigario	
1. Um sobrado arrendado por	650$000
Maris e Barros	
6. Um sobrado arrendado por	860$000
16. Um sobrado arrendado por	936$000
Burgos	
7. Um sobrado arrendado por	500$000
Amorim	
28. Uma casa terrea por	240$000

1ª secção do Consulado Provincial, 31 de julho de 1883.

Horacio Peregrino.

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia da Graça pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta, no exercicio de 1883 a 1884.

Baixa Verde	
20. Candido Cypriano Serafim, uma casa terrea arrendada por	192$000
22. Antonio de Paiva Ferreira, idem idem	240$000
Rua das Pernambucanas	
10. Joaquim Ferreira Junior, uma casa terrea arrendada por	30[illegible]$000
40. Manoel Antonio Cavalcante Coelho, uma casa terrea arrendada por	240$000
56. José Vital de Negreiros, uma casa terrea arrendada por	240$000
58. Luiz Antonio da Silva Pereira, Antonia Florinda de Jesus e Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, uma casa terrea com sotéa, sitio arrendado por	700$000
57. Amaro Affonso Bandoux, duas casas terreas arrendadas por	240$000
Becco da rua das Pernambucanas	
2. Manoel Antonio Cavalcante Coelho, uma mei'agua arrendada por	120$000
4. O mesmo, uma mei'agua arrendada por	84$000
6. O mesmo, uma mei'agua arrendada por	60$000
8 O mesmo, uma mei'agua arrendada por	60$000
10. O mesmo, uma mei'agua arrendada por	84$000
12. O mesmo, uma mei'agua arrendada por	84$000
14. O mesmo, uma mei'agua arrendada por	60$000
16. O mesmo, uma mei'agua arrendada por	72$000
18. O mesmo, uma mei'agua arrendada por	84$000
20. O mesmo, uma mei'agua arrendada por	84$000
22. O mesmo, uma mei'agua arrendada por	120$000
24. O mesmo, uma mei'agua arrendada por	84$000
26. O mesmo, uma porta que dá entrada para dous quartos	120$000

1ª secção do Consulado Provincial, 31 de julho de 1883.

Horacio Peregrino.

Veneravel irmandade

DO

SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio

Pelo presente convido aos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem no respectivo consistorio ás 10 horas da manhã do dia 12 do corrente, afim de se proceder a eleição dos irmãos que preencham as vagas existentes na mesa regedora de 1883-84.

Consistorio, 9 de agosto de 1883.

O escrivão,
Bento Machado.

Arrematação de predios

Depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos, no dia 14 do corrente mez de agosto, serão arrematados os bens seguintes, pertencentes ao espolio do finado Francisco Martins Raposo, para pagamento de sellos de herança, custas, etc.:

Dous terrenos, annexos, no lugar Taquary, com casa, olaria e barro para o fabrico de telhas e tijolos, por 3.150$.

Uma olaria por detraz da rua do Coronel Lamenha, por 1:500$.

Cinco casas terreas de ns. 33, 35, 37, 39 e 41, por 600$ cada uma, na rua do Coronel Lamenha.

Cinco ditas na estrada de Luiz do Rego de ns. 20, 22, 24, 26 e 28, por 40 $ cada uma.

Cinco ditas na mesma estrada de Luiz do Rego de ns. 30, 32, 34, 36 e 38, por 450$000 cada uma.

Uma outra casa na mesma estrada de Luiz do Rego n. 40, por 160$.

O que tudo melhor se verá no edital em mão do porteiro dos auditorios.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida anniversaria

Aos senhores socios roga se o obsequio de procurarem seus ingressos em mão do Sr. thesoureiro Bento de Aguiar, afim de serem admittidos nesta partida. Recife, 1 de agosto de 1883.—O 1º secretario,
M. Mendonça.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Soirée 1º de setembro

Convido aos nossos consocios a solicitarem os convites á expedir para o soirée familiar, que se ha de realisar na noite do 1º de setembro proximo.

Recife, 8 de agosto de 1883.

O 1º secretario,
Raymundo Soares e Silva.

— A Camara Municipal do Recife faz publico a quem interessar possa, que em sessão do 1º do corrente resolveu levar em praça publica um boi manso e uma carroça de madeira de sua propriedade, servindo de base o valor de 200$ por quanto foi avaliado, devendo ter lugar a mesma praça no dia 14 do corrente mez, na porta da sala das sessões.

Os pretendentes poderão se informar, examinando no cemiterio de Santo Amaro, com o respectivo administrador.

Paço da Camara Municipal do Recife, 4 de agosto de 83.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente.
Pedro G. de Rattis e Silva,
Secretario

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 20 do corrente até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo mencionados:

Aniagem, metros 68,20.
Algodão mescla, idem 192.
Algodãozinho, idem 146,40.
Algodão em rama, kilog. 7,366.
Apparelhos de limpeza, 40.
Baeta azul, metros 178,84.
Brim pardo, idem 768,88.
Bonets redondos, 61.
Bonets para musicos, 27.
Casemira encarnada, enfestada, metros 4,47.
Colxetes pretos, pares 224.
Chapéos de Braga, 23.
Camisas de meia, 6.
Clarins, 2.
Caicaras e pires de louça, 48.
Esteiras de tabúa, 119
Flanella branca, para forro de capotes, metros 250,
Fiadores para espadas, 9.
Ganga encarnada, metros 18,66.
Gravatas de couro, 15
Hollanda de forro metros 387,09.
Jarras de barro. 2.
Lenços de chita, 60.
Mantas de lã escura, 22.
Meias, pares 106.
Panno azul para fardas, metros 396
Panno azul para capotes, idem 396.
Porta comidas de folha com tres marmitões tendo cada um capacidade para 5 praças com fogão, 2.
Porta-cafés com fogão e capacidade para 10 praças, 2.
Sabão, kilog. 30.
Sapatos, pares 67.
Tamancos, pares 142.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art. 61 do regulamento de 19 de outubro de 1871, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, os numeros e marcas das amostras, declaração expressa de sugeitar-se a multa de 5 por cento, no caso de recusar assignar o contracto, bem como das de que tratam os arts. 87 e 88 do citado regulamento.

Previne-se ainda, que, depois das 11 horas, marcadas no presente edital, para a reunião do conselho, não será aceita proposta alguma mais.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 9 de agosto de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Associação Portugueza de Beneficencia

A directoria desta Associação communica aos associados e a quem interessar possa, que as suas sessões ordinarias terão lugar no dia sexta feira de todas as semanas, ás 7 horas da noite, na séde social á rua Duque de Caxias n. 6, 1º andar. Recife, 7 de agosto de 83.

João Fernandes Ferreira,
1º secretario.

— A Camara Municipal do Recife declarou em sessão do 1º do corrente cassar as licenças para o serviço de matança particular dentro do perimetro das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa Vista, Graça, e nos 1º e 2º districtos de Afogados, para o que fica marcado o prazo de 60 dias, afim de cessar semelhante serviço, e bem assim que as rezes abatidas nas outras freguezias e lugares não mencionados não poderão ser expostas á venda nas freguezias onde fica prohibida a matança.

Paço da Camara Municipal do Recife, 7 de agosto de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente
Pedro Gaudiano de Rattis e Silva,
Secretario.

Associação portugueza de beneficencia

A actual directoria desta associação faz sciente a todos os seus associados, que em assembléa geral de 22 de julho proximo passado foram approvados os seguintes additivos aos estatutos da mesma sociedade, os quaes ficam desde já em inteiro vigor.

Ao § 2º do art. 3º, acrescente se, ter boa conducta, moral e civil.

Ao § 1º do art. 32, acrescente se, os socios quando desempregados e com saúde perceberão a beneficencia do art. 32 § 1º somente até seis mezes.

Art. unico. Os socios eliminados que queiram ser readmittidos, e sendo approvado pela directoria, pagará joia dupla, sendo para este o prazo marcado no art. 32 de um anno e não seis mezes, e bem assim de dous e meio annos e não dous, conforme concede o § 60 do mesmo art. 32.

E para constar, mandou fazer o presente, para seus devidos fins e effeitos.

Secretaria da directoria da Associação Portugueza de Beneficencia, aos 7 de agosto de 1883.—O 2º secretario,
Manoel Martins Capitão.

Companhia de cavallaria

Em virtude de ordem superior, serão vendidos em hasta publica no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, junto ao portão do respectivo quartel, 17 cavallos que se acham incapazes do serviço.

Quartel no Campo das Princezas, 10 de agosto de 1883.—O agente,
Tenente Victoriano G. Maciel da Silva.

Club Litterario Caruaruense

Tendo esta associação expedido officios a todos os seus dignos e illustres socios honorarios, cujos nomes tem tido o cuidado de mandar publicar em differentes jornaes dessa capital, acontece que muitos dos mencionados socios ainda não corresponderam a homenagem que lhes foi tributada, sem duvida por não terem recebido os officios de communicação; cumpre declarar-lhes, que taes officios devem estar no correio, visto não terem ido como correspondencia registrada.

Secretaria do Club Litterario de Caruarú, 13 de julho de 1883.—O 2º secretario,
Syfronio Pio da Silveira Vidal.

COMPANHIA DO BEBERIBE

São convidados os

ILEGÍVEL

Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 18 do corrente mez, ao ao meio dia, na sala de suas sesões á rua do Imperador n. 71, afim de assistirem a leitura do relatorio da direcção e parecer da commissão fiscal de contas, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço, contas annuaes e orçamento para o vindouro exercicio, de accordo com o art. 73 paragrapho 2º capitulo 5º do regulamento mandado vigorar pelo Decr. n. 8,821 de 30 de dezembro de 1882.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 1º de agosto de 1883.

O secretario.
Luiz M. R. Valença.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo esta companhia augmentado seu fornecimento d'agua a esta cidade pela obra que acabou de executar, está habilitada a fazer concessões de pennas d'agua aos Srs. proprietarios e donos de estabelecimentos industriaes, pelo que convida as pessoas que se quizerem supprir de se artigo, a dirigirem se ao escriptorio da companhia á rua do Imperador n. 71 para tal fim.

Escriptorio da Companhia de Beberibe 4 de agosto de 83.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Attenção

The Western and Brasilian Telegraph C. Limited

Reducção de preços

Do 1º de setembro vindouro em diante a taxa dos telegrammas dos cabos desta companhia será reduzida ao mesmo preço que as linhas terrestres brasileiras.

Assignado
Alexander Wood,
Director geral.
Londres.

THEATRO SANTO ANTONIO

Domingo, 12 do corrente
A's 6 1/2 horas da tarde
Espectaculo para rir
POR
Lima Penante

Com o concurso dos artistas
D. Izolina Monchar
primeira ingenua do theatro brasileiro.
O SR. LYRA E D. FELISMINA
Grande festa! Enchente real!
1.ª parte, a poesia comica á pedido.
Volto do Norte
2.ª parte, a comedia em um acto, ornada de musica
Amor Londrino
Tomam parte a actriz IZOLINA MONCLAR e o artista Lima Penante que desempenhará o papel de Lord Ewarard.
3.ª parte, a chistosa scena comica ornada de musica
AMANHÃ VOU PEDIL-A
representada pelo artista L. Penante.
4.ª parte, a comedia, por pedido geral
Um casamento de familia
original de L. Penante.
5.ª parte, a comedia em um acto ornada de canto e dança.
TRINTA BOTÕES
Tomam parte os artistas D. IZOLINA MONCLAR, LYRA e L. Penante.
6.ª e ultima parte, o immortal entre acto ornado de musica.
SOIRÉE DE CARNAVAL
pelos artistas D. IZOLINA MONCLAR e L. Penante.
Pede-se attenção para o programa avulso que será distribuido sabbado e domingo.
As 6 1/2 horas em ponto

MARITIMOS

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor
Sergipe
Commandante Coelho

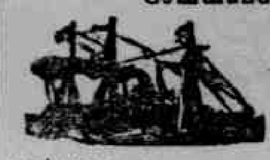

E' esperado dos portos acima até o dia 14 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens
Itinerario

Southampton	1	9	—
Bordeaux (Pauillac)	4	—	27
Vigo	—	—	28
Lisbôa	—	13	4
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	21
Buenos-Ayres	4	9	24

Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.

Buenos-Ayres	15	29
Montevideo	17	2
Santos	—	6
Rio de Janeiro	24	9
Bahia	27	12
Maceió	28	—
PERNAMBUCO	29	14
S. Vicente (Cape Verde)	6	*
Lisbôa	13	26
Vigo	—	28
Southampton	17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

AUSTRO-HUNGARIAN LLOYD'S STEAM NAVEGATION COMPANY

O vapor
Memfi

Chegado em 9 do corrente, sahirá domingo para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegção costira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 16 do corrente, ao meio dia, o vapor *Pirapama*, commandante Fernando

Recebe cargas até o dia anterior ao da sahida.
Encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida.
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Belgrano

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Ceará
COMMANDANTE GUILHERME PACHECO

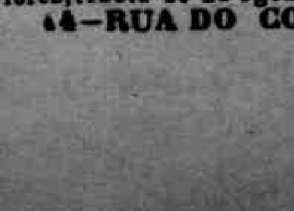

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para cargas, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete
Equateur
Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em
Dakar e Lisbôa

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

Segue no dia 16 do corrente, o vapor *S. Francisco* commandante Salles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga ate o dia 15. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Vapores Correos del Marques de Campo

Leon XIII

Espera se da Europa ate o dia 24 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Madrid

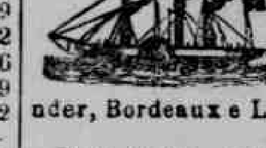

Espera-se dos portos do sul atéo dia 26 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Cadiz Lisboa, Vigo, Coruna, Sander, Bordeaux e Liverpool.

Para carga, passagens e encommendas: tracta se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE
O VAPOR
Cotopaxi

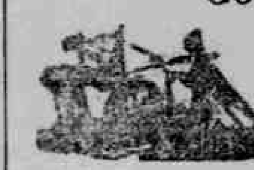

Espera se dos portos do sul até o dia 1 de setembro e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

O vapor
Patagonia

Espera-se da Europa atéo dia 2 de setembro, seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL
MACEIO', PENEDO E ARACAJU'

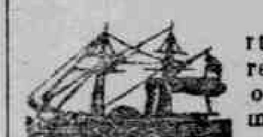

Em viagem extraordinaria, segue no dia 11 do corrente, as 5 horas da tarde o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa.

Recebe carga até o dia anterior a sahida, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Aracaty

O hiate *Deus te Guarde* segue no dia 11 do corrente para o porto acima e recebe carga; a tractar com Bartholomeu Lourenço, rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo a bordo com o mestre.

Mossoró

O hiate *Deus te Guie* segue no dia 11 do corrente para o porto acima, e recebe carga; a tractar com Bartholomeu Lourenço á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo a bordo com o mestre.

Poto

O patacho portuguez *veloz* recebe carga a frete para o porto acima com escala por Lisboa; a tractar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Terça feira 14 deve ter lugar a continuação do leilão das caixas com gaz, salvadas da barca ingleza *Harri Douglas*, e viudas de Natal no lugar *J. J. B.* e vapor *S. Francisco*.

Agente Silveira
Leilão

Do hiate nacional TIMBRE
Terça-feira 14 do corrente
A's 11 horas

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em presença do mesmo levará a leilão a requerimento do depositario o hiate nacional TIMBRE e suas pertenças no estado e lugar em que se acha, e por conta e risco de quem de va pertencer.

Tendo sido este navio sendo vistoriado no fun o foram os peritos de accordo estar a madeira sem defeito que o impossibilite de receber novo forro e navegar, pelo que os Srs. pretendentes farão uma boa acquisição.

Este navio acha se fundeado no Caes do Remos conf ronte ao Club Popular, o leilão será effectuado no armazem do Caes do Ramos n. 2.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar, e para qualquer esclarecimento o mesmo agente dará no armazem de moveis no largo do Paraizo n. 23.

Leilão

De 4 mobilias de junco novas, 12 duzias de cadeiras de guarnição de junco, 6 cadeiras de junco para piano, 2 mobilias de jacarandá novas e completas, guardas vestidos, aparadores, quartinheiras, sofás, cadeiras avulsas, e diversas obras de ouro e brilhantes que estarão patentes no acto do leilão.

Sabbado 11 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Carmo e Silva
2º Leilão

De predios da confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz.
Segunda-feira 13 do corrente
Ao meio dia

O agente acima, autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria, levará a leilão, pela segunda vez, e em presença do mesmo. 1 casa terrea á rua do Visconde de Albuquerque n. 60, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, quintal e cacimba livre do imposto sobre passeio e calçamento e rendendo 16$ mensaes.

Uma meia-agua á rua da Alegria n. 50, com 1 porta de frente, 2 salas e 1 quarto, terreno proprio, rende 12$ mensaes.

Uma dita com 2 portas, 1 sala e 1 quarto (feita ha pouco), terreno proprio, rende 10$ mensaes.

Um terreno contiguo as mesmas, com 67 palmos de frente e 100 de fundo, tendo alicerces para 3 casas (de frente).

No armazem a Travessa do Corpo Santo n. 27

Agente Silveira
Leilão
De predios

Segunda feira 13 do corrente
A's 11 horas
No armazem de moveis no largo do Paraizo n 26

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos e em presença do mesmo e a requerimento do vigario da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, como administrador do patrimonio de Nossa Senhora da Conceição do arco da ponte do Recife, levará a leilão as casas abaixo mencionadas:

Casa terrea a rua da Conceição da Bôa Vista n. 32, terreno foreiro a particular.

Casa terrea á rua de Santa Cecilia n. 8, terreno foreiro a particular.

Casa terrea a rua do Coronel Suassuna numero 44, terreno foreiro a particular.

Os Srs pretendentes desde já podem examinar as referidas casas.

Leilão

De moveis, espelhos, relogios, quadros, louça, vidros e objectos de ouro e brilhantes.

CONSTANDO

De mobilia de amarello completa, obra muito bem acabada, espelhos serpentinas, quadros, jarros, tapetes, escarradeiras, relogio fixo grande com corda para 15 dias, cama franceza, guarda vestidos, commoda de mogno, venesianas, lavatorio com guarnição de porcelana e machina de costura.

Uma importante meza elastica de 6 taboas, aparador, louça de jantar, dita de almoço, vidros, banquinhas, cadeiras de amarello e muitos outros moveis.

Diversos objectos de ouro, brilhante, relogio de parede, balcão e banca de trabalho de relojoeiro.

Terça feira 14 do corrente
A's 11 horas
No sobrado n. 32 da rua Duque de Caxias

Albino B. da Rocha tendo de retirar-se para o Pará com sua familia, fará leilão por intervenção do agente Martins dos moveis objectos de ouro e brilhantes existentes em dito sobrado.

Ao correr do martello

Leilão
AGENTE PESTANA

Da armação, generos e utencilios da taverna da travessa do Principe n. 10, no lugar Bicho
Terça-feira 14 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na travessa do Principe n. 10

O agente Pestana, autorisado por alvará do Ill.m. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, levará a leilão a armação, generos e mais utencilios da taverna acima.

Em um ou mais lotes a vontade dos compradores
Ao correr do martello

LEILAO

De 9,440 caixas com kerozene
Avariadas
Em lotes a vontade dos compradores
Salvados da barca ingleza Harri Donglass
Quinta-feira 16 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pinto levará a leilão por autorisação dos Srs. H. Forster & C., em presença do Sr. consul americano, e por conta e risco de quem pertencer, cerca de 9,440 caixas com latas de kerosene, salvadas da barca ingleza *Harry Douglass*, e vindas do Natal no lugar inglez *J. J. B.* e no vapor *S. Francisco* da Companhia Pernambucana.

A venda será feita em lotes a vontade dos compradores e livre de direitos, sendo que este gaz é de optima qualidade, e estas caixas acham se melhor conservadas que as outras anteriormente vendidas.

Em lotes a vontade dos compradores

Leilão

De caixas com gaz salvadas da barca ingleza *Harry Douglas*.
(Em continuação)
Quinta-feira 16 do corrente.
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO
No armazem da rua do Brum
em lotes a vontade dos compradores

AVISOS DIVERSOS

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE 1 volume	2$000
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
ARCANOS (romance historico) 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
A CANTADEIRA, 1 vol.	1$000
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000
LUIZ DE CAMÕES	3$500
MANUAL MERCANTIL	2$500
FOLHETINS DE FRANÇA JUNIOR	1$500
EPHEMERIDES NACIONAES, 1º e 2º volume	3$000
POESIAS DO DR. LAURINDO	1$500
VOZES D'AFRICA, rs.	500
E ORDAÇÕES PATRIOTICAS	1$000
APONTAMENTOS PARA HISTORIA DOS JEZUITAS, 2 volumes	3$000
GUIA DA MEDICINA DAZIMETRICA rs	500
ALEXANDRE H. o PUSCULO	1$000
DEVANEIO poesias, rs.	500
MEDITAÇÕES DE F. J. CORREIA	1$500
DEUS DO VATICANO por Emilio Castellar	1$000
TUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
COMPENDIO DE CONTABILIDADE	500
POESIAS DE F. FRES	500
NOÇÕES DE COROGRAPHIA NO BRASIL por Joaquim de Macedo	1$000
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
NOÇÕES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
ENSAIO MEDICO LEGAL	2$000
LUIZ FIGUIER DEPOIS DA MORTE	1$500
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
MEMORIAS DE MADAME DE MAINTENOR	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Vende se

2 collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1834 até 1882 por 20$: tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 até 83, por 20$: nesta typographia se dirá

AMA Precisa se para cozinhar e engommar com perfeição, em casa de homem solteiro; na rua da União n. 54.

— Precisa se de uma cozinheira; na rua da Imperatriz n. 17, 1º andar.

— Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta: a tractar na rua Imperial n. 1 8

— Precisa se de uma ama para lavar e engommar, e outra para cozinhar: a tractar na rua do Imperador n. 27 2º andar.

— Pedimos ao Sr. Lourenço José Tavares morador no engenho Jussarú, comarca de Serinhaem, o favor de vir ou mandar liquidar seus negocios na rua Duque de Caxias n. 88.

José Carneiro da Silva Beltrão

Bellarmino Carneiro, sua mulher e seu irmão José Carneiro, convidam os seus parentes e amigos, para assistirem a uma missa funebre que fazem resar pelo repouso eterno de seu pranteado pai e sogro José Carneiro da Silva Beltrão, na igreja do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã do dia 14 deste mez.

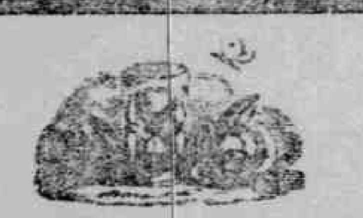

D Raymunda de Almeida da Veiga Pessoa

Luiz da Veiga Pessoa e seus filhos rogam á seus parentes e aos de sua finada mulher, e tambem aos seus amigos, o caridoso obsequio de assistirem as missas que vão mandar resar na matriz da Bôa Vista ás 8 horas da manhã do dia 13 do corrente (segunda feira) pelo repouso eterno de sua presada esposa, mãi e madrasta, D. Raymunda de Almeida da Veiga Pessoa, 1º anniversario de seu fallecimento; pelo que desde já protestam sua gratidão.

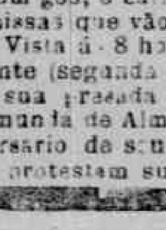

Dr. Leonardo Francisco de Almeida

Adela Alice de Almeida Adelina Alice de Almeida e Umbelina Francisca de Almeida, filhas e irmã do finado Dr. Leonardo Francisco de Almeida, agradecem do mais intimo d'alma a todas aquellas pessoas que fizeram o obsequio de conduzirem ao cemiterio publico os restos mortaes do seu pai e irmã, e de novo rogam e convidam para assistir as missas que mandam celebrar no dia 13 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, na igreja de S. Francisco desta cidade, pelo repouso eterno do mesmo finado.

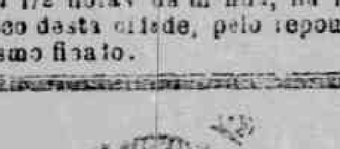

A viuva, sogro (ausente), sogra, cunhadas, tios e primos do finado Antonio José de Oliveira Campos Junior, ainda debaixo da mais cruciante dor e sentimento, que lhes deixou a perda irreparavel que acabam de soffrer, agradecem do intimo d'alma aos que se dignaram acompanhar o seu feretro ao cemiterio publico; e de novo os convidam para assistirem as missas que mandam dizer na segunda feira 13 do corrente, na igreja matriz da Boa Vista, ás 8 horas, pelo que se confessam penhorados por mais este acto de religião e caridade.

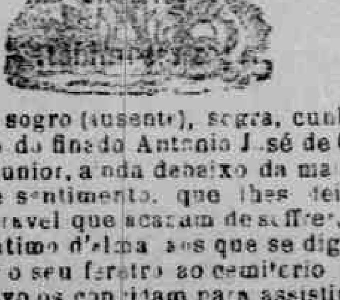

D. Maria Porcina de Sena Porto

Aquilino Gomes Porto e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem as missas que mandam celebrar por alma de sua presadissima esposa e carinhosa mãi, Maria Porcina de Sena Porto, no dia 11 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, nas seguintes igrejas: matriz da Estrada, de Gameleira, do Cabo, e na igreja S. Pedro do Recife. Por este acto de religião e caridade desde já se confessam agradecidos.

N. 15$000

Na rua Duque de Caxias n. 88, loja, precisa se fallar com o Sr. João Carlos Cavalcante a negocio que o mesmo senhor não ignora.

AMA Precisa se de uma ama para lavar e engommar: na travessa dos Pires n. 5 Gerquiti

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras lettras em algum collegio ou casa particular, se dirija á rua de Padre Affonso n. 50, 2º andar, que acha á com quem tractar.

Galeria Ducasble

Rua do Barão da Victoria n. 55

O proprietario deste importante *atelier* photographico e galleria de bellas artes, de volta de sua viagem á Europa, completamente restabelecido de seus incommodos, tem a honra de participar aos seus amigos e freguezes, que assumio a direcção de sua casa; e que tendo visitado os melhores estabelecimentos das principaes cidades européas, praticou com os grandes mestres em photographia, pintura, etc., etc.

Dispondo alem disto de apparelhos os mais modernos, que daili trouxe, se acha habilitado a desempenhar com perfeição qualquer trabalho concernente á sua arte

Tendo se dedicado principalmente ao estudo dos processos instantaneos, tirá facilmente o retrato de toda e qualquer criança com expressão e semelhança.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Raffaele Laurig

Estabelecido com officina de cutleiro á rua a Conceição n. 10, se offerece para os misteres de sua profissão.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro Novo n. 2, muito fresca, com gaz e agua, e commodos para grande familia, em Olinda, defronte do mar e muito enchuta; a tractar na loja do Cysne n. 64.

— Aluga se o 1º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, e o terreo do de n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 na mesma rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Fabrica Moreninha

O proprietario da fabrica Moreninha avisa aos seus freguezes e amigos que transferio sua fabrica para a rua da Madre de Deus n. 17, aonde continúa a ter bom sortimento e a servil-os bem.

Dr. Leonardo Francisco de Almeida

Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes manda resar por alma de seu finado amigo e collega, Dr. Leonardo de Almeida, uma missa no convento de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã do dia 13 do corrente, setimo dia do fallecimento do mesmo doutor; e convida o comparecimento dos parentes e amigos do finado.

Attenção

Para os lindos toilettes das damas temos para vender as modernissimas fazendas japonezas com lindas estampas e ramagens, covado 600 rs.
Rua Duque de Caxias n. 80
Coutinho & Souza

— Vende se uma preta de meia idade, boa cozinheira, por 500$ e outra de 20 annos, quitandeira e lava bem, é sadia e de bons gostos; na rua da Paz n. 36.

Ama de leite

Precisa-se de uma; na rua nova de Santa Rita n. 5.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna, que tenha de 12 á 14 annos de idade: na rua do Nogueira n. 19.

Criado

No largo de Pedro II n. 75, 1º andar, se precisa de um criado.

Moleque

No 1º andar do predio n. 9 á praça do Conde d'Eu, se precisa de um moleque para o serviço interno.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar, paga-se bem: na rua da Cruz n. 9, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Brum n. 82, 2º andar

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de pouca familia: na rua do Barão da Victoria n. 15.

CASA DE BANHOS

COM DUCHAS
26 PATEO DO CARMO 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema [illegible] que é um meio energico de tratamento [illegible] determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, [illegible] os banhos frios o seu throno, [illegible] conseguido restabelecer doentes [illegible] depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) têm achado cura de seus males.

O respeito e a bôa ordem serão rigorosamente observados, [illegible] relação ás pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos. — Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos: a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos Preços

1 banho morno, com direito a lençol, sabonete e penteadeira	1$000
1 dito de [illegible]	1$000
1 dito sulfuroso	1$500
1 dito de choque ou ducha	1$000
1 dito de ducha na machina circular	2$000
1 dito frio na banheira ou chuvisco	$500

Por assignatura

24 banhos mornos ou frios	12$000
12 ditos idem idem	6$000
24 ditos de [illegible]	20$000
12 ditos idem	10$000
20 ditos sulfureos	2[illegible]$000
10 ditos idem	1[illegible]$000
[illegible] ditos de choque ou ducha	20$000
12 ditos idem idem	10$000
15 ditos de ducha na machina circular	25$000
8 ditos idem idem	12$000
30 banhos mornos frios ou de chuvisco, em 30 dias consecutivos	12$000

(Banho na furnada com lençol, mais 100 rs.)

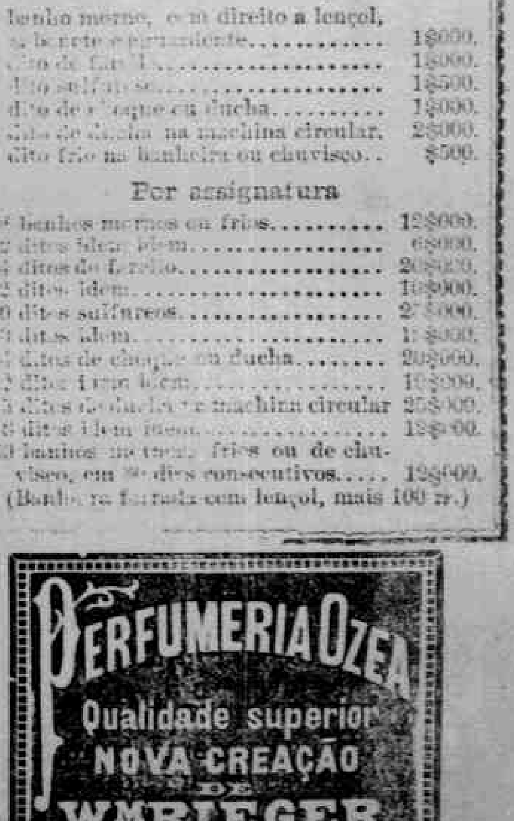

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, quina e pegapinto
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO E PHARMACEUTICO

O autor d'este novo agente therapeutico, considerando no grande soffrimento de molestias do figado, baço, e outros tantos incommodos que affligem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima, e como consequencia das febres intermittentes, resolveu formular e preparar um ELIXIR ao qual addicionou e unio estes quatro heroicos medicamentos: a JURUBEBA, a QUINA, PEGAPINTO e o FERRO, disputando cada um a primasia do seu effeito therapeutico no curativo d'essas doenças.

Não ha medicamento n'este genero de gosto tão agradavel. E' um licor, que a pessoa mais delicada apreciará quando fizer uso d'elle. E' um preparado nitido e d'uma bella cor e de transparencia agradavel. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente verdadeiro prazer em tomal-o. Não acontece outro tanto com esses preparados que por ahi se vendem e annunciam; mal formulados, de pessima dosagem e de gosto detestavel. Quando se trata de tomar-se um preparado de jurubeba, de quina ou ferro, não menciono o pegapinto porque eu sou o unico que o tenho empregado sob esta fórma, sempre dão preferencia ao meu ELIXIR. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do figado, baço ou outra viscera abdominal, recorre-se a este especifico, este remedio popular unico no seu genero. A ictericia, o catharrho e padecimentos da bexiga, as digestões difficeis, as anemias, chloroses ou falta de sangue, as cores pallidas encontram n'este medicamento um poderoso reparador. E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua Ingleza*, tão desagradavel de tomar-se em todos os encommodos do estomago. Este medicamento pelas suas propriedades regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Modo de administração e dóse

E' Tonico, febrifugo, e desobstruente de todas as visceras abdominaes. E' empregado nas seguintes molestias: debilidade geral, molestias do estomago, convalescenças, febres intermittentes, antigas e rebeldes, molestia do figado e do baço, falta de apetite, anemia opilação, chlorose, cores pallidas e falta de sangue, molestia de bexiga e das ourinas.

E' um reconstituinte de energia.

Dóse: Um pequeno calice antes do almoço e outro antes do jantar. As creanças tomarão metade da porção indicada.

Guimarães maranhão, 9 de dezembro de 1879.—Illm. Sr. Dr. Carlos Bettencourt. — Ha tempos soffri de febres intermittentes, do que resultou-me uma inflammação do figado. Tomei medicamentos de um medico illustre desta capital, e não experimentei melhora alguma.

Em maio deste anno appareceram-me de novo as febres, seguidas logo da affecção do figado, com furor, e á uma pontada sobre a região do figado, e que noute e dia perseguia-me.

Hesitava na escolha dos medicamentos e de medicos a consultar, quando os jornaes desta provincia em feliz hora deram ao publico conhecimento á um medicamento preparado por V. S. sob a denominação – Elixir de jurubeba com ferro, quina e pegapinto.

Sem perda de tempo mandei vir da capital um vidro apenas como ensaio; e qual não foi a minha maior sorpresa, vendo que, logo ao tomar as primeiras dosagens, desentumeceu-se a parte affectada, e desapparecera a pontada sobre o figado.

O systema nervoso, que em mim sempre predominou fortemente, acompanhado de palpitação do coração e que nessa occasião estava bastante agitado, cedeu seu estado morbido a outro mais rigoroso, modificando-se á um modo sensivel. As palpitações como por encanto desappareceram.

A melancholia que de continuo assaltava-me a imaginação a ponto de obrigar-me a chorar os presentimentos sobre mal eminente, as cores pallidas, tudo desappareceu mediante o milagroso preparado de V. S. Já fui um pouco sceptico para crer em virtudes attribuidas a medicamentos por seus autores.

Faz V. S. excepção da regra geral, pois, explorando uma industria em proveito publico contribuio para alliviar a dor da humanidade, sem visar tão sómente os lucros. São estes os homens que se impõem a gratidão social pelo seu real merecimento.

Creia V. S. que quem falla não é a lisonja, porque além de morar em provincia estranha, não tenho a honra de conhecer V. S.; é simplesmente a gratidão á uma pessoa que, depois de viagens e grandes despezas, conseguio afinal sua saúde com um vidro do preparado de V. S.; com o intuito de ser util aquelles que padecem dos mesmos males, tenho a honra de rogar a V. S. faça desta o uso que lhe convier.

Com o maior sentimento de gratidão e alta consideração tenho a honra de subscrever-me de V. S. attento venerador e criado.

João Ferreira Pacheco.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
PHARMACIA GALENO
N. 51 -Rua do Barão da Victoria--N. 51

O Dr. Carlos Bettencourt approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz Londres e Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde, no seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 34, 1º andar.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas Nate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelo
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de torça de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.º andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira-se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, istas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram-se retratos estampilhas a 1$000 a duzia!!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 1613, 1 inteiro com a sorte 100$ no n. 1773 além de outras de 32$000 16$000 e 8$000 da loteria 346ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 347ª em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, que se extrahirá na terça-feira, 14 de corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 2704 com a sorte de 200$000, o inteiro n. 3759 com a sorte de 200$000, além de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$000 da loteria [346.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 52ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha (347ª) que se extrahirá na terça-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Sousa.

CASA DE OURO
aos 4:000$
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 meios n. 20) com a sorte de 4:000$000, alémde outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 52ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha (347ª) que se extrahirá na terça-feira, 14 do corrente,

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	3$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (346ª) a sorte de 800$ em 2 quartos n. 1613, a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 3782 além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 347ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, que se extrahirá terça-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1 000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Copeira

Precisa-se de uma mulher livre ou escrava, para esté serviço; na rua Duque de Caxias numero 95.

Criado

Precisa-se de um moleque de 12 á 14 annos de conducta afiançada, para criado; na rua do Livramento n. 32.

— Aluga-se o 1º andar do predio á rua do Imperador n. 27; a tractar na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD
á Academia de Medicina de Paris deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.
Ph.ª E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA e Ca.

Criados

Precisa-se de um ajudante de copeiro e um dito de cozinha: na Ponte de Uchôa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira em frente a estação.

Feitor

Precisa-se de um feitor que entenda de sitio e seja de boa conducta; a tractar na rua do Apollo n. 19, ou no Cajueiro, sitio n. 4, das 6 ás 8 horas da manhã.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
PERFUMARIA ESPECIAL
de
LACTEINA
E. COUDRAY
Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris
PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR
PRODUCTOS ESPECIAES
FLOR de ARROZ de LACTEINA para branquear a pelle.
SABÃO de LACTEINA para o toucador.
CREME e PÓ de SABÃO de LACTEINA para a barba.
POMADA de LACTEINA para a belleza dos cabellos.
AGUA de LACTEINA para o toucador.
OLEO de LACTEINA para embellezar os cabellos.
ESSENCIA de LACTEINA para lenços.
PÓ e AGUA DENTIFRICIOS de LACTEINA.
CREME LACTEINA chamado setim da pelle.
LACTEININA para branquear a pelle.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Capsulas de Grimault e Cia
COM
MATICO
Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.
Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia,
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia de principios **amargo** e **tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, á dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze,** é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL.

Medalhas e Recompensas nas Exposições de LYON 1872, PARIS 1873 e 1878
APPROVAÇÃO
da Academia de Medicina
DE FRANÇA
XAROPE
DE
FALIÈRES
DE BROMURETO DE POTASSIO PURO

« O emprego do **Bromureto de Potassio** nas affecções do systema nervoso generalisou-se por tal forma, que a industria teve de fabrical-o em grande escala, resultando disso uma concurrencia muito activa e como consequencia fraudes numerosas.... — Grande numero de praticos tem estudado os processos que permittem experimentar e purificar esse medicamento. O estudo o mais completo é devido a um pharmaceutico dos mais distinctos e honrados, o Snr FALIÈRES.... — Em resumo, a memoria do Snr FALIÈRES é digna de todo o interesse da Academia.....—

« Professor **POGGIALE.** »

(*Extracto do Relatorio approvado pela Academia de Medicina, Paris 1871*).

Todos sabem que é um medicamento que tem dado os melhores resultados contra:
NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, INSOMNIAS, EPILEPSIA,
AFFECÇÕES DO CORAÇÃO, DO CEREBRO, DA MEDULLA ESPINHAL,
PREDISPOSIÇÕES PARA APOPLEXIA E PARALYSIA, etc., etc.

Bromureto de Potassio granulado de Falières

Preparação economica.— Cada frasco é acompanhado de uma *colher-medida.* O proprio doente pode fazer sua solução no momento que precisar e segundo as dóses prescritas.

Precaver-se contra as falsificações exigindo a assignatura Falières sobre o rotulo e tira que sella a capsula.

E. Falières

Paris, 6, Avenida Victoria.

Oriza-Tonica
AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR
Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir.* Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	FOIN FRAICHEMt COUPÉ
MOSS-ROSE	TRÉVOL	VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DES INDES	ESS. BOUQUET	OPOPONAX

HELIOTROPE BLANC
L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras
PARIS — 207, *rua Saint-Honoré,* 207 — **PARIS**
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Estabelecimento especial para a producção do OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.
OLEO de FIGADOS FRESCOS de BACALHAU de HOGG
Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito,* a *Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral, etc., etc.*
ADVERTENCIA: Desde o 1º de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.
HOGG, Pharmco, 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ e principaes Pharmacias

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS
Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas; e para
DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

FABRICA TIGRE
AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre,* á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio quo nao sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. Temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gonçallo,* em vez de Gonçalves C. &, que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA E OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo. VENDE-SE por atacado e a retalho NA UNICA botica e drogaria franceza
A. CAORS
Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz
Recife

Urgente

Precisa-se de duas pretas praticas em vendagem com tabuleiro, se gratificando bem; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar.

Aluga se

a casa terrea n. B á rua de Riachuello na Boa Vista, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal e apparelho; a chave se acha junto n. C: tracta-se na rua da Guia n. 62. Recife.

Outra vez

José Joaquim de Lima, Alvaro Celestino de Almeida Lima, empregados no Melhoramento do Porto, João Gonçalves dos Santos e João Gonçalves dos Santos Junior, são chamados á rua da União n. 56, para concluirem aquelle negocio tão esquecido.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Aos proprietarios ou quem precise

Vidros opacos, laminas com differentes desenhos e tamanhos, papeis pintados e dourados para forros de casas, ricas guarnições para os mesmos; vende se na rua da Imperatriz numero 58, tabacaria.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Meillo, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.
Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Ao commercio

Almeida Costa & C. declaram que nesta data tem vendido ao Sr. Augusto José da Silva Ribeiro o seu estabelecimento de molhados sito á rua do Cabugá n. 5 A, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, ficando o mesmo senhor responsavel pelo activo e passivo. Recife, 7 de agosto de 83.

Almeida Costa & C.

Sr. Justino Pereira de Brito

Não se sabendo da moradia deste senhor e se precisando fallar a elle na rua do Bom Jesus n. 51, pede-se que appareça ou mande dizer onde póde ser procurado.

Barbeiro

Precisa-se de dous officiaes de barbeiro: a tractar na rua do Livramento n. 17.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca se, novos e usados.

Aos Srs. mercieiros

Venham, antes que se acabem

Vassouras e chapéos de palha de carnaúba, farinha de mandioca especial, milho novo e velho, pedras de amolar, feijão mulatinho. Tambem temos cola do Rio Grande para os senhores marcineiros, tudo por preços razoaveis; a tractar com os Srs. Marques & Silva, no largo do Corpo Santo n. 19, trapiche da companhia.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial desta praça que comprou o estabelecimento de molhados sito á rua do Cabugá n. 5 A, que gyrava sob a firma de Almeida Costa & C., livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; ficando responsavel pelo activo e passivo Recife, 7 de agosto de 83.

Augusto José da Silva Ribeiro.

VENDAS

Animaes

Vende se uma porção de burros mansos e gordos, affeitos a trabalho de carroça e cangalha; entre elles ha uma bonita parelha para carro: a tractar com Ernesto Paiva, em Palmares.

— Vende-se uma casa em Olinda, muito bom lugar, muito fresca, defronte do mar, rua do Carmo n. 3: a tractar na rua do Visconde de Albuquerque, depois do n. 7. Na mesma casa se precisa alugar um menino ou preta para vender na rua.

Alfandega

Impressos para o expediente de despachos na Alfandega, por preços reduzidos, vende se nos depositos da fabrica Apollo.

— Vende se uma taverna nos arrabaldes de Boa Vista, tem commodos para familia; vende-se por seu dono se retirar por incommodos de saúde; a tractar na rua dos Pires n. 31.

20:980

Roga se ao Sr. Silvestre Francisco Alves o favor de vir no largo do Paraizo n. 31 saldar o seu debito, que o tempo é bastante.

Uma Sogra & C.

Acaba de sahir do prélo este importante romance, denominado UMA SOGRA & C., que se acha á venda na livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7. Distribue-se até o 4º fasciculo, cada um a preço de 100 rs., e toda a semana serão entregues os outros até completar a obra. Tambem se acha á venda o romance

A Amante Mascarada

Obra já completa, 1 volume 2$600

— Incontestavelmente são bonitas as meias de cores que recebeu o Palacio de Industrias á rua do Barão da Victoria n. 45.

Taverna

Vende-se a taverna n. 8 do pateo da Penha; a tractar na mesma.

Para acabar

0 59

Com algumas fazendas que incontestavelmente são vendidas por preços baratissimos, como sejam:

Granadines de seda preta com defeito, covado a 100 rs.
Popelinas furta-cores, é pechincha! covado 200 rs.
Setinetas lisas de todas as cores, covado a 320 rs.
Idem damassés, novidade, covado 560 rs.
Fustões brancos bordados, de 640, a 460 rs o covado.
Merinós pretos de duas larguras, 1$100 o covado.
Nanzoks de cores finas, 200 rs. o covado.
Córtes de brim de cores para calça a 1$.
Ditos de casemiras inglezas a 3$.
Ditos de ditas superiores a 5$.
Chales de casemira, grandes, com defeito, a 3$000!
Brim branco n. 6, de linho, 1$300 a vara.
Rico atoalhado para mesa, linho puro e fazenda de 3$500, para liquidação, metro 2$500.
Pannos de lã adamascados, idem, 1$000 o metro.
Bramante francez de 4 larguras, a 1$100 o metro.
Lençóes para cama de casal, um 2$[illegible]00.
Cobertas de ganga, forradas, uma 2$500.
Ricos cortinados bordados, o par 6$500.
Fichus de seda (a elles) 3$.
Pannos de crochet para cadeiras a 1$200.
Madapolão pelle de ovo, finissimo, 24 jardas a 6$500.
Meias inglezas sem costuras a 3$500 e 5$500.
Ceroulas bordadas, a 16$000 a duzia.
Grande deposito de outras fazendas, como sejam:
Setim macáo verdadeiro de todas as cores a 1$500 o covado.
Popelina branca de seda a 800 rs. o covado.
Colchas brancas de fustão, bordadas, o que ha de melhor.
Lenços de seda com letras a 3$ a duzia.
Espartilhos do coureça a 4$.
Cretones de barra, padrões novos, lãs modernas, fazendas proprias para luto, e outros tecidos para vestidos, e infinidades de artigos que seria enfadonho mencionar.

Rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar
LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

1:500$000

Vende-se um terreno no Arraial, de 320 e tantos palmos de frente e 800 e tantos de fundo, livre de todas as despezas; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis.

5$000

Vendem José Pereira Carvalho & C. cal de Lisboa por 5$ a barrica; na rua de Pedro Affonso ns. 5 e 9.

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Farinha de milho

moida a vapor, e 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de 4 a 80 rs.; e em arroba 2$400 vende se na rua do Cotovello n. 25.

Cal nova de Lisboa

Vende José Pereira de Carvalho, á rua de Pedro Affonso ns. 5 e 9.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e cozinhar; na praça do Conde d'Eu n. 10.

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.
O armazem do becco do Campello n. [illegible] (Recife).
A casa terrea á rua do Coronel Suassuna numero 143.
Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Alcool

em barris: vende-se no Forte do Mattos, armazem n. 7.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 – Rua da Imperatriz – N. 40

Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e 6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs. 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro 1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro 1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro 2$[illegible]00
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a 500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro 1$800
Dito idem idem idem 1$500
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas, lavradas e com barra

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende um grande sortimento das mais lindas e modernas setinetas, sendo lisas e lavradas, e tambem com barra, muito vistosas, por preços muito em conta por haver grande porção, se dão das mesmas as amostras, deixando penhor: isto na loja dos barateiros da Boa Vista á esquina do becco dos Ferreiros.

Carroças

de duas rodas para um ou dous animaes, obra solida e bem construida, proprias para trabalho de engenhos ou para transporte de assucar e mercadorias dentro e fóra da cidade, se vende com alguns arreios; a tractar em Palmares com Ernesto Paiva.

— Vende se uma propriedade na comarca de Iguarassú, com uma legoa de terra, sendo uma legoa de fundo e meia de frente, com rio permanente, com principio de coqueiral, e muito propria para este fim, e mesmo para plantações, com portos de embarque: quem pretender se dirija ao Corredor do Bispo n. 6, que achará com quem tractar.

Grande sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e 3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a 5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a 6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até 10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a 6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a 8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas 7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos 10$000
Ditos de casemira preta apelenada 5$500
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota 6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos 8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e 12$000
Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

DEPURATIVO

VEGETAL

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante

DO

Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23
Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.
Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11
Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Como São bonitas!!

As lindas fivelas de madreperola para regaços de vestidos, que acabam de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança

Para os cabellos

A côr dos cabellos e sua conservação é a flor da mocidade, não póde haver nada melhor do que o verdadeiro Rhux e Quiquina, que vendem o Pedro Antunes & C. Outrosim não póde haver mais cabellos brancos do que agora pela grande falta de ... e os proprietarios da bem conhecida Nova Esperança tem sanado aquelle mal com a verdadeira tintura ingleza, e a instantanea que torna os velhos moços, experimentai; á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os nervosos

Os bem conhecidos anneis electricos para nevralgias, enxaquecas e muitos outros incommodos, tem sempre á venda o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Perfumaria

Alta novidade. O favonio dos bosques appareceu na mais alta sociedade, pelo seu perfume suave e fragrante se torna recommendado: vendem Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Objectos para presentes

São poucos por enquanto, porém bem variados, que á vista do comprador chamará attenção: Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as sympathicas crianças

Pede á vossa mamãi para dar um passeio até a loja do Pedro Antunes & C., afim de ver um brinquedo, uma bonita boneca, para vos entreter, afim de não incommodal-as, (o que é muito natural): Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Resumo para não aborrecer

Alem do exposto teem os proprietarios da Nova Esperança muitos outros artigos, que só á vista do bello sexo poderá explicar: lindas gravatas, bons espartilhos couraça, bonitas séttas para dous lados, lindos alfinetes de madreperola para peito, invisiveis e os respectivos grampos para os penteados da moda. E confiando na protecção do sexo amavel!! es á melhorando consideravelmente o seu sortimento. que só a vista poderá prover: Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.
3 – Rua do Commercio – 3

Hotel

Vende se o hotel da rua do Bom Jesus n. 47, prebarado de todas as pertenças, com gaz encanado e que se acha em dia com os impostos, bom lugar que offerece vantagem para negocio; a tractar na mesma casa, segundo andar.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lava; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Roupa por medida
Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

E' novidade

Chapéos de sol de seda para homem pelo baratissimo preço de 3$000.
88—Rua Duque de Caxias—88

LISTA GERAL

N. B.— O premio prescreverá um anno depois da extracção.

346.

DOS PREMIOS DA 175ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 10 DE AGOSTO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	231	4$	490	4$	753	4$	976	4$	1198	4$	1441	4$	1654	4$	1922	4$	2135	4$	2386	4$	2620	4$	2805	4$	3024	4$	3252	4$	3353	4$	3808	4$
5	—	34	—	96	—	59	—	78	—	1209	8$	51	—	63	—	28	—	39	—	90	—	22	—	8	—	29	—	54	—	56	—	13	—
8	16$	35	—	502	—	63	—	81	—	13	4$	55	—	64	—	30	—	45	—	95	—	23	—	16	—	31	—	61	—	70	—	15	—
12	4$	50	—	8	—	64	—	84	—	21	—	75	—	65	—	31	—	48	—	2405	—	24	—	17	—	36	16$	70	—	71	—	16	—
14	—	52	—	9	—	71	—	85	—	27	—	77	—	67	—	34	—	55	—	7	—	31	—	23	—	41	4$	75	—	75	—	26	—
15	—	54	—	12	—	72	—	88	32$	29	—	79	—	70	—	35	—	56	—	10	—	32	—	28	8$	54	—	84	—	83	—	28	—
21	—	66	—	16	—	77	—	89	4$	35	—	80	—	80	—	37	—	63	8$	11	—	34	—	30	4$	55	—	91	—	86	—	31	—
26	—	70	—	18	—	85	—	90	—	39	—	81	—	81	—	46	—	64	4$	12	—	36	—	31	—	56	8$	95	—	88	—	32	—
27	—	86	—	21	—	89	—	98	—	43	—	83	—	83	—	49	—	71	—	15	—	38	—	33	—	66	4$	96	—	90	—	36	—
32	—	88	—	35	—	91	—	1001	—	45	—	84	—	84	—	51	—	73	—	18	—	44	16$	34	—	68	—	97	—	91	—	42	—
36	—	89	—	36	—	93	—	3	—	49	—	85	—	87	—	53	—	85	—	20	—	48	4$	45	—	71	—	3302	—	96	—	49	—
43	—	98	—	44	—	809	—	11	—	54	—	94	—	89	—	54	8$	86	—	22	—	51	—	51	—	74	—	21	—	3601	—	53	—
44	—	300	—	59	—	16	—	15	—	56	—	1503	—	97	—	55	4$	2201	—	24	—	56	—	58	—	75	—	25	—	7	—	56	—
51	—	4	—	60	—	25	—	29	—	59	—	6	—	1701	—	63	—	6	16$	26	—	62	—	59	—	77	—	26	—	11	—	57	—
52	—	7	—	71	—	29	—	34	—	64	—	8	—	14	—	69	—	7	4$	28	—	73	—	64	—	85	—	30	—	12	—	60	—
53	—	21	—	77	—	30	—	45	—	69	—	9	—	24	—	70	—	11	—	33	—	76	—	68	—	92	—	33	—	16	—	62	—
67	—	25	—	81	—	34	—	47	—	70	—	13	—	34	—	71	—	21	—	37	—	78	—	70	—	93	—	36	—	18	16$	65	—
72	—	28	—	82	—	37	—	48	—	71	—	16	—	37	—	79	—	23	—	40	—	79	—	73	—	99	—	50	—	34	4$	66	—
79	—	29	—	85	—	38	—	50	—	72	—	26	—	40	—	80	—	28	—	41	—	81	—	75	32$	3102	—	55	—	42	—	72	8$
81	—	36	—	95	—	41	—	53	—	76	—	29	—	42	—	86	—	34	—	43	—	82	—	84	4$	3	—	61	—	52	—	85	8$
83	—	42	—	97	—	47	—	54	—	78	—	31	—	53	—	89	—	40	—	44	—	97	—	88	—	4	—	63	—	54	—	88	4$
89	—	47	—	602	—	52	—	55	—	83	8$	34	—	55	—	94	—	42	—	46	—	98	—	94	—	5	—	72	—	55	—	89	16$
93	—	50	—	3	—	54	—	56	—	84	4$	36	—	58	—	2006	—	48	—	50	—	99	—	96	—	10	—	74	—	56	—	97	4$
97	—	57	—	19	—	58	32$	67	—	89	—	38	—	59	—	15	—	50	—	51	—	2701	—	98	—	12	—	79	—	60	—	99	—
104	—	67	—	20	—	60	4$	70	32$	99	—	42	—	61	—	32	—	54	—	55	—	3	—	2903	—	18	—	98	8$	66	—	3905	—
5	—	77	8$	28	—	69	—	77	4$	1303	—	45	—	69	—	36	—	55	—	65	—	4	200$	12	—	28	—	3400	4$	91	—	10	—
14	—	78	4$	36	—	76	—	81	—	4	—	52	—	73	100$	37	—	64	—	66	—	7	4$	17	—	30	—	5	—	99	—	11	—
16	—	81	—	48	—	85	16$	84	—	10	—	56	—	79	4$	42	—	66	—	71	—	13	—	21	—	37	32$	14	—	3701	—	14	—
21	—	84	—	50	—	86	4$	85	—	12	—	57	—	81	—	49	—	68	—	82	—	26	—	22	—	60	4$	20	—	2	—	18	—
22	—	88	—	51	—	88	—	88	—	14	—	59	—	96	8$	52	—	72	—	83	—	28	—	36	—	62	—	23	—	3	—	22	—
29	—	93	8$	53	—	89	—	95	—	15	16$	63	8$	97	4$	55	8$	80	—	89	—	32	—	39	—	64	—	27	—	5	—	26	—
32	—	99	4$	57	—	93	—	1100	—	19	4$	65	4$	1808	—	60	4$	92	—	91	—	34	—	43	—	67	—	28	—	8	—	27	—
37	—	402	16$	63	—	96	—	2	—	24	—	74	—	14	—	65	—	98	—	92	—	36	—	53	—	68	—	33	8$	11	—	29	—
40	8$	6	4$	66	—	97	—	7	—	25	—	80	—	26	—	66	—	2300	—	2522	—	44	16$	57	—	69	—	43	8$	14	—	36	—
48	4$	12	—	68	—	902	—	15	—	34	—	81	—	35	—	68	—	1	—	23	—	46	4$	59	—	70	—	50	4$	22	—	42	—
55	—	15	—	76	—	5	—	19	—	37	—	87	—	40	—	73	—	2	—	25	—	47	—	62	—	80	—	51	—	23	—	45	—
61	—	19	—	77	—	8	—	21	—	44	—	90	—	41	—	78	—	12	—	27	—	48	—	64	—	83	—	57	—	24	—	47	—
64	—	28	—	78	—	10	8$	22	—	47	—	91	—	44	—	82	—	17	—	34	—	50	—	65	—	84	—	61	—	33	—	49	—
71	8$	35	32$	79	8$	18	4$	23	—	49	—	92	—	47	—	83	—	25	—		—	51	—	67	—	85	—	68	—	34	8$	54	—
75	4$	39	4$	81	4$	20	—	30	—	51	—	96	—	54	—	84	—	28	—	47	—	53	—	70	—	86	—	75	—	35	4$	61	—
76	—	42	—	84	—	21	—	31	—	52	—	97	—	58	—	86	—	36	—	57	8$	55	—	71	—	97	—	76	—	48	—	68	—
81	—	45	—	88	—	24	—	37	—	56	—	1603	—	61	—	87	—	38	—	60	4$	56	—	75	—	98	8$	81	—	54	—	70	—
86	—	49	—	99	—	36	—	38	—	61	—	13	800$	64	—	88	—	39	—	71	—	65	—	76	—	3202	4$	85	—	59	100$	71	—
87	—	50	—	703	8$	45	—	46	—	66	—	19	4$	71	—	99	—	44	—	81	—	68	—	81	—	16	—	97	—	60	4$	72	—
89	—	55	—	7	4$	51	—	50	—	73	—	20	—	78	—	2105	—	55	32$	88	—	71	—	82	—	17	—	98	—	70	—	73	—
95	—	56	—	16	—	54	—	60	—	85	—	26	—	90	—	6	—	57	4$	92	—	72	—	84	—	19	—	3502	—	73	—	75	—
97	—	59	—	18	—	60	—	71	—	90	—	30	—	91	—	9	—	58	8$	98	—	73	—	91	—	22	—	8	16$	74	—	79	16$
99	16$	60	—	27	—	65	—	73	—	92	—	33	—	98	—	10	—	66	4$	99	—	79	—	92	8$	23	—	23	4$	78	—	80	4$
209	4:000$	61	—	33	—	67	—	77	—	1403	—	37	—	99	—	17	—	69	—	2600	—	82	—	3004	4$	24	—	24	—	82	100$	84	—
10	4$	65	—	37	8$	70	—	79	—	13	—	40	—	1909	—	20	—	72	—	10	—	84	—	7	—	29	—	25	—	89	4$	90	—
11	—	67	—	42	4$	72	—	81	—	15	—	42	—	13	8$	28	—	75	8$	12	—	88	—	12	—	30	—	26	—	99	—	93	—
14	—	81	—	43	—	73	—	89	—	23	—	49	—	15	4$	30	—	78	4$	15	—	97	—	14	—	31	—	47	—	3800	—	99	—
30	—	84	—	45	—	74	—	91	—	33	—	51	—	18	—	32	8$	83	—	17	—	2801	—	16	—	44	16$	52	—	5	—		

LITTERATURA

Theoria do peruismo ou philosophia do perú

O leitor não se ria, o negocio é grave. E' um pedaço de psychologia humana, estudada na crista do mais estupido dos vertebrados, como,—quero crer que injustamente,—costumam qualificar o pobre do perú. Póde ser,—e eu não dissimulo,—que o titulo deste artigo seja só talhado para produzir impressão comica. Mas nem sempre o comico é anti-nomico do serio.

Plutarcho disse uma vez:—Não se póde exercer a rhetorica, sem fallar, porem exerce-se a philosophia mesmo pelo silencio, ou pelo gracejo; por quanto, assim como o mais alto grau da injustiça é não ser justo, e todavia parecê-lo, assim tambem a culminação da sciencia consiste em philosophar, sem dar indicios de tal, e de semblante alegre fazer o mesmo que fazem os mais serios.

A' isto accrescenta Emerson:—«A comprehensão para o comico é um laço de sympathia com os outros homens, uma garantia de saude espiritual e um meio de protecção contra aquellas inclinações perversas e aquelle estado de melancholia, em que se perdem muitas vezes os mais nobres espiritos. Um *tratante*, que é sensivel ao ridiculo, pode ainda ser convertido; se porém já perdeu esse sentido, não ha mais nada á fazer por elle.»

Admittindo pois que o leitor, em vez de mover os musculos da sizudez, mova os musculos do riso, nem por isso dou por frustrado o meu trabalho. Ha tempos de philosophar pelo silencio, e outros pelo gracejo,—as duas formas de philosophia, que me são mais accessiveis; mesmo por que não gosto dos tempos de chorar.—*tempus flendi*, como diz o Ecclesiastes, ou de philosophar pelas lagrimas.

Entretanto é bom que se note:—não quero rir-me, nem fazer os outros rirem, á custa do perú. Este animal, tão malsinado de estupidez, que serve de termo de comparação dos espiritos sem talento e dos amantes sem ventura, despertou-me a sympathia, e isto em tão larga escala, que deu-me assumpto para um estudo.

Se eu intitulasse o meu artigo—*historia natural* do perú, ou *anatomia* do perú, ou *physiologia* do perú, nada por certo haveria de extraordinario;—por que rasão haverá com o titulo que lhe dei? Tudo que tem uma physiologia, uma anotomia, uma historia natural pode ter tambem uma philosophia.

E não conheço realmente um exemplar do mundo zoologico, mais adaptado á servir de base á todo um systhema de considerações philosophicas, do que o amavel *dindon*. Prova lo-hemos.

A primeira vez que o perú me fez pensar, foi tambem a primeira vez que me chamaram a attenção para uma das suas maiores singularidades. Eu já sabia que o animal era dotado de um natural desáso, que se manifesta em mais de um ponto. Mas não sabia que este desaso chegasse á uma altura capaz de provocar a meditação.

E' a celebre historia do *risco*. Todos conhecem-na. Quem já não deu sua risada diante do espectaculo fornecido pela estolidez da pobre ave? Refiro-me ao facto geralmente observado, de levar se o bico do perú contra uma parede branca, onde se traça um risco preto, que elle toma por um vinculo,—e ahi se deixa ficar, contrito e humilhado, até segunda ordem!...

Confesso que tambem commetti o desatino de rir-me. Mas pouco á pouco, e á medida que o facto, pela repetição, foi diminuindo a possibilidade de um engano e tomando proporções de seria realidade, eu tambem tornei-me serio. Por detrás daquelle quadro simples e chulo, vi levantar-se uma questão sombria. Eu perguntei á mim mesmo:—haverá realmente motivo de zombar-se do perú? Temos nós outros homens, que nos orgulhamos da nossa posição hierarchica no desenvolvimento morphologico e physiologico das especies, razão bastante para desdenharmos daquelle bruto, que suppõe-se preso e subjugado pelo traço negro da parede? Quem pode affirmal-o?!...

A minha negativa é categorica. Todos os systemas de crenças, esperanças e ameaças, que formam o fundo das religiões, os terrores do inferno, as perspectivas do céu, em uma palavra, todos os moveis hyperssensiveis, que circumscrevem os impetos do espirito humano, não serão outros tantos *riscos*, a que elle se deixa prender como se fossem vinculos de ferro? A humanidade, que ha seculos e seculos acredita n'umas cousas incomprehensiveis, e não tenta se quer conceber um meio de romper com essa crença, não fará tambem, aos olhos de quem lh'as infiltrou, de quem ainda hoje lh'as mantem—obscuras, mysteriosas, indiscutiveis, um papel de perú, ou antes de perúa, para fallar com mais congruencia grammatical?..

O proprio dever, de que tanto se fabula, quando não é construido pelo homem mesmo, que nelle adore a obra de suas mãos,—todo o conjuncto de ideiaes, de falsos ideiaes, que condemnam o homem á inacção, ou á acção motivada sómente por principios estranhos á naturesa humana,—serão de certo alguma cousa mais do que *riscos na parede?*

Limito-me a perguntar. Estas perguntas porem encerram problemas, que o demonio da philosophia me convida, se não á resolver, ao menos á estudar. E' preciso, perante a opinião publica, rehabilitar o perú, que não é tão bôbo como se suppõe. Ou o perú é um *idealista*, ou o homem tambem é um *peru*. Todos os sonhos de ventura, tudo que se imagina, que apparece além, como capaz de conter nos e subjugar-nos, está nas condições da these *fourierista: —Il sérait bien heureux que cela fût vrais, mais qui le prouve? Ce qui le prouve. c'est qu'il sérait bien heureux que cela fût.* Porem isto não é, não equivalle á um *risco*? Ah! se o *peru* podesse fallar!...

T. B. M.

VARIEDADE

Dia

Ao Dr. Felippe de Figueiroa,

O sol projecta na sombra
desata os feixes de luz;
de orvalho goteja a alfombra,
o lyrio a rosa seduz.

Já dos albergues devassos
sae o moço as fortadelas;
o vicio de nora os passos;
a cidade abre as janellas.

Na gelosia dourada
de soberbo palacete,
surge a virgem descorada
concertando um bracelete...

De um asylo penitente
vem um padre lasarista:
esguio como a serpente,
tombando como um sambista.

Passam bandos de creanças
como um enxame de garças;
felizes como esperanças
por nossos sonnos esparsas.

Alli caminham familias
buscando os banhos do mar..
tonificando as vigilias
das divergencias do lar.

Mas além passa cantando
— seio e braços de azeviche —
uma negra annunciando
um fricassé como pixe.

Grita um moleque «E' legume»
e grita outro «E' carvão»
tão negro como o ciume,
tão verde como a illusão.

Passa um caixeiro rotundo,
a cara de portoguez;
por sorte tem Deus e o mundo,
e por desgraça o freguez.

Do sotão vem n'um instante
um estudante calouro;
é tolo como um pedante,
é teimoso como um touro.

A cidade agita a vida
de Babylonia infernal;
doente como a ferida,
ferina como um punhal.

E eu poeta isolado
na minha rede scismando,
só vivo do meu passado
o meu presente chorando.

Recife - agosto—1883.

J. Duarte Filho.

—

Testamento do Dr. Pedro Francisco da Costa Alvarenga

Eis diversos legados instituidos:

7:000$ nominaes em coupons, a cada uma das corporações scientificas, Academia Real das Sciencias de Lisboa, Academia de Medicina de Pariz, da Belgica, de Vienna d'Austria, sociedades de Medicina de Berlim, de Stockolmo e do Rio de Janeiro, para formar o capital permanente, cujo juro annual constituirá um premio denominado «Alvarenga,» do Piauhy (Brazil) ao autor da melhor memoria de obra inédita, sobre qualquer ramo de medicina em concurso annual, e se nenhuma das mesmas fôr julgada digna de premio, será o juro incluido no seu capital.

A' Sociedade Anatomica Hespanhola, com o mesmo fim e condições, 94,500 pesetas em titulos de divida hespanhola (coupons).

A' *Society Medical of London*, 500 libras.

A' Escola Medica de Lisboa e á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 20 obrigações de assentamento da companhia das aguas para o mesmo fim e condições, cujos premios serão conferidos ao alumno das respectivas escolas que se tornar mais distincto na cadeira de materia medica therapeutica.

Ao real hospital de S. José de Lisboa 500$ em meta para compra de leitos de cabeceira alta com uma chapa (verde ou branca com a inscripção «Alvarenga» e a data do seu fallecimento, e 40 obrigações da companhia das aguas, para com o seu producto serem comprados annualmente colxões, enxergões, cobertores e lençoes para 30 camas, que serão collocadas na enfermaria de S. Sebastião.

Ao actual enfermeiro desta enfermaria 3 obrigações da companhia das aguas. A' enfermeira Maria da Graça Alves, da enfermaria de Santa Catharina, 3 obrigações da companhia das aguas.

A Maria Carolina Pereira o usofructo de 40 obrigações da companhia das aguas, que passam em uso pleno para o hospital de S. José, com a obrigação de com seu juro comprar camas de ferro para a enfermaria de Santa Catharina iguaes ás de S Sebastião.

A José Pedro Rossado o usofructo de 30 obrigações da companhia das aguas, cuja propriedade passará á congregação de caridade da freguezia onde fallecer, ou ao Ministerio da Fazenda se a não houver, com a obrigação de distribuir o seu juro annual pelas familias necessitadas da mesma freguezia no dia do anniversario do seu fallecimento.

A' capital da provincia do Piauhy sob a administração da Camara Municipal ou de autorida adequada, toda a herança que lhe pertence de sua irmã D. Carlota Alvarenga, para que se funde na cidade de Oeiras da mesma provincia uma escola de ensino primario para meninos e meninas pobres.

A' congregação de caridade da freguezia de S. Mamede 20 obrigações prediaes prediaes de assentamento. A' Faculdade da Universidade de Coimbra 20 ditas com o mesmo fim da que as legadas á Escola Medica de Lisboa.

Ao Dr. Francisco Antonio Rodrigues Gusmão, de Portalegre, 5 titulos de emprestimo hypothecario da companhia das aguas, logo que entregue aos seus testamenteiros a sua biographia, que depois de impressa, serão enviados 2 exemplares a cada uma das corporações scientificas, jornaes politicos e litterarios é scientificos do paiz e do Brazil, e os exemplares restantes serão depositados nas Escolas Medicas de Lisboa, Porto e nas Faculdades de Medicina de Coimbra, Rio de Janeiro, biographia que será vertida para francez e tirados 600 exemplares para as academias, sociedades e jornaes de medecina de França, Belgica, Hollanda, Allemanha, Italia, Prussia, Dinamarca, Hespanha e Estados Unidos da America, os restantes exemplares serão distribuidos pelos livreiros J. B Baillière (Pariz), Nicoláu A. Alves (Rio de Janeiro), e Lavado (Lisboa) para serem vendidos a 200 réis, sendo o seu producto para esmolas.

No principio de cada anno os seus testamenteiros tomarão contas a cada um dos referidos livreiros das suas obras, e o seu producto será distribuido em esmolas.

A' santa casa da misericordia de Lisboa o foro de 43$200, imposto na rua do Jardim do Tabaco, para ser distribuido annualmente pelas mães dos pensionistas de aquelle estabelecimento que residirem na freguezia das Mercês; á escola medico cirurgica de Lisboa, a sua livraria com obrigação de enviar um exemplar de cada uma das suas obras ás corporações que recebe rem legados seus.

Determina mais:

Que enviem a cada uma das corporações scientificas legatarias, ao hospital de S. José e á misericordia de Lisboa a publica-fórma do seu testamento e a sua traducção em francez ás do estrangeiro.

Que distribuam os legados perguntando ás corporações legatarias estrangeiras se querem receber os seus legados em fundos publicos como está determinado, ou em dinheiro, que resultará da venda dos respectivos fundos.

Com relação á sua pessoa determina que o seu cadaver seja reduzido a cinzas e estas arrecadadas em uma urna ou cofre de prata feito *ad hoc*, tendo esta inscripção: «Cinzas de P. F. da Costa Alvarenga, de Piauhy(Brazil), fallecido em . Lisboa. Se em Lisboa não for permittida a cremação, será o seu cadaver embalsamado e depositado em um dos cemiterios para o qual será conduzido em singella carruagem, seguida de outra com um ou dois padres e sacristão da mesma freguezia, de dez coupês com vinte pobres do asylo de mendicidade, a cada um dos quaes se dará 4$500 réis em prata, á sahida do cemiterio.

O seu cadaver será depois enviado para qualquer cidade da Europa em que seja permittida a cremação, sendo a cinza recolhida como fica dito. Esta urna será remettida para a faculdade de medicina do Rio de Janeiro, que a guardará onde julgar mais adequado. Se não fôr permittida a cremação em nenhuma cidade da Europa, será o seu cadaver recolhido em um modesto jazigo com uma columna em pyramide de pedra, tendo esta inscripção: —Aqui jaz o filho do trabalho P. F. da Costa Alvarenga, natural do Piauhy, fallecido em.... »

Determina que se observe quanto ao seu funeral tudo quanto está disposto e que não seja proferido discurso algum á beira do seu tumulo. Pede aos seus testamenteiros mandem fazer o seu busto, meio corpo, com o competente pedestal, no qual se abrirá o seu nome com a indicação da sua naturalidade, mez e anno do seu fallecimento, de todas as distincções scientificas e honorificas que possue, as quaes constam em grande parte do folheto ou opusculo intitulado—Dr. Pedro Francisco da Costa Alvarenga, ses travaux, 2ª partie, pag. 7 e seguintes—Lisbonne 1877, e as demais constam dos diplomas arrecadados em uma pasta de missangas; que será offerecido á escola medica de Lisboa, para ser collocado na sala dos actos finaes, ou na bibliotheca ou museu de anatomia da mesma escola; e outro igual para a faculdade de medicina da universidade do Brazil.

O remanescente da sua fortuna será empregado; 1.° na construcção no sitio de Alcantara até Pedrouços de um edificio singelo mas hygienico para o ensino primario, tendo na fachada principal esta legenda: Legado do Dr. Alvarenga, do Piauhy, para instrucção primaria; edificio que além da sala para aula terá mais quatro quartos pelo menos; 2.° para a compra de oito contos de réis de inscripções, cujo juro será applicado para o ordenado do professor que manterá o edificio asseado.

O edificio será entregue ao governo, cujo professor será nomeado como os da mesma cathedoria, sendo as inscripções, devidamente averbadas, depositadas no ministerio da fazenda a cargo de quem ficará a fiscalisação do ensino. Feita esta despeza o que restar será convertido em fundos publicos que serão depositados no banco de Portugal com a designação de legado do Dr. Alvarenga para os pobres, e o juro será annualmente distribuidos pelos pobres cegos de Lisboa no anniversario do seu fallecimento, para o que o banco convidará pela imprensa os individuos que estiverem no caso de apresentarem os seus attestados de cegueira e de falta de meios.

—

Scenas fluminenses

AS CORRIDAS

(*Jornal do Commercio* da Corte)

Dizem que, depois do homem, o cavallo é o animal mais bello, mais nobre e mais util da creação.

Não duvido. Entendo, porém, que, sob o ponto de vista da plastica, está elle muito longe de outros bichos que o Creador soltou no Paraiso para divertimento e regalo nosso; que seria generoso e nobre se não fôra o couce com que mimosêa ás vezes áquelles que pretendem avassallal-o, e que, quanto á utilidade, não póde ser equiparado ao boi, que nos dá a costeleta, o bife, o sapato, e milhares de cousas essenciaes á vida.

Felizmente para a raça cavallar, raros são os que assim pensam.

E querem saber a razão da minha antipathia pelo cavallo?

E' porque... Eu não deveria dizêl-o. Ora adeus, não faço ceremonias com os leitores, e portanto lá vai: E' porque represento á cavallo o mesmo papel que a companhia do Ciachi acaba de fazer na *Carmen*.

Não ponho pé em estribo que não perca logo as estribeiras, fazendo o fiasco mais tremendo que um bipede, o orgulhoso e nobre bipede póde exhibir diante de um quadrupede arreiado.

O cavallo foi para mim, durante cinco annos consecutivos, um verdadeiro phantasma!

Tinha eu as minhas vinte primaveras, como se dizia daquelle tempo, e preparava-me na Paulicéa para engrossar a fileira dos bachareis em direito, que povoam este vasto Brazil.

Ainda não existia a estrada de ferro de Santos a Jundiahy. As doze leguas que a locomotiva engole hoje em tres horas, eram feitas em dous dias sobre lombo de burro, por caminhos tão tortuosos e agrestes, que dir-se-hiam as estradas da virtude, de que fallam com enthusiasmo os moralistas.

Que torturas infindas! A primeira dellas era a escolha do animal que devia conduzir-me a S. Paulo.

Eu olhava indeciso para os diversos grupos de burros e cavallos, que arreiados esperavam os estudantes, em frente ao antigo hotel do Barbeirinho. Nas physionomias de cada um via intenções sinistras a meu respeito. Parecia me que todos diziam: Vamos dar com este panga em terra?

E então voltando-me para o alugador, que era um homem alto, barbado, com cara de poucos amigos, mas dotado de um excellente coração, dizia-lhe:

— Seu Felicio, qual é o melhor animal que você tem ahi?

— O meu melhor animal é o Pequira.

— Posso montar nelle sem susto?

— Póde montar sem susto; mas tenho de recommendar-lhe uma cousa.

— Mão, mão, o que é?

— Já não me serve, desisto do pequira.

— O senhor pedio-me um bom animal...

— E' verdade; mas um bom animal, para mim, quer dizer—um animal manso.

— Ah! Então porque não me disse isto! Vou lhe dar uma mula excellente. Olhe; aqui está.

— E' mansa?

— E' um carneiro.

— Ella tem cara de ser espantada. E aquelle que alli vem?

— Aquelle tambem é muito bom.

— Mas não é tão alto?

Depois de ter tirado uma folha corrida minuciosa acerca de todos os animaes presentes, dispunha-me finalmente a aceitar um, ao acaso, assim como quem compra um bilhete de leteria.

E, agarrado ao Santo Antonio do selim, lá ia eu no meio da caravana ruidosa dos collegas, com o coração mais pequeno do que uma pulga.

Quando chegava a S. Paulo, são e salvo, ao descalçar as botas dizia, cheio de satisfação:

— Uf! Estou livre desta!

Dado este pequeno cavaco, entro em materia.

As corridas foram sempre o divertimento favorito do Rio de Janeiro.

Na minha infancia, ellas realisavam-se no *Prado*, no mesmo lugar onde se corre hoje. O Prado, porém, naquelle tempo não tinha archibancadas, camarote imperial, casa da *poule* etc. Era, ao ar livre, trepados nas boléas dos carros que os amadores acompanhavam os triumphos e as derrotas dos *jockeys*.

Os corredores não eram sujeitos pagos, como os de hoje, mas os representantes mais distinctos das principaes familias. Viam-se entre elles medicos, advogados, commerciantes, militares, etc.

Havia uma corrida ou duas por anno, se a memoria me não falha. A festa era promovida pela familia do major, que então dictava a lei em tudo que dizia respeito a cavallos e carros.

O major, com seus grandes bigodes e o seu grande coração sempre aberto para os amigos, era uma das figuras mais sympathicas e populares do Rio de Janeiro.

Queria se um carro, ia-se logo á cocheira do major. Nos dias de parada os officiaes de cavallaria da guarda nacional exhibiam-se reluzentes, como as vidraças de um joalheiro, montados nos principaes bucephalos do major.

Das cocheiras do major sahiam as berlindas para os casamentos mais ricos. O major fornecia os coupés para os ministros. Ao major, emfim, podiam-se applicar as palavras da aria de Figaro do *Barbeiro de Sevilha*, que o Sr. Polonini sabe cantar com tanta expressão *major quí, major lá, major giu', major su.*

Nesta terra, ou seja o phenomeno devido á nossa natureza meridional e ultra-ardente, ou seja por qualquer outra causa, que não me compete agora indagar, tudo quanto começa com força acaba logo, como as explosões de grande fogo de artificio. Lancem os leitores as vistas para um passado não muito remoto, e verão que é uma verdade o que acabo de enunciar.

Lembram-se, por exemplo, do *Rinck*?

Que enthusiasmo, que loucura, Santo Deus! Crianças, homens solteiros, casados, viuvos, velhos, moços e senhoras de todas as classes, patinavam dia e noite no vasto salão da rua do Costa.

Os meninos de collegio gazeavam as aulas para irem patinar. Houve estudantes de academias que perderam annos e tomaram bombas, por causa dos malditos *patins*.

Patinando ajustaram-se casamentos. Póde-se dizer que todo o Rio de Janeiro andava vertiginosamente sobre rodas, sem poder evitar as —sobre-rodas— do ridiculo, com grande descontentamento de alguns pais de familia, que andavam sobre brazas.

Pois bem, o *Rinck* acabou! Já ninguem mais se lembra delle!

Com o theatro lyrico vai acontecer a mesma cousa, pois o enthusiasmo de hoje para a companhia *Ferrari* não é o mesmo daquelle tempo em que o Chico Castellões via-se atrapalhado com estes e outros pedidos: — Seu Chico, uma de ponta; Seu Chico, uma do meio; Seu Chico, uma galeria; Seu Chico, um camarote.

E' por isso que quando vejo um estadista nosso, ou um homem publico qualquer, muito cortejado pela popularidade, digo logo com os meus botões: - Hum! Estás no Capitolio? A rocha Tarpeia não tarda.

O antigo prado teve a sorte do Rinck. Mais feliz do que elle, porém, resuscitou sob outra fórma. Esta fórma foi o Club Jacome. Já lá vão uns doze ou quatorze annos seguramente. O Jerome estava então em moda. Contavam-se por toda a parte proezas innumeras que elle fazia com o cavallo.

— Eu vi-o, dizia um, domesticar em meia hora um animal que era uma verdadeira fera.

— Ora qual, accrescentava outro.

— E sem dar-lhe uma chicotada.

— Sem dar-lhe uma chicotada?! Não, tenha paciencia, lá nessa é que eu não creio.

— Sim, senhor.

— Mas como?

— Não sei; o diabo do homem, segundo me parece começa por magnetisar o bicho. Elle olha para o cavallo, e o cavallo para elle, e assim ficam por muito tempo. Depois, elle vai se aproximando pouco, faz-lhe cocegas com o cabo do chicote no pescoço, e acaba, finalmente, por montar e fazer gato sapato do cavallo mais endiabrado.

— Pois olhe, eu ouvi dizer justamente o contrario; que elle começa por dar no animal uma sova então é que principia a fazer-lhe festas. Acho este systema mais logico.

O Jacome montava e ainda monta com a elegancia e apuro de um verdadeiro *sportman*.

Cercado da melhor rapazeada daquelle tempo, era um gosto ver a maneira por que elle ensinava os seus discipulos, no picadeiro da rua do Senado.

(*Continua*).

—

Um pouco de tudo

Entre dois visinhos.

— Então já sei que faz tenção de ir a Lourdes

— Espero ir;—o visinho é que não acredita nos effeitos d'aquella agua maravilhosa.

— Por amor de Deus; reconheço a efficia d'essa agua em certos casos.

— Ora até que afinal o vejo convertido á boa doutrina.

— Digo mais, acho até que esta agua tem a propriedade de curar..

— De curar o que?

— A sede, por exemplo.

* *

Perguntando-se a um romancista o que é que elle fazia para interessar o leitor e o não cansar:

— Tenho lido muito romance, respondeu elle, e então evito escrever aquillo que nos outros romances me aborreceu.

FOLHETIM

—

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

SEGUNDA PARTE

AIMÉE JOUBERT—OLHO DE GATO

—

(Continuação do n. 183)

III

Mais ou menos tranquillisada pelas reflexões que acabamos de reproduzir, Aimée Joubert, cuja imaginação passava rapidamente de um assumpto para outro, proseguio:

— E' impossivel que eu me engane. Sim, Lartigues é a mola real d'este drama lugubre. Sim, fiz bem de voltar ao meu antigo papel, porque ao conde Yvan, a esse filho cuja mãi mataram, é que não amaldiçoou-me, a mim, a amante do assassino, devo reconhecimento eterno. Hei de pagar essa divida trabalhando para a sua vingança... Hei de entregar-lhe o homem poderoso, o fidalgo infame, cujo instrumento pago foi Lartigues!

O carro parou.

Tinha chegado á rua Victoria.

Aimée Joubert apeou-se, pagou ao cocheiro e despedio o.

Comquanto o cavallo tivesse ido a passo ligeiro, eram seis horas e um quarto.

Mauricio havia perto de vinte minutos esperava na sala, sentado perto de um bom fogo.

Levantou se da cadeira para ir ao encontro da Sra. Rosier, que beijou nas duas faces, dizendo com alegria:

— Hoje não ha de ralhar commigo, minha boa amiga. E' a senhora quem chega tarde.

— Uma vez não constitue habito, respondeu a policial no mesmo tom.

E tomou entre as mãos a cabeça de Mauricio e deu-lhe um longo beijo na testa.

Pobre mulher! pobre mãi! o homem que beijava com ternura immensa era o assassino que ella tinha por missão procurar, para enviar ao cadafalso; e esse assassino era seu filho!

Entretanto nada, nenhum instincto a avisava disso.

— Demorei-me mais do que esperava, tornou ella, tirando o chapéo e o sobretudo. Eu estava vendo passar a hora e estava muito aborrecida. Perdôa-me.

— A senhora não precisa de perdão, e sou eu quem em dez vezes precisa nove vezes da sua indulgencia.

A criada entreabrio a porta da sala.

— O jantar está na mesa, disse ella.

— Bem, vamos jantar, disse Aimée Joubert.

Tomou o braço do filho, que olhava para ella sorrindo-se, e levou-o para a sala de jantar.

A refeição foi escolhida e muito animada, mas não se prolongou demasiadamente.

A's nove horas Mauricio despedio se d'aquella a quem chamava sua boa amiga.

— Lembras-te da tua promessa? perguntou-lhe ella, acompanhando-o até á porta da ante camara.

— Que promessa?

— A de escreveres-me, se a tua ausencia prolongar-se além de tres dias...

— Não hei de esquecer me.

— Conto com isso e havias de causar-me muito pezar se faltasse á palavra.

Mauricio beijou de novo a Sra. Rosier e voltou para os seus aposentos da rua Navarin, onde esperava achar noticias de Octavia.

A bella pequena nem tinha ido, nem tinha escripto.

Completamente absorvida pela conquista do joven russo, archi-millionario, esquecia-se momentaneamente do seu amante predilecto, e pensava tanto n'elle como nas luas do anno precedente.

Longe de sentir uma irritação ciumenta por esse esquecimento, Mauricio esfregava as mãos.

Sentia-se mais livre e a idéa de que sua amante afastava se d'elle causava-lhe verdadeiro prazer.

Antes de deitar-se aprompton a sua mala para o dia seguinte.

Reunio as notas que deviam servir-lhe em Vic sur Braisnes e fechou-as na sua carteira, bem como a *grade*, de que esperava utilisar-se, escrevendo ao capitão Van Broeck, se fosse necessario. Metteu a carteira na mala, deitou-se e dormio logo.

Deixemol-o dormir.

* *

Immediatamente depois da sahida de Mauricio, a Sra. Rosier poz o seu chapéo, vestio um manto e tocou a campainha.

Entrou a criada.

— Magdalena, disse-lhe a policial, tenho que sahir...

— Sim, senhora.

— Provavelmente hei de demorar-me até tarde; não posso mesmo indicar a hora em que voltarei, portanto não me espere e vá deitar se. Eu levo a chave.

— Sim, senhora.

Magdalena era uma rapariga simples e dedicada, que estava, havia quinze annos, ao serviço da Sra. Rosier.

Nunca preoccupou-se com o que fazia sua ama.

Nunca commentou nem aventurou supposições a respeito de nenhum acto da Sra. Rosier.

Nada a sorprehendia, achava tudo perfeitamente natural, e recebendo uma ordem, qualquer que fosse, contentava se com responder laconica e respeitosamente, como já vimos duas vezes:

— Sim, senhora.

Aimée Joubert, a vinte passos da casa, chamou um carro, que passava vazio, e mandou que a levasse ao boulevard Saint Martin, em frente ao n. 64.

Alli despedio o cocheiro e subio a escada que do boulevard ia á casa indicada.

Não sendo muito tarde, a porta d'essa casa ainda não estava fechada.

A policial entrou, atravessou um pequeno pateo coberto de vidros, e subio, no fundo d'esse pateo, por uma escada que, bifurcando se no primeiro andar, dava para dous corpos diversos do edificio, dando um e outro para a rua Meslay.

Chegando ao terceiro andar, onde o gaz só brilhava pela sua ausencia, Aimée Joubert accendeu uma pequena vela de algibeira, afim de allumiar-se em um longo corredor, para o qual davam diversas portas.

No meio do corredor, ella parou diante de uma d'essas portas, introduzio uma chave na fechadura, abrio, entrou e fechou-se por dentro.

Com certeza ella conhecia de longe todo o aposento em que entrara, porque sem hesitar foi direito a um quarto que servia de cozinha; tudo alli estava limpo e em boa ordem, como se estivesse ao cuidado de uma caseira activa.

Havia alli uma lampada.

Aimée Joubert accendeu-a e passou para uma pequena sala, onde a lenha estava prompta no fogão.

Bastava para accendel-a atirar um phosphoro n'uns cavacos resinosos.

A policial atirou o phosphoro e continuou a sua visita, entrando n'um quarto de dormir muito bem arranjado.

A cama estava feita com cuidado.

Os lençóes, de uma alvura deslumbrante, destacavam-se sobre uma colcha escura, por cima da qual havia uma coberta de edredon.

A mobilia era simples, mas commoda, e de uma limpeza flamenga.

Do quarto de dormir a Sra. Rosier passou para outro, em torno do qual havia grandes armarios fechados por portas de correr.

Ella correu essas portas.

Os armarios continham um sortimento completo de vestidos e de roupa de mulher, de todas as classes da sociedade, desde o vestido sumptuoso da senhora rica e elegante, até os trapos da mendiga, passando pelo jaleco das damas do mercado e o vestido de lã da religiosa.

Era a repetição do que mostramos aos nossos leitores, no boulevard do Templo, nos aposentos do famoso padre Meyriss.

Mas, na rua Meslay, o guarda-roupa, em vez de ser para homem, era para mulher.

— Muito bem, disse a Sra. Rosier, de si para si, tudo está tão bem cuidado como outr'ora. Nada degenerou.

Tornou a fechar os armarios, voltou para a sala illuminada pelas chammas do fogo, approximou-se de uma secretária em que havia papel de todos os formatos, enveloppes de todos os tamanhos, um tinteiro, pennas, lacre de diversas côres, etc., etc.

Poz a lampada em cima da secretária, sentou-se n'uma poltrona commoda, coberta de damasco verde, e tirou do bolso o canhenho que o juiz do processo lhe havia dado.

Esse canhenho, além das notas que ella tomou quando leu os autos e os interrogatorios, continha tambem a *grade* encontrada no homem da marca no braço.

— Amanhã, disse Aimée Joubert, de si para si, hei de novamente compulsar os autos do Sr. de Gibray. Hoje hei de estudar as notas que tomei e procurar a chave da grade que tenho.

Tomou o papel recortado, desdobrou-o, estendeu-o diante de si e examinou-o com profunda attenção.

As aberturas cortadas eram de fórma alongada e todas de dimensões iguaes.

As beiradas apresentavam algumas nodoas pretas, que a alvura do papel fazia realçar.

— Esta grade já servio... murmurou a policial, a penna ao escrever tocou nas bordas dos recortados. Have á aqui papel de cartas quadriculado, d'esse que se emprega em casos semelhantes?

Ella procurou na secretária, onde sabemos que papel de todo formato estava amontoado, e continuou:

— Sim, aqui está. Vou provar amanhã a esses senhores magistrados que não enganei-me.

A grade que ella tinha á vista tem de desempenhar um papel na continuação do drama que narramos.

Parece-nos, portanto, util iniciar os nossos leitores no emprego das grades, que permittem escrever as cousas mais mysteriosas com a certeza absoluta de que ficarão letra morta para quem não possuir a chave.

A grade, encontrada no cadaver do viajante marcado no braço, era do tamanho de uma folha de papel in-octavo.

Para empregal-a era preciso collocal-a no sentido da altura.

(*Continuar se ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL